

CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS
2º SEMESTRE DE 2018

Dezembro de 2019



CONSELHO FISCAL

**RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS
2º SEMESTRE DE 2018**

Dezembro de 2019

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL
(Mandato: 4 anos)

CONSELHEIROS ELEITOS PELOS PARTICIPANTES

Patrícia Silva Bernardi Peres

Conselheira Titular e Presidente representante do TJDF

Data da posse: 05/07/2017

Marcelo de Assis

Conselheiro Titular e Presidente Substituto representante do STJ

Data da posse: 02/05/2019

Adriana Felix Ferreira

Conselheira Suplente representante do TST

Data da posse: 02/05/2019

Pedro Vaz Sammarco Freitas

Conselheiro Suplente representante do STM

Data da posse: 05/07/2017

CONSELHEIROS INDICADOS PELOS PATROCINADORES

Adrieno Reginaldo Silva

Conselheiro Titular representante do MPU

Data da posse: 16/08/2017

Gustavo Caribé de Carvalho

Conselheiro Titular representante do TST

Data da posse: 06/05/2019

Ana Beatriz do Amaral Cid Ornelas

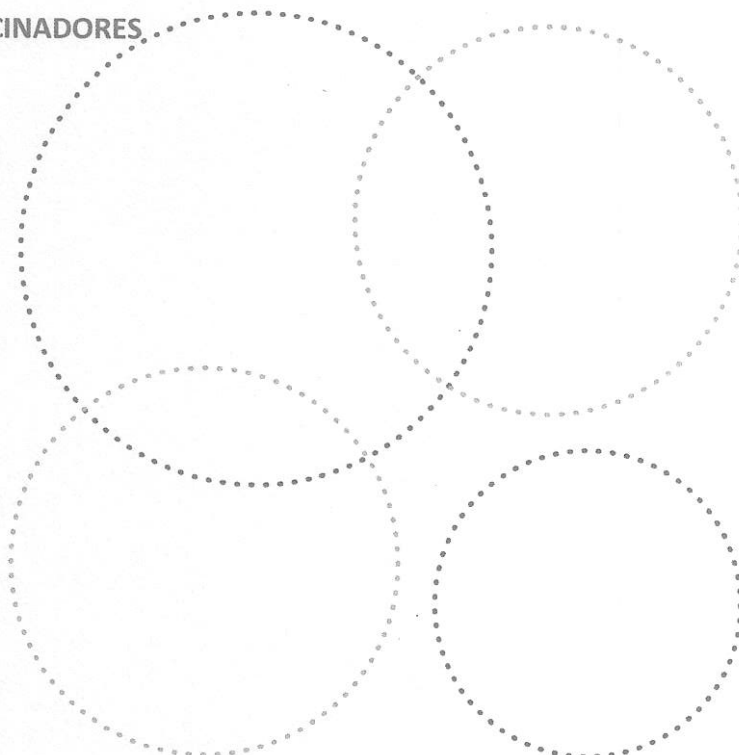
Conselheira Suplente representante do TRT

Data da posse: 02/05/2019

Anne Floriane da Escóssia Lima

Conselheira Suplente representante do TST

Data da posse: 16/08/2017



APRESENTAÇÃO

A elaboração semestral do relatório de controles internos é competência do Conselho Fiscal, órgão de controle interno da Entidade Fechada de Previdência Complementar (EPFC), nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, e atende à disposição normativa estabelecida pela Resolução CGPC nº 13/2004, integrada pela Resolução MPS/CGPC nº 29/2009.

Trata-se de um relatório que contém uma análise eminentemente técnica, pautada pela legislação, normativos, regulamentos, diretrizes e políticas, inclusive as delineadas no Planejamento Estratégico Institucional da Funpresp-Jud.

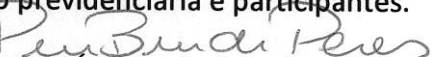
Este relatório visa emitir manifestação clara e objetiva sobre a aderência às normas e regulamentos, gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios, política de investimentos, aspectos atuariais, planejamento e execução orçamentária, indicadores de gestão das despesas administrativas, e sua avaliação, bem assim contém, ainda, recomendações que visam, em última análise, ao atendimento das melhores práticas de governança corporativa a serem seguidas para o atingimento dos objetivos da Fundação, resguardando, assim, o interesse de todos os participantes.

Nessa perspectiva, os Participantes e os Patrocinadores têm escolhidos, nos âmbitos do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União, representantes que contam com larga experiência nas áreas: administrativa, orçamentária, financeira, fiscal, contábil, jurídica ou de auditoria, dentre outras, o que se traduz em economia de recursos e em ganho de eficiência para a própria Fundação.

Na elaboração do presente relatório semestral, bem como nas atividades estatutárias, o Conselho Fiscal da Funpresp-Jud não conta com o apoio de empresas especializadas (consultorias) para dar suporte às atividades de Controle Interno, que são eminentemente técnicas em todas as suas particularidades e nuances.

Toda essa tecnicidade, entretanto, não pode servir de mote para dificultar o entendimento do leitor interessado, visto que, por mais técnico que seja o relatório, ele não pode olvidar o principal ativo da Funpresp-Jud: **o participante**. Nessa seara, esse relatório foi plasmado de forma a atender aos requisitos técnicos e aos órgãos de controle, bem como possibilitar ao participante, que é o seu destinatário final, a compreensão e a inteligência de todo o seu conteúdo, por meio da explicação e da contextualização de vários termos técnicos e jargões utilizados.

Nesse horizonte, o Conselho Fiscal, por meio desse procedimento, visa permitir a todo leitor uma noção da dinâmica de funcionamento, a sua regulação externa e a normatização interna da Funpresp-Jud. Esse relevante aspecto possibilita a todos a compreensão das recomendações e das manifestações exaradas por este órgão estatutário, de forma simples e objetiva, sedimentando, assim, o próprio princípio da transparência, norma angular na relação jurídica entre instituição previdenciária e participantes.


PATRÍCIA SILVA BERNARDI PERES
Presidente do Conselho Fiscal

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. ADERÊNCIA DOS RECURSOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS ÀS NORMAS E À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	11
2.1 Gestão dos Investimentos	11
2.1.1 Valor Patrimonial Administrado.....	13
2.1.2 Aderência Normativa da Gestão dos Recursos Garantidores	16
2.1.3 Rentabilidade Auferida (PB e PGA).....	19
2.1.4 Rentabilidade Total e Acumulada nos últimos 12 meses.....	23
2.1.5 Rentabilidade dos Fundos Terceirizados	23
2.1.6 Análise dos Custos dos Investimentos	24
2.2 Avaliação de Riscos	25
2.2.1 Riscos de Mercado.....	26
2.2.1.1 Medidas de Risco de Mercado	26
2.2.1.2 Divergência Não Planejada	29
2.2.2 Riscos de Crédito.....	31
2.2.3 Riscos de Liquidez	31
2.3 Matriz de Conformidade.....	32
2.4 Recomendações do Conselho Fiscal	34
2.5 Manifestação do Conselho Fiscal	34
3. ADERÊNCIA DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS E RESULTADOS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS	35
3.1 Informações Cadastrais	35
3.2 Informações Atuariais e de Benefícios	37
3.3 Evolução da Provisão Matemática	41
3.4 Monitoramento das Obrigações Atuariais.....	42
3.5 Fluxo Previdencial	43
3.6 Evolução do Ativo Líquido do Plano de Benefício	45
3.7 Evolução do Passivo Atuarial	45
3.8 Resultado Acumulado Previdencial.....	46
3.9 Evolução do Patrimônio de Solvência dos Planos	47
3.10 Informações sobre o Passivo Contingencial e Depósitos Judiciais Previdenciais	48
3.11 Matriz de Conformidade.....	48
3.12 Recomendações do Conselho Fiscal	50
3.13 Manifestação do Conselho Fiscal	50
4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	51
4.1 Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária	51

4.1.1 Receitas Realizadas	55
4.1.2 Despesas Executadas.....	57
4.2 Evolução do Empréstimo - Patrocinadores.....	59
4.3 Acompanhamento e Controle dos Indicadores de Gestão	60
4.4 Análise Quanto aos Limites e Critérios Quantitativos e Qualitativos.....	62
4.5 Avaliação das Metas Estabelecidas para os Indicadores de Gestão	65
4.6 Recomendações do Conselho Fiscal	69
4.7 Manifestação do Conselho Fiscal	70
5. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA.....	71
5.1 Ativo Líquido do PGA.....	73
5.2 Fonte e Uso do Custeio Administrativo	74
5.3 Despesas Administrativas.....	75
5.4 Participação do Plano no Fundo Administrativo.....	77
5.5 Indicadores de Desempenho do PGA	78
5.6 Limites de Transferência de Recursos para o Custeio Administrativo.....	79
5.7 Matriz de Conformidade.....	82
5.8 Recomendações do Conselho Fiscal	82
5.9 Manifestação do Conselho Fiscal	83
6. DEMAIS TEMAS CORRELACIONADOS.....	84
6.1 Controles Internos.....	84
6.1.1 Informações Cadastrais	84
6.1.2 Arrecadação	89
6.1.3 Relatório de Controles Internos da Ascoi	92
6.1.4 Gestão de Riscos.....	93
6.2 Governança e Transparência	94
6.2.1 Governança	94
6.2.2 Transparência	95
6.3 Situação Atual da Certificação e Habilitação dos Dirigentes e Conselheiros	96
6.4 Demonstrativo do atendimento às Recomendações Anteriores	100
6.4.1 Monitoramento das Recomendações	100
6.4.2 Análise das Manifestações das Recomendações	107
6.5 Análise das Auditorias dos Órgãos Patrocinadores.....	108
6.6 Matriz de Conformidade.....	109
6.7 Recomendações do Conselho Fiscal	110
6.8 Manifestação do Conselho Fiscal	111
7. MANIFESTAÇÃO FINAL.....	112

1. INTRODUÇÃO

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (**Funpresp-Jud**) é entidade fechada de previdência complementar (EFPC), cuja criação foi autorizada pela Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e criada por meio da Resolução STF nº 496, de 26 de outubro de 2012, **vinculada ao Supremo Tribunal Federal**, e tem a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário.

A Funpresp-Jud é estruturada na forma de fundação, de **natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado**, sem fins lucrativos¹, com autonomia administrativa, financeira e gerencial e sede e foro no Distrito Federal. A sua estrutura organizacional (estatutária) é constituída de conselho deliberativo, conselho fiscal e diretoria executiva².

A Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, estabeleceu as competências dos órgãos estatutários da Fundação, a saber: Conselho Deliberativo - órgão máximo da estrutura organizacional, o qual é responsável pela definição da política geral de administração da entidade e de seus planos de benefícios (art. 10); Conselho Fiscal - órgão de controle interno da entidade (art. 14); e Diretoria Executiva - órgão responsável pela administração da entidade, em conformidade com as políticas de administração delineadas pelo Conselho Deliberativo (art. 19).

A Diretoria Executiva da Funpresp-Jud é composta por quatro integrantes, nomeados pelo Conselho Deliberativo, quais sejam: Diretor-Presidente, Diretor de Investimentos, Diretor de Seguridade e Diretor de Administração (art. 48 do Estatuto da Funpresp-Jud).

Nos termos do artigo 30 da Lei nº 12.618/2012, considerou-se instituído o regime de previdência complementar a partir da data da publicação pelo órgão fiscalizador da autorização de aplicação dos regulamentos dos planos de benefícios.

Nesse sentido, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), órgão fiscalizador da entidade, aprovou, por meio da Portaria Previc nº 559, de 11 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 14/10/2013, o Plano de Benefícios³ do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Portanto, a partir de 14 de outubro de 2013, passou a vigor o regime de previdência complementar para os servidores integrantes dos órgãos acima citados, bem como o direito de opção para migrar para esse novo regime, observados os prazos legais, relativamente aos

¹ Art. 8º, parágrafo único, *in fine*, da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001. E art. 31, § 1º, *in fine*, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

² Os membros integrantes desses órgãos estatutários, titulares e substitutos legais, são submetidos a processo de habilitação, pelo órgão fiscalizador, e certificação, por entidade autônoma, para o regular exercício das respectivas atividades. Tanto a habilitação quanto a certificação visam atestar a habilitação e a capacidade técnica necessárias para o correto e regular exercício da função.

³ Plano JusMP-Prev, registrado no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios sob o nº 2013.0017-38.

membros e servidores que ingressaram no serviço público em data anterior à instituição do citado regime.

Por meio da Lei nº 12.697, de 30 de junho de 2012, houve o aporte inicial⁴ de recursos na cifra de **R\$ 26.165.100,00 (vinte e seis milhões, cento e sessenta e cinco mil e cem reais)** para o início das atividades da Fundação, destinado à cobertura das despesas administrativas (**Plano de Gestão Administrativa**). Esse aporte tem natureza de antecipação de receitas e foi concedido, pela União, a título de **adiantamento de contribuições futuras**, necessário ao regular funcionamento da Entidade. Significa dizer que esse valor de aporte inicial tem características de um empréstimo, necessário ao início das atividades da Funpresp-Jud.

A participação dos órgãos nesse aporte inicial está assim distribuída: Supremo Tribunal Federal - **1,17%**; Superior Tribunal de Justiça - **3,57%**; Justiça Federal - **25,99%**; Justiça Militar da União - **1,29%**; Justiça Eleitoral - **14,72%**; Justiça do Trabalho - **48,71%**; Justiça do Distrito Federal e Territórios - **1,27%**; Conselho Nacional de Justiça - **0,10%**; Ministério Público Federal - **2,76%**; e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - **0,42%**.

Destaca-se que essa composição por vários órgãos evidencia um **Fundo Multipatrocinado** (art. 34, II, *b*, da LC nº 109/2001), ou seja, vários órgãos patrocinadores de contribuição dos respectivos participantes, observados os limites legais. O § 2º da Lei complementar nº 109, de 2001, dispõe que **“na composição dos conselhos deliberativo e fiscal das entidades qualificadas como multipatrocinadas, deverá ser considerado o número de participantes vinculados a cada patrocinador ou instituidor, bem como o montante dos respectivos patrimônios.”**

Também foi firmado **Termo de Protocolo** com os órgãos patrocinadores e definido o IPCA⁵ como índice de correção do aporte inicial, bem assim o **Plano de Compensação** das contribuições futuras, que terá como termo inicial o ano subsequente em que a Fundação atingir o ponto de equilíbrio operacional (as despesas administrativas sejam custeadas exclusivamente pela taxa de carregamento⁶) e deverá ser concluído em até 15 (quinze) anos após o seu início. **No 2º semestre de 2018, a Funpresp-Jud atingiu o ponto de equilíbrio operacional.**

Em 29 de maio de 2017, por meio da Portaria Previc nº 580, a Funpresp-Jud foi enquadrada como **Entidade Sistemicamente Importante (ESI)** no segmento das EFPCs, para fins de supervisão prudencial e proporcionalidade regulatória. Esse enquadramento, dentre outras obrigações, impõe a habilitação prévia pelo órgão fiscalizador dos membros integrantes dos órgãos estatutários da Fundação. Ademais, por meio da Instrução Previc/DC

⁴ O inciso III do art. 25 da Lei nº 12.618/2012 previu o aporte inicial de R\$ 25 milhões de reais.

⁵ Índice de Preços ao Consumidor Amplo, criado com o objetivo de oferecer a variação dos preços no comércio para o público final, é medido mensalmente pelo IBGE. É considerado o índice oficial de inflação do país.

⁶ Taxa incidente sobre as contribuições e benefícios destinada ao custeio das despesas administrativas da Funpresp-Jud.

nº 7, de 29 de maio de 2017⁷, ficou estabelecido que as ESI estão sujeitas à **supervisão permanente do órgão fiscalizador**.

Após tecer esse breve panorama do advento da entidade até o momento atual, cabe consignar que, neste relatório, em especial, foram observadas as recomendações feitas pela Equipe da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), tanto na parte formal quanto na questão material, consubstanciadas no Ofício nº 853/2018/PREVIC, de 16 de abril de 2018, como instrumento para a melhor adequação, análise e transparência da gestão, bem como facilitar a análise pelos participantes, patrocinadores e órgãos de controle.

Por meio do Ofício nº 110/PRESI-DE, de 18 de julho de 2019, foi encaminhado ao Conselho Fiscal o **Relatório de Controles Internos – 2º semestre de 2018**, emitido pela Assessoria de Controle Interno (Ascoi), vinculada à presidência da Fundação.

Feita essa necessária contextualização, o Conselho Fiscal apresenta o **Relatório de Controles Internos da Funpresp-Jud do 2º semestre de 2018**, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004⁸.

Em linha com a disciplina acima, o art. 12 da Resolução MPS/CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009⁹, integra essa normatização, ao dispor sobre o acompanhamento e controle da execução orçamentária e dos indicadores de gestão das despesas administrativas.

O resultado deste relatório é decorrente do trabalho desenvolvido pelos membros do Conselho Fiscal, após análise e exame dos documentos e informações disponibilizados pela Entidade, além da verificação da legislação pertinente, na forma prevista no art. 19 da Resolução CGPC nº 13/2004 e no art. 12 da Resolução MPS/CGPC nº 29/2009, bem como da governança corporativa e da aplicação do modelo *Enterprise Risk Management - integrated framework* (COSO-ERM ou COSO II), projetado com o objetivo de *orientar as organizações no estabelecimento de um processo de gestão de riscos corporativos e na aplicação de boas práticas sobre o tema*, documento tido como referência no tema gestão de riscos corporativos.

⁷ Os efeitos dessa Instrução ocorrerão a partir de 2018.

⁸ Art. 19. Sem prejuízo de atribuições definidas em normas específicas, o conselho fiscal emitirá relatórios de controles internos, pelo menos semestralmente, que contemplem no mínimo:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre **aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e a política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária;**

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las. [Grifou-se]

⁹ Art. 12. Caberá ao Conselho Fiscal da EFPC o **acompanhamento e controle da execução orçamentária e dos indicadores de gestão das despesas administrativas, inclusive quanto aos limites e critérios quantitativos e qualitativos, bem como a avaliação das metas estabelecidas para os indicadores de gestão**, em consonância com o inciso I do artigo 19 da Resolução Nº 13, de 2004. [Grifou-se]

Acrescente-se que, no período, foram acompanhadas as atas do Conselho Deliberativo e os boletins da Diretoria Executiva, os relatórios gerados pela Diretoria, as certidões emitidas pelos diversos órgãos governamentais, o cronograma de obrigações da Entidade e os normativos que regem a Funpresp-Jud, além do Relatório de Controles Internos, produzido pela Funpresp-Jud.

Outro ponto de fundamental importância foram as apresentações realizadas pela Diretoria Executiva, as quais forneceram informações e prestaram esclarecimentos sobre a situação da Fundação, além do acompanhamento e manifestação quanto aos aspectos das atas de reunião deste Conselho.

Sabe-se que o Conselho Fiscal desempenha o seu papel com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o funcionamento da Fundação e de seu Plano de Benefícios. Para isso, compete-lhe o exame dos balancetes mensais, das demonstrações contábeis, dos investimentos, dos relatórios das auditorias e das avaliações atuariais, além das práticas de governança desenvolvidas perante a entidade, como os controles internos, as rotinas de trabalho e o gerenciamento de riscos.

Para executar essas atividades, este Conselho Fiscal observa as práticas citadas nos guias publicados pela Previc, nos quais existem orientações em relação à Gestão da Entidade, sob os aspectos de investimentos, previdencial, riscos e controles. E, neste contexto, são realizadas a *compliance* legal, com observância do cumprimento da legislação aplicável às EFPCs; e a *compliance* gerencial, com observância do estatuto, do regulamento do Plano de Benefícios (PB) e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), bem como dos normativos internos, expedidos pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva.

A verificação das práticas adotadas na Gestão da Entidade objetiva avaliar os controles internos com vistas a monitorar e mitigar o risco legal e o risco operacional da Fundação.

Embora não seja função do Conselho Fiscal planejar nem executar, cabe-lhe manifestar, sugerir e apontar qualquer inconformidade verificada ou riscos não previstos que possam afetar os objetivos da entidade. Ou seja, para validar os atos praticados na gestão, os membros do Conselho Fiscal devem observar o fiel cumprimento da legislação e do planejamento, e ainda realizar sua análise sob a ótica da continuidade da Fundação e dos Planos de Benefícios administrados, conhecê-los, acompanhá-los, avaliá-los e monitorar o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas e/ou aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Diante disso, conforme visto acima, o art. 19 da Resolução CGPC nº 13/2004 estabeleceu uma obrigação ao Conselho Fiscal, órgão de controle interno, consoante disposto na Lei Complementar nº 108/2001, como agente de governança responsável pela fiscalização direta da Fundação, e complementou a sua obrigatoriedade com a Resolução MPS/CGPC nº 29/2009, que trata da gestão das despesas administrativas do PGA.

Dessa forma, com fundamento no art. 19 da Resolução CGPC nº 13/2004 e no art. 12 da Resolução MPS/CGPC nº 29/2009, apresenta-se o presente relatório, o qual aponta os

resultados e a aderência normativa da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios e a política de investimentos; a aderência das premissas e hipóteses atuariais e o resultado dos Planos de Benefícios da Funpresp-Jud; o alinhamento da execução com o planejamento orçamentário; o resultado e os indicadores de gestão das despesas administrativas (o resultado do Plano de Gestão Administrativa); e outros temas correlacionados (recomendações, atendimento das recomendações das auditorias e do Conselho Fiscal emitidas anteriormente, situação da habilitação e certificação dos colaboradores, dirigentes e conselheiros, etc) com os macros-objetivos da Fundação, em especial aqueles delineados no Planejamento Estratégico Institucional da Fundação.

Destaca-se que, via de regra, nenhum limite, restrição ou imposição foram colocados aos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Fiscal em suas atividades estatutárias de órgão de controle interno da Fundação, consoante estabelecido no art. 14 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001. Cabe consignar que os dirigentes e colaboradores da Fundação sempre atendem tempestivamente as solicitações oriundas deste órgão estatutário. Ademais, o Conselho Fiscal não conta com o apoio de empresa especializada (consultoria) que lhe dê suporte nas suas atividades estatutárias. Vale dizer: toda a produção documental e atividades de fiscalização e controle interno, no seu âmbito de competência, são realizadas pelos próprios integrantes do Conselho Fiscal, dos quais **todos, sem exceção, têm plena participação ativa.**



2. ADERÊNCIA DOS RECURSOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS ÀS NORMAS E À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

As EFPCs têm como característica o investimento de recursos que são gerenciados mediante princípios e regras de governança, gestão e controles internos, observadas as variáveis e cenários macroeconômicos e políticos que apresentam dados para a tomada de decisão, objetivando auferir o melhor rendimento líquido. São esses recursos, bem administrados, gerenciados e controlados, que garantirão, no futuro, o pagamento de benefícios aos participantes e assistidos da Fundação.

O Conselho Fiscal verificou a aderência dos investimentos do Plano de Benefícios da Funpresp-Jud (**Plano JusMP-Prev - CNPB 2013.0017-38**) às diretrizes estabelecidas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.661, de 25 de maio de 2018, no âmbito das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, e à Política de Investimentos 2018, aprovada pelo Conselho Deliberativo na 12ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017.

A referida Resolução estabelece que a aplicação dos recursos garantidores obedece a limites: de alocação; de alocação por emissor; de concentração por emissor e de concentração por investimento. Além disso, o art. 10 da Resolução dispõe que a EFPC *“na administração da carteira própria, deve identificar, analisar, avaliar, controlar e monitorar os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação.”*

Com supedâneo nos normativos supracitados, o Conselho Fiscal fará a análise da gestão dos investimentos e avaliação de riscos para, em seguida, emitir as eventuais recomendações e a manifestação deste órgão estatutário sobre o presente tópico.

2.1 Gestão dos Investimentos

Nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 108, de 2001¹⁰, a EFPC deve informar ao órgão regulador e fiscalizador o responsável pela aplicação de recursos da entidade, escolhido dentre os membros da diretoria executiva. Ademais, o citado dispositivo pontua **responsabilidade solidária** dos demais membros da diretoria executiva pelos danos e

¹⁰ Art. 22. A entidade de previdência complementar informará ao órgão regulador e fiscalizador o responsável pelas aplicações dos recursos da entidade, escolhido entre os membros da diretoria-executiva. Parágrafo único. Os demais membros da diretoria-executiva responderão solidariamente com o dirigente indicado na forma do *caput* pelos danos e prejuízos causados à entidade para os quais tenham concorrido.

prejuízos causados à entidade para os quais tenham concorrido. A par disso, o art. 63 da LC nº 109/2001¹¹ amplia o leque de responsabilização.

O art. 8º da Resolução CMN nº 4.661/2018¹² estabelece que o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) é o dirigente “responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.”

A par disso, o inciso XXI do art. 44 do Regimento Interno da Funpresp-Jud, aprovado pelo Conselho Deliberativo na 5ª Sessão Ordinária, de 3 de maio de 2017, estabelece que compete ao Diretor de Investimentos: “responder pela execução da política de investimentos, objetivando a manutenção do poder aquisitivo dos recursos investidos e a rentabilidade compatível com as obrigações atuariais e a segurança dos investimentos.”

O **Quadro 2.1**, a seguir, evidencia o AETQ da Funpresp-Jud:

Quadro 2.1 - AETQ

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado			
Período	CPF	Cargo	Número Habilitação Processo Previc
01/01/2018 a 31/12/2018	123.410.258-70	Diretor de Investimentos	2018.541 44011.004047/2018-26 Válido até 28/01/2021

Enfrentada a questão no que concerne à responsabilidade normativa do agente principal pelos investimentos, o que não elide ou elimina circunstancial responsabilização de outros agentes, passa-se a analisar, dentro do item “*investimentos*”, o valor patrimonial da Fundação; a rentabilidade do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa; a rentabilidade acumulada; a rentabilidade auferida pelos Fundos Terceirizados e a análise de investimentos que porventura não obtiveram a rentabilidade esperada no período.

¹¹ Art. 63. Os administradores de entidade, os procuradores com poderes de gestão, os membros de conselhos estatutários, o interventor e o liquidante responderão civilmente pelos danos ou prejuízos que causarem, por ação ou omissão, às entidades de previdência complementar.

Parágrafo único. São também responsáveis, na forma do *caput*, os administradores dos patrocinadores ou instituidores, os atuários, os auditores independentes, os avaliadores de gestão e outros profissionais que prestem serviços técnicos à entidade, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada.

¹² A Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018 dispõe:

[...]

Art. 8º A EFPC deve designar o administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ) como principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 35 da Lei Complementar nº 109, de 2001.

2.1.1 Valor Patrimonial Administrado

O valor total administrado pela Fundação (Plano de Benefícios e Plano de Gestão Administrativa) no exercício de 2018 está evidenciado no **Quadro 2.2**, abaixo, distribuído por segmento, carteira e espécie de investimento e, ainda, a comparação com o exercício anterior:

Quadro 2.2 - Distribuição do Valor Investido [Em mil R\$]

Descrição	Exercício					
	2018			2017		
	PGA	PB	Total	PGA	PB	Total
Segmento: Renda Fixa						
Carteira: Fundos de Investimento						
BB Institucional – Fundo de Investimento RF	1		1	2	-	2
BB Previdenciário RF IMA-B5 LP FIC	6.041		6.041	2.726	-	2.726
Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo	6.770	2.721	9.491	6.946	21.821	28.767
BB Institucional Federal	4.432	84.515	88.947	3.929	45.472	49.401
Subtotal Fundos de Investimento	17.244	246.244	263.488	13.603	67.293	80.896
Carteira: Títulos Públicos						
Letra do Tesouro Nacional		30.076	30.076	-	20.517	20.517
Nota do Tesouro Nacional-B		119.541	119.541	-	44.475	44.475
Subtotal Títulos Públicos		149.617	149.617		64.991	64.991
Carteira: Créditos Privados						
Letra Financeira		9.391	9.391	-	11.594	11.594
Subtotal Créditos Privados		9.391	9.391		11.594	11.594
Total Renda Fixa	17.244	246.244	263.488	13.603	143.877	157.480
Segmento: Renda Variável						
Carteira: Fundos de Investimento						
Caixa Themis		41.386	41.386			
BB Previdenciário Multimercado		19.634	19.634	-	5.396	5.396
BB Multimercado JP Morgam Exterior		1.639	1.639	-	1.549	1.549
BB Multimercado Schroder Exterior		1.662	1.662	-	1.564	1.564
BB Previdenciário Ações Governança		1.500	1.500	-	1.320	1.320
FIA Caixa Institucional BDR		10.253	10.253	-	3.768	3.768
FIA Caixa Brasil Ibovespa		5.159	5.159	-	2.660	2.660
Total Renda Variável	-	81.234	81.234	-	16.257	16.257
TOTAL GERAL	17.244	327.478	344.722	13.603	160.134	173.737

Fonte: Relatório de Demonstrações Contábeis

Os valores acima estão evidenciados na conta contábil 1.2.3 – INVESTIMENTOS – nos valores de R\$ 17.244.455,38 e R\$ 327.478.317,97, verificados nos Balancetes do mês 12/2018, do PGA e do Plano de Benefícios JusMP-Prev, respectivamente.

Pela análise do **Quadro 2.2**, acima, verifica-se que a Funpresp-Jud encerrou o 2º semestre de 2018 com um ativo de R\$ 344.722.773,35 (trezentos e quarenta e milhões, setecentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) contabilizados na conta INVESTIMENTOS (conta contábil 1.2.3). Nessa conta, são registrados todos os recursos garantidores das provisões matemáticas e dos fundos de gestão administrativa, bem como seus acréscimos e decréscimos, sem distinção de prazos, em conformidade com a política de investimentos dos planos de benefícios operados pela Entidade.

A conta de Provisões Matemáticas (Plano de Benefícios) - conta contábil 2.3.1.1.02, registrou o montante de R\$ 326.741.006,91, que equivale ao compromisso atual do plano de benefícios para com seus participantes e assistidos, - e o montante de R\$ 14.683.837,03 lançados em Gestão Administrativa (Plano de Gestão Administrativa) – conta contábil 2.1.2, composto pelas obrigações da entidade contraídas por suas atividades diárias, tais como pessoal e encargos, tributos a recolher, cauções devidas, etc.

As tabelas: **Tabela 2.1**, **Tabela 2.2**, **Tabela 2.3** e **Tabela 2.4**, todas a seguir, demonstram o saldo segregado do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa, bem assim a consolidação de ambos, desde 2013.

Tabela 2.1 - Saldo segregado - Plano de Benefícios (Valores em mil R\$)

	PB									
	CC	FI DI/RF	FI IRF-M1	FI IRF-M1+	FI IMA-B5	FI IDkA IPCA 2A	FI Themis	Renda Variável	Multi Mercado	Exterior
31/dez/13	2,4	21,3	-	-	-	-	-	-	-	-
31/dez/14	32,7	11,4	2.948,00	-	2.527,70	-	-	-	-	-
31/dez/15	-	13.005,00	2.261,60	21,2	22,3	-	-	-	-	416,4
31/dez/16	0	35.215,40	347,6	27,4	280,7	2.457,00	-	767,7	-	714
31/dez/17	68,2	67.292,80	-	-	-	-	-	3.979,80	5.395,50	6.881,20
31/jan/18	0	52.914,10	-	-	-	-	-	6.862,20	10.326,30	11.915,40
28/fev/18	-	52.497,90	-	-	-	-	-	6.885,50	10.374,70	11.752,60
31/mar/18	-	56.675,50	-	-	-	-	-	7.522,20	11.165,90	11.428,20
30/abr/18	-	25.661,80	-	-	-	-	40.166,60	7.583,20	11.253,80	12.239,60
31/mai/18	-	10.671,30	-	-	-	-	40.019,20	6.774,90	11.270,00	13.299,00
30/jun/18	-	18.875,50	-	-	-	-	40.082,40	6.431,40	11.318,60	13.796,30
31/jul/18	16	25.847,60	-	-	-	-	40.551,90	6.988,30	11.452,20	13.810,70
31/ago/18	6,5	41.954,20	-	-	-	-	40.531,60	5.791,90	11.393,80	16.405,70
30/set/18	0,2	54.705,40	-	-	-	-	40.733,30	5.987,1	11.526,00	16.331,80
31/out/18	-	73.464,70	-	-	-	-	41.024,40	6.606,10	5.929,70	13.990,90
30/nov/18	142,1	96.115,00	-	-	-	-	41.355,00	6.764,90	5.966,60	14.690,10
31/dez/18	71,9	87.235,90	-	-	-	-	41.386,30	6.660,10	19.634,00	13.554,00

Fonte: RINV 12/2018 - Funpresp-Jud

Tabela 2.2 - Saldo segregado - Plano de Benefícios (Valores em mil R\$)

	PB						Subtotal PB
	LTN	NTN-B	NTN-F	BND\$35	NTN-B MTC	LF IPCA	
31/dez/13	-	-	-	-	-	-	23,7
31/dez/14	-	-	-	-	-	-	5.519,80
31/dez/15	2.690,00	8.448,10	-	-	-	2.449,60	29.314,20
31/dez/16	-	20.898,20	1.187,10	3.069,70	-	11.729,00	76.693,90
31/dez/17	20.516,50	34.145,60	-	-	10.329,00	11.593,60	160.202,20
31/jan/18	29.031,50	34.965,10	-	-	11.473,80	11.713,00	169.201,50
28/fev/18	38.103,40	34.635,00	-	-	11.415,70	11.801,80	177.466,70
31/mar/18	38.946,10	35.229,50	-	-	13.654,70	11.903,10	186.525,20
30/abr/18	49.781,90	23.478,30	-	-	14.985,80	10.106,10	195.256,90
31/mai/18	48.427,60	42.464,20	-	-	18.070,10	10.181,60	201.178,00
30/jun/18	48.351,10	42.493,60	-	-	18.307,90	10.286,80	209.943,50
31/jul/18	49.247,80	43.428,80	-	-	18.542,20	12.206,30	222.091,80
31/ago/18	48.422,90	42.388,60	-	-	18.535,30	12.329,10	237.759,70
30/set/18	49.109,00	42.536,70	-	-	21.559,40	12.390,50	254.879,30
31/out/18	29.111,00	67.292,30	-	-	24.314,50	12.516,70	274.250,30
30/nov/18	29.423,10	66.715,20	-	-	25.880,90	12.624,10	299.676,90
31/dez/18	30.076,20	83.536,20	-	-	36.004,30	9.391,40	327.550,20

Fonte: RINV 12/2018 - Funpresp-Jud

Tabela 2.3 - Saldo segregado - Plano de Gestão Administrativo (Valores em mil R\$)

	PGA				Subtotal	Total (PB + PGA)
	CC	FI DI/RF	FI IRF-M1	FI IMA-B5		
31/dez/13	-	26.104,00	-	-	26.104,00	26.127,70
31/dez/14	-	3.721,70	19.531,00	-	23.252,70	28.772,50
31/dez/15	-	16.242,10	20,5	2.883,90	19.146,40	48.460,60
31/dez/16	-	13.847,70	3,4	2.423,70	16.274,80	92.968,70
31/dez/17	-	10.876,70	-	2.726,30	13.603,00	173.805,20
31/jan/18	-	9.237,00	-	4.964,70	14.201,70	183.403,20
28/fev/18	-	9.140,90	-	4.915,50	14.056,40	191.523,10
31/mar/18	-	9.340,00	-	5.043,10	14.383,10	200.908,30
30/abr/18	-	9.334,20	-	5.023,60	14.357,80	209.614,70
31/mai/18	49,1	9.365,60	-	5.044,90	14.459,60	215.637,50
30/jun/18	5,9	9.214,00	-	4.976,20	14.196,10	224.139,70
31/jul/18	5,8	9.180,80	-	4.943,60	14.130,20	236.222,00
31/ago/18	5,9	9.623,40	-	5.190,80	14.820,10	252.579,80
30/set/18	6	10.063,00	-	5.415,40	15.484,30	270.363,60
31/out/18	6	10.554,80	-	5.683,90	16.244,80	290.495,10
30/nov/18	6	10.996,10	-	5.925,70	16.927,70	316.604,60
31/dez/18	6	11.202,30	-	6.041,00	17.249,20	344.799,40

Fonte: RINV 12/2018 - Funpresp-Jud

Tabela 2.4 - Saldo Total (PB + PGA) (Valores em mil R\$)

Data	Plano de Benefícios (PB)	Plano de Gestão Administrativa (PGA)	TOTAL
Dez/2013	24	26.104	26.128
Dez/2014	5.520	23.253	28.772
Dez/2015	29.314	19.146	48.461
Dez/2016	76.694	16.275	92.969
Dez/2017	160.202	13.603	173.805
Mar/2018	186.525	14.383	200.908
Jun/2018	209.944	14.196	224.140
Set/2018	254.879	15.484	270.364
Dez/2018	327.550	17.249	344.799

Fonte: RINV 12/2018 - Funpresp-Jud

Nota-se que houve no período de análise, seguindo as diretrizes delineadas no Planejamento Estratégico Institucional e na Política de Investimentos da Entidade, uma evolução substantiva do valor patrimonial da Fundação, decorrente do registro de aportes mensais, cada vez maiores, realizados no PB e sua consequente capitalização. Por sua vez, o PGA interrompeu a tendência de descapitalização. Observa-se ainda que não houve divergências significativas entre os valores registrados pela COINF, **Quadro 2.2**, e os valores descritos no extrato do custodiante, disponibilizados pela supracitada coordenadoria, **Tabela 2.1, Tabela 2.2, Tabela 2.3 e Tabela 2.4**.

2.1.2 Aderência Normativa da Gestão dos Recursos Garantidores

A aderência normativa da gestão dos recursos garantidores dos Planos de Benefícios é verificada por meio da alocação de recursos segundo a Resolução CMN nº 4.661/2018. No âmbito da Funpresp-Jud, a Política de Investimentos para o ano de 2018, definiu como estratégia a ser seguida para os recursos do Plano de Benefícios, a aplicação em Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior, conforme **Tabela 2.5**.

Tabela 2.5 - PB: Limites, Restrições e Benchmark

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark ⁽⁶⁾
1. Renda Fixa ⁽¹⁾	84%	70%	100%	100%	
Títulos Públicos Federais prefixados e indexados à inflação, Operações Compromissadas, Títulos Públicos Federais pós-fixados	74%	21%	100%	100%	IPCA + 4,50% ao ano

Títulos Privados ⁽²⁾⁽³⁾	10%	0%	49%	80%
2. Renda Variável ⁽⁴⁾	4%	0%	10%	70%
Índices (amplos, setoriais) e ações	4%	0%	10%	70%
2. Investimentos Estruturados ⁽⁵⁾	6%	0%	10%	20%
FI/FIC Multimercado	6%	0%	10%	10%
4. Investimentos no Exterior	6%	2%	10%	10%

Fonte: Política de Investimentos 2018 – Funpresp-Jud

Notas: (1) Inclui ETF (*Exchange Traded Fund*) de renda fixa, quando autorizados pelo Conselho Monetário Nacional

(2) Títulos Privados classificados como de baixo risco de crédito, conforme item 20.3

(3) Limite Superior para Títulos Privados, o percentual indicado de 49% vale somente para aplicações em fundos de investimento abertos. Aplicações diretas (carteira própria ou fundos de investimento exclusivos) ficam limitadas a 25%

(4) Inclui ETF (*Exchange Traded Fund*) de renda variável, que são fundos de índices referenciados em cesta de ações de companhias abertas

(5) Somente via aquisição de cotas de fundos de investimento e de cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado

(6) Deverão ser deduzidas os custos dos investimentos: taxas de administração cobradas pelos gestores de recursos, despesas diretamente ligadas ao Custodiante Qualificado (remuneração, manutenção de contas – CETIP e SELIC), entre outros (corretagens, emolumentos, custo na compra/venda de títulos públicos e privados)

Para os recursos do Plano de Gestão Administrativa, a estratégia a ser seguida consta na aplicação dos recursos em Renda Fixa, conforme **Tabela 2.6**, a seguir:

Tabela 2.6 - PGA: Limites, Restrições e Benchmark

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark
1. Renda Fixa	100%	100%	100%	100%	65% DI – Depósito Interfinanceiro e 35% em IMA-B5
Títulos Públicos Federais prefixados, pós-fixados, indexados à inflação e Operações Compromissadas	100%	50%	100%	100%	-
Título Privados	0%	0%	50%	80%	-

Fonte: Política de Investimentos 2018 – Funpresp-Jud (completar)

Verificação dos percentuais dos limites globais do PB e do PGA com a Política de Investimentos

A carteira de investimentos do Plano de Benefícios finalizou o 2º semestre de 2018 com 87,8% dos recursos investidos em Renda Fixa, sendo 38,4% em CDI, 40,2% IPCA (37,3% em Títulos Públicos: NTN-B 2022 a 2045 MTM, 2026 a 2055 MTC; 2,9% em Títulos Privados: Letras Financeiras do Bradesco Abr/19 e Jul/21 e do Banco Safra Mar/19 e Jul/24), e 9,2% em Prefixados (9,2% em Títulos Públicos LTN Jan/2022); 2,1% em Renda Variável, 6% em

investimentos estruturados (fundos Multimercado do BB) e 4,1% em Investimento no Exterior. O PGA finalizou com 100% em Renda Fixa.

A Tabela 2.7 sintetiza os limites, alocação objetivo e posição da carteira de Investimentos da Funpresp-Jud em 31/12/2018, relativamente ao Plano de Benefícios JusMP-Prev – CNPB 2013.0017-38.

Tabela 2.7 - Valores de Investimentos alocados objetivamente

Segmento	Limites		Valor (em mil R\$)	Percentual em relação aos Recursos Garantidores
	Resolução CMN nº 4.661/2018	Alocação Objetivo - Política de Investimentos		
Renda Fixa	100%	84%	293.702,10	87,8%
Renda Variável	70%	4%	6.660,10	2,1%
Investimentos Estruturados (Multimercado)	20%	6%	19.634,00	6%
Investimentos no Exterior	10%	6%	13.554,00	4,1%

A Tabela 2.8, abaixo, evidencia a composição contábil dos recursos garantidores do Plano de Benefícios:

Tabela 2.8 - Recursos Garantidores

Plano JusMP-Prev – CNPB 2013.0017-38

Composição dos Recursos Garantidores	Valor	
	30/12/2018	31/12/2017
(+) Disponível (conta contábil: 1.1.0.0.00.00.00)	R\$ 71.879,93	R\$ 68.244,12
(+) Investimentos (conta contábil: 1.2.3.0.00.00.00)	R\$ 327.478.317,97	R\$ 160.133.956,69
Subtotal do Ativo	R\$ 327.550.197,90	R\$ 160.202.200,81
(-) Exigível Operacional (conta contábil: 2.1.0.0.00.00.00)	R\$ (809.190,99)	R\$ (828.365,18)
(-) Exigível Contingencial (conta contábil: 2.2.0.0.00.00.00)	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(=) Total dos Recursos Garantidores	R\$ 326.741.006,91	R\$ 159.373.835,63

A Tabela 2.7 e a Tabela 2.8 evidenciam o montante de recursos garantidores dos planos de benefícios da Fundação e a aderência normativa das alocações dos investimentos realizados.

Nessa vertente, conclui-se que a gestão dos investimentos está aderente aos limites legais, estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.661/2018 e à Política de Investimentos, aprovada pelo Conselho Deliberativo, para o exercício de 2018. Cumpre destacar, no entanto, que apesar dos valores investidos encontrarem-se dentro dos limites máximos e mínimos estabelecidos na Política de Investimentos, a alocação objetivo foi alcançada apenas para o segmento de Investimentos Estruturados (Multimercado).

2.1.3 Rentabilidade Auferida (PB e PGA)

O Plano de benefícios da FUNPRESP-JUD é um plano da modalidade de contribuição definida. Isso significa que o valor futuro dos benefícios depende do resultado dos investimentos, que deve primar por um retorno equilibrado ao risco e a minimização de custos. Na sequência, avaliam-se os resultados alcançados:

A Tabela 2.9, adiante, evidencia a rentabilidade nominal do Plano de Benefícios – JusMP-Prev e do Plano de Gestão Administrativa:

Tabela 2.9 - Rentabilidade Nominal¹³

	PB			PGA		
	Bruta	Custo *	Líquida	Bruta	Custo *	Líquida
Jan/18	1,411%	0,020%	1,390%	0,811%	0,023%	0,789%
Fev/18	0,607%	0,018%	0,589%	0,482%	0,017%	0,465%
Mar/18	0,934%	0,020%	0,914%	0,911%	0,019%	0,892%
Abr/18	0,865%	0,020%	0,845%	0,488%	0,019%	0,469%
Mai/18	-0,964%	0,024%	-0,988%	-0,209%	0,019%	-0,228%
Jun/18	0,288%	0,022%	0,267%	0,493%	0,022%	0,471%
Jul/18	1,681%	0,021%	1,659%	0,870%	0,023%	0,847%
Ago/18	0,330%	0,019%	0,311%	0,289%	0,024%	0,266%
Set/18	0,700%	0,020%	0,680%	0,609%	0,020%	0,589%
Out/18	1,612%	0,029%	1,583%	1,435%	0,022%	1,413%
Nov/18	0,851%	0,017%	0,834%	0,375%	0,020%	0,354%
Dez/18	0,494%	0,020%	0,474%	0,800%	0,020%	0,779%
2018	9,143%	0,271%	8,872%	7,598%	0,266%	7,332%

Fonte: Funpresp-Jud

Ressalta-se que o custo dos investimentos diz respeito às taxas de administração cobradas pelos gestores de recursos, além de despesas diretamente ligadas ao Custodiante Qualificado (remuneração, manutenção de contas – CETIP e SELIC), às operações com títulos

¹³ A Rentabilidade Nominal Líquida é a Rentabilidade Nominal deduzidos os custos dos investimentos.

públicos para a Carteira Própria, entre outros. Os valores foram demonstrados pela Diretoria Executiva por meio da Nota Técnica nº 16/2019.

A Tabela 2.10 e a Tabela 2.11 evidenciam a rentabilidade nominal e real, respectivamente, por segmento do Plano de Benefícios – JusMP-Prev – e do Plano de Gestão Administrativa:

Tabela 2.10 - Rentabilidade Nominal por Segmento

	PB					PGA	
	Renda Fixa *	Renda Variável	Multi Mercado	Exterior	Total	Renda Fixa	Total
Jan/18	1,269%	10,035%	0,443%	1,992%	1,390%	0,789%	0,789%
Fev/18	0,773%	0,340%	0,469%	-1,367%	0,589%	0,465%	0,465%
Mar/18	1,257%	-0,223%	0,862%	-2,760%	0,914%	0,892%	0,892%
Abr/18	0,398%	0,811%	0,787%	7,100%	0,845%	0,469%	0,469%
Mai/18	-1,339%	-10,659%	0,144%	8,656%	-0,988%	-0,228%	-0,228%
Jun/18	0,204%	-5,071%	0,431%	3,739%	0,267%	0,471%	0,267%
Jul/18	1,555%	8,660%	1,181%	0,105%	1,659%	0,847%	0,847%
Ago/18	-0,342%	-3,169%	-0,510%	11,863%	0,311%	0,266%	0,266%
Set/18	0,662%	3,370%	1,161%	-0,450%	0,680%	0,589%	0,589%
Out/18	2,522%	10,338%	0,728%	-14,333%	1,583%	1,413%	1,413%
Nov/18	0,588%	2,403%	0,622%	4,997%	0,834%	0,354%	0,354%
Dez/18	0,960%	-1,549%	0,432%	-7,734%	0,474%	0,779%	0,779%
2018	8,789%	13,955%	6,948%	9,257%	8,872%	7,332%	7,332%

Fonte: Funpresp-Jud

Tabela 2.11 - Rentabilidade Real¹⁴ por Segmento

	RENDA FIXA					RENDA VARIÁVEL		EXTERIOR	
	IRF-M1	IRF-M1+	IMA-B5	IMA-B5+	IDKa IPCA 2A	IBOV	IGCX	BDRX	MSCI W BRL
Jan/18	0,30%	1,25%	1,04%	4,65%	0,48%	10,82%	7,90%	1,34%	1,20%
Fev/18	0,22%	0,99%	0,22%	0,24%	0,30%	0,20%	-0,64%	-1,57%	-3,10%
Mar/18	0,57%	1,48%	1,53%	0,29%	1,50%	-0,08%	-1,11%	-2,74%	-0,64%
Abr/18	0,28%	0,23%	0,20%	-0,85%	0,60%	0,66%	0,54%	6,75%	6,72%
Mai/18	-0,20%	-3,01%	-1,95%	-5,03%	-1,41%	-11,23%	-11,24%	9,13%	6,56%
Jun/18	-0,71%	-1,39%	-0,80%	-2,31%	-1,08%	-6,38%	-5,61%	3,01%	2,41%
Jul/18	0,33%	1,46%	1,14%	2,81%	1,26%	8,52%	7,54%	0,15%	-0,52%
Ago/18	0,53%	-1,38%	-0,17%	-0,43%	0,19%	-3,12%	-2,45%	13,20%	9,46%
Set/18	0,13%	1,08%	0,40%	-1,51%	0,87%	2,98%	2,70%	-0,91%	-0,42%
Out/18	0,46%	4,24%	2,64%	10,17%	1,49%	9,69%	10,28%	-14,65%	-15,18%
Nov/18	0,76%	1,38%	0,35%	1,74%	0,38%	2,60%	2,26%	4,99%	4,71%
Dez/18	0,41%	1,77%	1,21%	1,73%	1,10%	-1,95%	-0,74%	-7,86%	-7,45%
2018	3,11%	8,21%	5,90%	11,24%	5,79%	10,88%	7,69%	7,98%	1,14%

Fonte: Anbima, BM&FBovespa, Broadcast, Stockq.org, IBGE

¹⁴ A Rentabilidade Real Líquida é a Rentabilidade Nominal Líquida deduzido o IPCA.

Uma vez expostos os resultados, passa-se a compará-los com os índices de referência de mercado e aqueles estabelecidos na Política de Investimentos de 2018. A avaliação do Cenário Macroeconômico, Financeiro e Perspectivas dos Investimentos considerados para o cenário em dezembro/2018 foi um IPCA acumulado em 12 meses de 4,02% e a SELIC a 7,00%.

A **Tabela 2.12**, a seguir, evidencia o cenário para os indicadores econômicos e financeiros utilizados como base na Política de Investimentos da Funpresp-Jud:

Tabela 2.12 - Cenário para Indicadores Econômicos e Financeiros

Ano	R\$/US\$	IPCA	SELIC	PIB	Resultado Primário	Resultado Nominal
2017	3,25	3,06%	7,00%	0,73%	-2,40%	-8,37%
2018	3,30	4,02%	7,00%	2,58%	-2,20%	-7,59%
2019	3,35	4,25%	8,00%	2,70%	-1,70%	-7,00%
2020	3,40	4,00%	8,00%	2,50%	-1,00%	-6,80%

Fonte: Política de Investimentos 2018 – Funpresp-Jud

As tabelas seguintes (**Tabela 2.13** e **Tabela 2.14**) mostram os parâmetros estabelecidos para a rentabilidade dos investimentos do Plano de Benefícios – JusMP-Prev – e do Plano de Gestão Administrativa:

Tabela 2.13 – Comparativo entre Rentabilidade Nominal e Parâmetros de referência

	PB		PGA	
	% CDI	% Bmk	% CDI	% Bmk
Jan/18	237,44%	210,36%	135,03%	95,87%
Fev/18	126,68%	95,06%	99,92%	98,00%
Mar/18	171,68%	206,96%	167,53%	99,97%
Abr/18	163,03%	147,59%	90,61%	100,86%
Mai/18	-192,38%	-133,49%	-44,24%	98,27%
Jun/18	51,62%	16,64%	90,98%	99,02%
Jul/18	304,40%	236,28%	155,99%	100,16%
Ago/18	54,97%	105,75%	46,98%	103,75%
Set/18	145,10%	85,35%	125,69%	98,96%
Out/18	290,08%	194,58%	259,19%	100,23%
Nov/18	168,69%	674,05%	71,84%	101,12%
Dez/18	95,96%	98,03%	157,70%	100,29%
2018	136,59%	108,62%	113,69%	99,63%

Fonte: Funpresp-Jud

Tabela 2.14 - Comparativo Rentabilidade Real

	PB	PGA	CDI	Bmk PB	Bmk PGA
Jan/18	1,10%	0,50%	0,29%	0,37%	0,53%
Fev/18	0,27%	0,14%	0,14%	0,30%	0,15%
Mar/18	0,82%	0,80%	0,44%	0,35%	0,80%
Abr/18	0,62%	0,25%	0,30%	0,35%	0,24%
Mai/18	-1,38%	-0,63%	0,12%	0,35%	-0,63%
Jun/18	-0,98%	-0,78%	-0,73%	0,35%	-0,77%
Jul/18	1,32%	0,52%	0,21%	0,37%	0,51%
Ago/18	0,40%	0,36%	0,66%	0,38%	0,35%
Set/18	0,20%	0,11%	-0,01%	0,32%	0,11%
Out/18	1,13%	0,96%	0,09%	0,36%	0,96%
Nov/18	1,05%	0,57%	0,71%	0,33%	0,56%
Dez/18	0,32%	0,63%	0,34%	0,33%	0,63%
2018	4,94%	3,46%	2,58%	4,24%	3,48%

Fonte: Funpresp-Jud

A estratégia inicialmente prevista para 2018 foi o alongamento gradual dos ativos de Renda Fixa e continuação da diversificação dos investimentos, com elevação da participação dos recursos do Plano de Benefícios nos segmentos de Renda Variável, Estruturados e Investimentos no Exterior, com o objetivo principal de obter rentabilidade superior ao *benchmark* proposto, mantendo os níveis de risco de mercado reduzidos. Entretanto, as condições mercadológicas como, por exemplo, a greve dos caminhoneiros, bem como a instabilidade causada pela eleição presidencial, fez com que a estratégia não pudesse ser implementada de maneira contínua ao longo de todo o exercício, tendo sido interrompida em meados de maio, sendo retomada parcialmente apenas ao final do ano. Foram realizadas as leituras das atas das reuniões da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo e puderam-se constatar as ações que foram adotadas em decorrência dos resultados desse cenário.

Apesar disso, em 2018, a Fundação atingiu a meta estabelecida na Política de Investimentos, encerrando o período com rentabilidade nominal líquida de 8,87% e de 4,94% em termos reais, acima do benchmark estabelecido para o ano (IPCA + 4,24%). O grande destaque de rentabilidade em 2018 foi o segmento de Renda Variável, conforme Tabelas 2.10 e 2.11.

Nesse contexto, considerando os controles internos existentes, a saber, relatórios de acompanhamentos dos investimentos, notas técnicas emitidas e atas do comitê de investimentos, pode-se constatar que os mesmos foram suficientes para garantir razoável certeza no atingimento dos resultados.

2.1.4 Rentabilidade Total e Acumulada nos últimos 12 meses

A rentabilidade nominal líquida da Funpresp-Jud encerrou o semestre com 8,87% no Plano de Benefícios e 7,33% no PGA. O IPCA do período fechou em 3,75%. A rentabilidade do PB ficou 7,52% acima da meta prevista (IPCA + 4,5%).

A rentabilidade dos planos PB e PGA, desde o início da Fundação, estão apresentadas na **Tabela 2.15**, abaixo.

Tabela 2.15 - Rentabilidade Total Anual

Descrição	Exercício				
	2014	2015	2016	2017	2018
Plano de Benefícios (PB)	10,05%	13,60%	14,03%	10,91%	8,87%
Plano de Gestão Administrativa (PGA)	10,52%	13,54%	14,08%	10,36%	7,33%

Passa-se a comparação da rentabilidade acumulada com outros indicadores oficiais a fim de constatar a evolução e a aderência da gestão dos investimentos no caminho trilhado.

Consoante RINV 12 – Relatório de Investimento referente ao mês de dezembro de 2018, evidencia-se uma rentabilidade nominal líquida acumulada, até 31 de dezembro de 2018, de **8,872% para o PB**, e de **7,332% para o PGA**. Esses índices, demonstram que a estratégia adotada no segundo semestre conseguiu reverter os cenários macroeconômicos apontados no primeiro semestre de 2018, em especial pelo reflexo da greve dos caminhoneiros, deflagrada em 21/05/2018, aliada a outros fatores (sobretaxa do aço pelos EUA, subsídio ao óleo diesel, etc.), que têm substancial impacto nas contas nacionais.

Assim, conforme já visto, a aderência normativa e os objetivos delineados na Política de Investimentos foram atingidos em 2018.

2.1.5 Rentabilidade dos Fundos Terceirizados

Em 09/04/2018, a Fundação iniciou o funcionamento do **Fundo de Investimento Caixa Themis Multimercado**, primeiro fundo exclusivo da Fundação. O aporte inicial foi de R\$ 40 milhões e a taxa de administração negociada é de 0,12%. A meta de rentabilidade líquida definida foi de IPCA + 4,50%. 9

No exercício de 2018, esse fundo acumulou rentabilidade de 3,47% e ficou abaixo da meta rentabilidade estabelecida. 10

2.1.6 Análise dos Custos dos Investimentos

Verificação dos custos com a gestão dos investimentos do Plano e do PGA

Os custos dos investimentos da Funpresp-Jud no ano de 2018 compõem-se de taxa de administração cobrada pelos fundos de investimentos abertos do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, despesas relativas à custódia dos ativos (conta CETIP, conta SELIC e Custodiante Qualificado), um pagamento esporádico de IOF no PGA, uma despesa contínua pelo uso do aplicativo *Broadcast* para monitoramento dos mercados em que a Fundação atua e *spread* entre a compra e a venda de títulos no mercado secundário.

A Tabela 2.16, abaixo, constante da Nota Técnica nº 16/2019, contempla os custos ocorridos no segundo semestre de 2018:

Tabela 2.16 - Custos dos Investimentos no 1º Semestre de 2018 x 2º semestre de 2018

Despesa PB	1º semestre de 2018		2º semestre de 2018	
	Valor (R\$)	Rendimento (%)	Valor (R\$)	Rendimento (%)
Negociações com Títulos	8.539,49	-0,004%	23.655,30	-0,009%
Broadcast	36.440,55	-0,020%	36.450,66	-0,015%
Quantum	10.140,06	-0,006%	-	-
Economática			7.800,00	-0,003%
CETIP	12.514,62	-0,007%	14.788,73	-0,006%
SELIC	965,49	-0,001%	1.547,16	-0,001%
Custodiante Qualificado	11.645,81	-0,005%	41.902,78	-0,017%
Fundo Themis	10.527,87	-0,005	25.341,78	-0,009%
Subtotal "Explícitos"	90.773,89	-0,049%	151.486,41	-0,059%
Taxa de Administração	-	-0,078%	-	-0,074%
TOTAL	-	-0,127%	-	-0,133%

Despesa PGA	1º semestre de 2018		2º semestre de 2018	
	Valor (R\$)	Rendimento (%)	Valor (R\$)	Rendimento (%)
IOF	421,60	-0,003%	-	0,000%
CETIP	2.084,33	-0,015%	1.802,25	-0,012%
Custodiante Qualificado	533,05	-0,004%	2.401,71	-0,016%
Subtotal "Explícitos"	3.038,98	-0,022%	4.203,96	-0,028%
Taxa de Administração	-	-0,101%	-	-0,106%
TOTAL	-	-0,123%	-	-0,134%

Segundo a Nota Técnica nº 16/2019, os custos incorridos no segundo semestre "foram equivalentes a redução de 0,134% no rendimento do Plano de Gestão Administrativa e a redução de 0,133% na rentabilidade do Plano de Benefícios."

Esses valores apresentam um pequeno crescimento na redução do rendimento do Plano comparativamente ao primeiro semestre de 2018.

2.2 Avaliação de Riscos

Define-se o risco como uma probabilidade de perda ou a incerteza associada ao cumprimento de determinado objetivo. O gerenciamento de risco contempla atividades que buscam reduzir incertezas, gerando equilíbrio entre a oportunidade de ganho e a redução de perda.

De acordo com a Política de Gerenciamento de Risco, a Funpresp-Jud adotou a metodologia CSA (*Control Self-Assessment*) para a análise e revisão dos riscos. A metodologia da Autoavaliação é conduzida anualmente pela Assessoria de Controle Interno (Ascoi), permitindo avaliar o ambiente de riscos, os controles internos e a eficiência no gerenciamento.

A Funpresp-Jud conta, ainda, com o Comitê de Investimentos, que pode ser considerado uma instância de controle interno da área de investimentos. Todavia, antes da aquisição de títulos no mercado financeiro, a Fundação analisa a volatilidade e o valor em risco (VaR) e se os valores estão condizentes com os limites permitidos pelo Conselho Deliberativo.

Para toda compra de títulos é emitida uma Nota Técnica do Comitê de Investimentos com análise e justificativas para a sua aquisição.

Isso posto, serão analisados o risco de mercado, o risco de crédito e contraparte, e os riscos de liquidez.

2.2.1 Riscos de Mercado

Para avaliar o risco de mercado, a Funpresp-Jud utiliza as métricas: Volatilidade, Valor em risco (VaR) e Teste de Estresse (*Stress Testing*) como medidas de avaliação de risco de mercado.

A **Volatilidade** representa o grau médio de variação dos retornos de um determinado investimento. Calculada a partir dos retornos diários e mensais da carteira de investimentos nos últimos 12 meses. O limite autorizado pelo Conselho Deliberativo para o exercício de 2018 foi de 4,00% (em termos anualizados) para o cálculo com retornos diários e de 3,00% (em termos anualizados) para o cálculo com retornos mensais.

O **Valor em Risco (VaR)** é a máxima perda esperada em um horizonte de tempo definido, com determinado grau de confiança, sob condições normais de mercado. No caso da Fundação, os cálculos foram realizados com a utilização de um horizonte de tempo de 1 dia útil e de 1 mês e grau de confiança de 95%, em linha com a Política de Investimentos 2018. O resultado apresenta os menores retornos esperados, em um dia e em um mês, com grau de confiança de 95% a partir da carteira de investimentos verificada no último dia útil de cada período. Os limites autorizados pelo Conselho Deliberativo são de - 0,60% para o retorno diário e de -1,00% para o retorno mensal.

O **Teste de Estresse (*Stress Testing*)** é uma técnica de simulação que permite avaliar o impacto de condições específicas sobre os ativos (e/ou passivos) de uma instituição. Um cenário mais adverso é criado a partir da perspectiva de eventos críticos e que se situam fora da normalidade previsível. Assim, pode-se calcular uma perda esperada para cenários extremos, algo que não é possível pelo VaR. O resultado apresenta os menores retornos esperados, em um dia e em um mês, em situações de estresse no mercado financeiro a partir da carteira de investimentos verificada no último dia útil de cada período.

2.2.1.1 Medidas de Risco de Mercado

As tabelas abaixo (**Tabela 2.17, Tabela 2.18, Tabela 2.19 e Tabela 2.20**) apresentam a Volatilidade Acumulada em 12 meses e em 2018:

Tabela 2.17 - Volatilidade Acumulada nos últimos 12 meses – segregação por plano

Jan/18-Dez/18	PB	PGA	CDI	Bmk PB	Bmk PGA
Retornos Diários	2,48%	1,06%	0,01%	0,27%	1,07%
Retornos Mensais	2,45%	1,40%	0,13%	1,27%	1,40%

Fonte: RINV 12/2018 - Funpresp-Jud

Tabela 2.18 - Volatilidade Acumulada nos últimos 12 meses – segregação por segmento

Período	RENTA FIXA					RENTA VARIÁVEL		EXTERIOR	
	IRF-M1	IRF-M1+	IMA-B5	IMA-B5+	IDKa IPCA 2A	IBOV	IGCX	BDRX	MSCI W BRL
Retornos diários	0,54%	4,53%	3,04%	7,93%	2,46%	22,00%	20,20%	18,34%	17,78%
Retornos mensais	0,57%	6,36%	3,97%	13,20%	2,90%	22,45%	20,69%	25,81%	23,28%

Fonte: RINV 12/2018 - Funpresp-Jud

Tabela 2.19 - Volatilidade Acumulada em 2018 – segregação por plano

Jan/18-Dez/18	PB	PGA	CDI	Bmk PB	Bmk PGA
Retornos Diários	2,48%	1,06%	0,01%	0,27%	1,07%
Retornos Mensais	2,45%	1,40%	0,13%	1,27%	1,40%

Fonte: RINV 12/2018 - Funpresp-Jud

Tabela 2.5 - Volatilidade Acumulada em 2018 – segregação por segmento

Período	RENTA FIXA					RENTA VARIÁVEL		EXTERIOR	
	IRF-M1	IRF-M1+	IMA-B5	IMA-B5+	IDKa IPCA 2A	IBOV	IGCX	BDRX	MSCI W BRL
Retornos diários	0,54%	4,53%	3,04%	7,93%	2,46%	22,00%	20,20%	18,34%	17,78%
Retornos mensais	0,57%	6,36%	3,97%	13,20%	2,90%	22,45%	20,69%	25,81%	23,28%

Fonte: RINV 12/2018 - Funpresp-Jud

As tabelas a seguir (**Tabela 2.21** e **Tabela 2.22**) apresentam o Valor em Risco (VaR), o Teste de Estresse e a Volatilidade anualizada do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa:

Tabela 2.6 – VaR, Teste de Estresse e Volatilidade do PB

	VaR 95%		Volatilidade na Ponta (a.a.)		Teste de Estresse	
	Diário	Mensal	Diário	Mensal	Diário	Mensal
Dez/2017	ND	0,19%	ND	1,92%	ND	-0,49%
Jan/2018	-0,23%	0,04%	2,74%	2,29%	-2,05%	-0,50%
Fev/2018	-0,25%	-0,01%	2,88%	2,42%	-2,09%	-0,96%
Mar/2018	-0,24%	0,02%	2,79%	2,34%	-2,01%	-0,88%
Abr/2018	-0,27%	-0,12%	3,07%	2,64%	-2,22%	-1,05%
Mai/2018	-0,17%	-0,34%	2,07%	2,94%	-2,37%	-1,16%

Jun/2018	-0,19%	-0,22%	2,23%	2,69%	-2,18%	-1,01%
Jul/2018	-0,18%	-0,18%	2,12%	2,60%	-2,08%	-0,93%
Ago/2018	-0,18%	0,13%	2,11%	2,02%	-1,77%	-0,72%
Set/2018	-0,17%	0,20%	1,95%	1,83%	-1,58%	-0,58%
Out/2018	-0,17%	0,16%	2,05%	1,87%	-1,56%	-0,53%
Nov/2018	-0,16%	0,15%	1,95%	1,82%	-1,42%	-0,46%
Dez/2018	-0,17%	0,05%	2,10%	1,94%	-1,53%	-0,59%

Fonte: RINV 12/2018 - Funpres-Jud

Tabela 2.22 - VaR, Teste de Estresse e Volatilidade do PGA

	VaR 95%		Volatilidade na Ponta (a.a.)		Teste de Estresse	
	Diário	Mensal	Diário	Mensal	Diário	Mensal
Dez/2017	ND	0,63%	ND	0,73%	ND	0,47%
Jan/2018	-0,08%	0,53%	1,21%	1,04%	-0,92%	0,22%
Fev/2018	-0,09%	0,49%	1,21%	1,08%	-0,92%	0,14%
Mar/2018	-0,09%	0,49%	1,22%	1,09%	-0,93%	0,17%
Abr/2018	-0,09%	0,46%	1,22%	1,12%	-0,92%	0,17%
Mai/2018	-0,04%	0,33%	0,70%	1,31%	-0,92%	-0,21%
Jun/2018	-0,07%	0,32%	0,94%	1,34%	-0,93%	-0,21%
Jul/2018	-0,06%	0,31%	0,91%	1,31%	-0,92%	-0,21%
Ago/2018	-0,08%	0,28%	0,99%	1,35%	-0,93%	-0,21%
Set/2018	-0,08%	0,27%	1,01%	1,36%	-0,92%	-0,21%
Out/2018	-0,08%	0,27%	1,06%	1,33%	-0,92%	-0,21%
Nov/2018	-0,08%	0,20%	1,07%	1,41%	-0,93%	-0,21%
Dez/2018	-0,08%	0,19%	1,11%	1,37%	-0,93%	-0,21%

Fonte: RINV 12/2018 - Funpres-Jud

A partir dos resultados verificados no 2º semestre de 2018, a carteira de investimento do Plano de Benefícios tem níveis de risco ainda considerados reduzidos para um fundo de pensão e dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho Deliberativo. Ademais, no tocante ao Plano de Gestão Administrativa, os indicadores de risco apresentaram ligeiro aumento comparativamente aos meses anteriores.

Constatação 2.1

As métricas definidas para avaliação do risco de mercado são acompanhadas pelo Conselho Deliberativo. Apesar de serem medidas conhecidas de mercado, entende-se que os controles internos para apuração das mesmas devem ser aprimorados, seja pela manualização da sua apuração, seja pela instituição de processos de conferência cruzada, vez que não foram identificados testes realizados pela Assessoria de Controle Interno ou equipes de auditoria independente ou dos patrocinadores.

2.2.1.2 Divergência Não Planejada

A Divergência Não Planejada (DNP)¹⁵, também chamada de *Tracking Error*, é também uma medida de risco utilizada pela Entidade, já que mede o controle da divergência entre o resultado efetivo e o valor projetado para uma carteira de investimentos.

As tabelas abaixo (Tabela 2.23, Tabela 2.24, Tabela 2.25 e Tabela 2.26) mostram a Divergência Não Planejada do Plano de Benefícios – JusMP-Prev – e do Plano de Gestão Administrativa para 12 e 36 meses, conforme determinado na Instrução Previc 02, de 18 de maio de 2010.

Tabela 2.237 - Divergência Não Planejada - Plano de Benefícios

	Rentabilidade Nominal Líquida		DNP Mensal (PB - Bmk)	Desvio-Padrão Acm 12m DNP Mensal
	PB	Benchmark		
Jan/2018	1,390%	0,659%	0,727%	0,34%
Fev/2018	0,589%	0,620%	-0,031%	0,34%
Mar/2018	0,914%	0,441%	0,471%	0,35%
Abr/2018	0,845%	0,573%	0,270%	0,34%
Mai/2018	-0,988%	0,747%	-1,723%	0,67%
Jun/2018	0,267%	1,613%	-1,325%	0,75%
Jul/2018	1,659%	0,698%	0,954%	0,79%
Ago/2018	0,311%	0,294%	0,017%	0,79%
Set/2018	0,680%	0,797%	-0,116%	0,78%
Out/2018	1,583%	0,811%	0,766%	0,81%
Nov/2018	0,834%	0,123%	0,710%	0,83%
Dez/2018	0,474%	0,483%	-0,009%	1,17%
2018	8,87%	8,14%	0,68%	-

Fonte: Funpresp-Jud

Tabela 2.24 - Divergência Não Planejada - PB - 36 meses

	Rentabilidade Nominal Líquida Acumulada em 36 Meses		DNP 36 Meses (PB - Bmk)
	PB	Benchmark	
Dez/2016	42,568%	41,714%	0,603%
Dez/2017	43,678%	37,740%	4,311%
Jan/2018	43,514%	36,413%	5,205%
Fev/2018	42,972%	35,149%	5,789%
Mar/2018	42,938%	33,428%	7,128%
Abr/2018	42,775%	32,750%	7,552%
Mai/2018	39,910%	32,261%	5,783%

¹⁵ A DNP é utilizada para a avaliação de fundos passivos e seu valor ideal deve ser zero ou acima de zero. Em geral, um fundo passivo é considerado melhor quanto maior for o seu retorno e menor for o *tracking error*. Nesse sentido, uma variação positiva sinaliza no sentido de retorno acima do esperado. Em sentido contrário, vale essa recíproca para uma apuração negativa, ou seja, retorno aquém do esperado.

Jun/2018	38,874%	32,819%	4,559%
Jul/2018	39,317%	32,357%	5,258%
Ago/2018	39,423%	31,955%	4,902%
Set/2018	38,768%	31,799%	5,288%
Out/2018	39,083%	31,297%	5,930%
Nov/2018	38,871%	29,665%	7,100%
Dez/2018	37,695%	28,525%	7,134%

Fonte: Funpresp-Jud

Tabela 2.25 - Divergência Não Planejada – PGA

	Rentabilidade Nominal Líquida		DNP Mensal (PGA - Bmk)	Desvio-Padrão Acm 12m DNP Mensal
	PGA	Benchmark		
Jan/2018	0,789%	0,823%	-0,034%	0,02%
Fev/2018	0,465%	0,474%	-0,009%	0,02%
Mar/2018	0,892%	0,892%	0,000%	0,02%
Abr/2018	0,469%	0,465%	0,004%	0,01%
Mai/2018	-0,228%	-0,232%	0,004%	0,01%
Jun/2018	0,471%	0,475%	-0,005%	0,01%
Jul/2018	0,847%	0,846%	0,001%	0,01%
Ago/2018	0,266%	0,256%	0,010%	0,01%
Set/2018	0,589%	0,595%	-0,006%	0,01%
Out/2018	1,413%	1,410%	0,003%	0,01%
Nov/2018	0,354%	0,350%	0,004%	0,01%
Dez/2018	0,779%	0,777%	0,002%	0,04%
2018	7,33%	7,36%	-0,03%	-

Fonte: Funpresp-Jud

Tabela 2.26 - Divergência Não Planejada - PGA - 36 meses

	Rentabilidade Nominal Líquida Acumulada em 36 Meses		DNP 36 Meses (PB - Bmk)
	PB	Benchmark	
Dez/2016	43,153%	42,694%	0,322%
Dez/2017	42,945%	42,293%	0,458%
Jan/2018	42,502%	41,930%	0,403%
Fev/2018	41,917%	41,380%	0,380%
Mar/2018	41,729%	41,205%	0,371%
Abr/2018	41,141%	40,653%	0,347%
Mai/2018	39,312%	38,848%	0,334%
Jun/2018	38,554%	38,123%	0,312%
Jul/2018	37,961%	37,578%	0,279%
Ago/2018	37,137%	36,769%	0,269%
Set/2018	36,497%	36,164%	0,244%
Out/2018	36,644%	36,320%	0,238%
Nov/2018	35,816%	35,498%	0,235%
Dez/2018	35,129%	34,820%	0,229%

Fonte: Funpresp-Jud

Destaca-se que o mecanismo de *stop loss*, que tem por objetivo limitar as perdas em determinado investimento e impedir que o prejuízo continue se elevando indefinidamente em cenário contrário ao previsto, utiliza a DNP 36 meses como parâmetro de acionamento do referido mecanismo. Sendo esse um mecanismo de proteção indispensável para investimentos Marcados a Mercado (MTM). Os parâmetros definidos no Plano de Trabalho de Investimentos 2018 para acionamento do *stop loss* são:

Período	DNP 36 Meses (Nível Mínimo)
Jan/2018	3,75%
Fev/2018	4,25%
Mar-Jul/2018	5,15%
Ago-Dez/2018	4,60%

Como pode ser observado na **Tabela 2.24**, a DNP 36 meses do Plano de Benefícios ficou abaixo dos parâmetros estipulados no Plano de Trabalho de Investimentos apenas em junho/2018, sendo necessário, em julho/2018, o acionamento do mecanismo de *stop loss* pela Diretoria Executiva da Fundação. Nos meses subsequentes a DNP voltou a níveis acima do mínimo definido.

2.2.2 Riscos de Crédito

De acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos, a Funpresp-Jud se limitará a investir em títulos e valores mobiliários de renda fixa de instituições financeiras e não-financeiras classificadas como baixo risco de crédito e realizará a avaliação e o acompanhamento do risco de crédito com base em análise, própria ou de terceiros, tendo como subsídio mínimo, mas não se limitando a tais avaliações, *ratings* estabelecidos por agências classificadoras de risco de crédito em funcionamento no país, sempre respeitando os limites e as restrições legais. A análise do risco de crédito deve ser realizada semestralmente ou em virtude de evento que possa afetar diretamente o *rating* do emissor do ativo.

Nesse sentido, no relatório de novembro/2018, foi analisado o risco de crédito do Banco Bradesco S/A e do Banco Safra S/A por meio da Nota Técnica nº 51/2018, tendo sido corroborada a capacidade de pagamento. Por conseguinte, a Diretoria de Investimentos manteve o entendimento de não haver óbices na manutenção dos investimentos em Letras Financeiras dessas instituições financeiras nos montantes atuais.

2.2.3 Riscos de Liquidez

O item 20.5 da Política de Investimentos de 2018 dispõe que:

O risco de liquidez caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes do veículo de investimento considerado, nos respectivos mercados em que são negociados. Nesse caso, o gestor do veículo de investimento considerado pode encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e valores mobiliários pelo preço justo e no momento desejado.

O gerenciamento do risco de liquidez é uma preocupação constante da Funpresp-Jud e, como prudência, a mesma mantém um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de alta liquidez em função das expectativas de suas necessidades de caixa. Com a adoção dessa política, a Fundação reduz a possibilidade de que haja dificuldade em honrar seus compromissos no curto prazo.

Os investimentos da Fundação, tanto do Plano de Benefícios como do Plano de Gestão Administrativa podem ser enquadrados como de **altíssima liquidez**. Especificamente no caso do Plano de Benefícios, todos os investimentos das Reservas dos Participantes possuem liquidez praticamente imediata, variando entre D0 (crédito no mesmo dia da solicitação) até D+4 (crédito disponível no quarto dia útil após a solicitação de resgate ou venda do ativo – Título Público Federal).

Em relação ao Plano de Gestão Administrativa, todos os investimentos possuem liquidez imediata, variando entre D0 (crédito no mesmo dia da solicitação), para os fundos de investimentos atrelados direta ou indiretamente ao CDI, e D+1 (crédito disponível no primeiro dia útil após a solicitação de resgate), para o fundo de investimento atrelado ao IMA-B5.

Considerando que os Relatórios de Investimentos mensais tratam em tópicos específicos os riscos de liquidez e da carteira atual da Fundação, e ainda, que o Plano de Benefícios possui liquidez suficiente para fazer face aos eventuais pedidos de resgates e portabilidade de saída por parte dos participantes em um período de seis meses, e que o Plano de Gestão Administrativa possui nível liquidez para fazer face às despesas totais (despesas administrativas e financeiras) em um período de seis meses, entende-se que os controles internos do risco de liquidez são adequados.

Constatação 2.2

A Política de Investimentos 2018 estabelece que a Funpresp-Jud manterá um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de alta liquidez, no entanto não há especificação de qual deverá ser esse percentual ou a metodologia que deverá ser adotada.

2.3 Matriz de Conformidade

A Matriz de Conformidade ou Quadro de *Compliance*, evidenciado no **Quadro 2.3**, a seguir, sintetiza os pontos essenciais abordados no presente tópico e os que merecem atenção:

Quadro 2.3 - Matriz de Conformidade (*compliance*)

Item	Aderência às Normas	Riscos Envolvidos	Riscos na Ausência de Controles	Recomendações
1) Enquadramento	Sim	Legal, Crédito, Mercado e Liquidez	Exposição a um nível inadequado de riscos, quebra do dever fiduciário e não cumprimento das regras legais e diretrizes do Conselho Deliberativo	Sem recomendações
2) Rentabilidade	Sim	Legal e Liquidez	Descompasso da meta estabelecida em relação ao Passivo Atuarial	Sem recomendações
3) Risco de Crédito	Sim	Legal e Crédito	Exposição e um nível de risco padrão	Sem recomendações
4) Risco de Liquidez	Sim	Legal e Liquidez	Descompasso do fluxo de compromissos	Com recomendações
5) Risco de Mercado	Sim	Legal e Mercado	Aumento do risco de volatilidade	Com recomendações
6) Custos dos Investimentos	Sim	Legal	Oneração excessiva dos planos	Sem recomendações
7) Resolução CNPC nº 29/2018	Sim	Legal, Crédito e Mercado	Risco de Contraparte e Mercado	Sem recomendações
8) Exigível Contingencial (Provisionamento)	Não se aplica	Legal, Crédito e Mercado	Risco jurídico e perda dos recursos garantidores	Sem recomendações

2.4 Recomendações do Conselho Fiscal

Com arrimo nas ponderações apresentadas sobre a análise e aderência dos investimentos às normas regulamentares e à política de Investimentos para 2018, não se constataram falhas graves no período em exame. No entanto, o Conselho Fiscal recomenda à Funpresp-Jud a observância dos seguintes itens:

2.4.1 sugerir que sejam aprimorados os controles internos para apuração das métricas da avaliação do risco de mercado, seja pela manualização da sua apuração, seja pela instituição de processos de conferência cruzada (**Constatação 2.1**);

2.4.2. sugerir que se estabeleça nos normativos da Funpresp-Jud metodologia para cálculo dos limites de liquidez (**Constatação 2.2**).

2.5 Manifestação do Conselho Fiscal

No 2º semestre de 2018, a Fundação alcançou resultados adequados nos seus investimentos. A Funpresp-Jud vem promovendo o alongamento gradual dos ativos de renda fixa e a continuação da diversificação dos investimentos, com elevação da participação dos recursos do PB nos segmentos de renda variável e investimento no exterior.

Dessa forma, **este Conselho Fiscal manifesta-se favorável à Gestão dos Investimentos das carteiras do Plano de Benefícios e do Plano Geral de Administração no 2º semestre de 2018**, estando esses em conformidade com a Política de Investimentos da Fundação, e aderentes com a Resolução CNPC nº 13/2004 e a Resolução CMN nº 4.661/2018 bem assim com as normas oriundas dos órgãos de controle e de fiscalização.

Nada obstante, devem ser consideradas as constatações e recomendações apresentadas no presente capítulo, sem prejuízo de que se proceda a um contínuo e seguro aperfeiçoamento das práticas adotadas pela Funpresp-Jud no que concerne à Política de Investimentos.

3. ADERÊNCIA DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS E RESULTADOS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

Este tópico será analisado com base nas principais normas relativas à gestão do passivo, em especial, sobre matéria atuarial e cadastro, que são:

- a) Lei nº 9.613/1998 (Regulamentada pela Instrução SPC nº 18/2007), que obriga as EFPCs a manterem atualizadas as informações cadastrais de seus participantes;
- b) Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 (alterada pelas Resoluções CNPC nº 9/2012, nº 15/2014 e nº 22/2015), que estabelece parâmetros técnico-atuariais de planos de benefícios;
- c) Instrução SPC nº 24/2008, que estabelece o envio dos dados estatísticos de população e de benefícios, regulamentada pela Portaria Previc nº 1001/2017;
- d) Instrução Previc nº 23/2015, que estabelece orientações e procedimentos na realização de estudos técnicos de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos do plano de benefícios;
- e) Instrução Previc nº 19/2015, que dispõe sobre os critérios para definição da duração do passivo e da taxa de juros parâmetro, de que trata a Resolução CNPC nº 18/2006;
- f) Portaria nº 363, de 26 de abril de 2018, que define a taxa de juros parâmetro de que trata o artigo 5º da Instrução Previc nº 19, de 4 de fevereiro de 2015, para o exercício de 2018;
- g) Instrução Previc nº 10/2017, alterada pela Instrução Previc nº 12, de 13/10/2017 e pela Instrução Previc nº 8, de 14/11/2018, que define os prazos de envio de documentos e informações das Entidades Fechadas de Previdência Complementar para a Superintendência Nacional de Previdência Complementar, para fins de supervisão.

3.1 Informações Cadastrais

O Relatório de Avaliação Atuarial e o Parecer Atuarial utilizados para o presente relatório referem-se ao exercício de 2017. Citados documentos, com data-base em 31/12/2017, foram elaborados pela empresa Mercer Gama Consultores Associados.

Segundo o Relatório de Arrecadação e Cadastro – RARC 12 – dezembro/2018, a Funpresp-Jud finalizou o 2º semestre de 2018 com 14.580 participantes em face de 10.320 participantes em junho de 2018, representando o acréscimo de 4.260 participantes. Daquele total 14.210 são patrocinados; 293, vinculados; 15, autopatrocinados; 12, no prazo de opção dos institutos; e, 21 optantes pelo benefício proporcional diferido.

Para melhor visualização, segue **Tabela 3.1** com dados da massa de participantes:

Tabela 3.1 - Evolução Mensal das Adesões

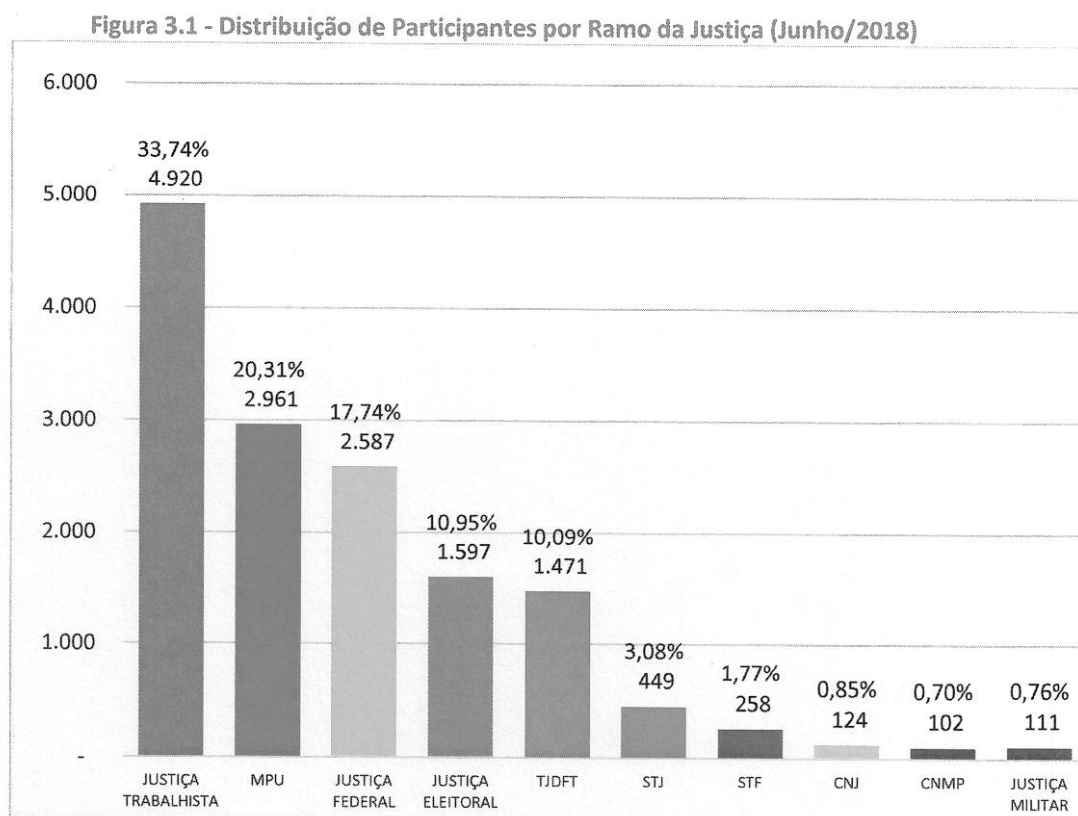
Mês/Ano	Patrocinado	Vinculado	Autopatrocinado	BPD	No prazo opção dos institutos	Total
Saldo 2017	9.136	277	13	0	29	9.455
jan/2018	178	5	0	0	-15	168
fev/2018	56	5	0	0	8	69
mar/2018	93	4	1	0	-7	91
abr/2018	130	10	0	0	3	143
mai/2018	184	12	-1	0	-7	188
jun/2018	173	30	2	0	1	206
jul/2018	2.091	-17	-2	0	5	2.077
ago/2018	1.649	-23	-3	0	13	1.636
set/2018	250	4	5	0	-13	246
out/2018	130	-4	-1	0	25	150
nov/2018	73	-4	1	0	1	71
dez/2018	67	-6	0	21	-2	80
Acumulado/2018	5.074	16	2	21	12	5.125
Acumulado Total	14.210	293	15	0	41	14.580

Fonte: RARC 12 – Arrecadação e Cadastro – dezembro/2018.

Da tabela acima, destaca-se o expressivo número de adesões registradas nos meses de julho e agosto, que decorreu, em grande monta, do vencimento do prazo estabelecido pelo art. 92 da Lei nº 13.328/2016 para o exercício da opção prevista no § 16 do art. 40 da Constituição Federal.

Em dezembro de 2018, os homens representaram a maior parcela dos participantes, alcançando o número de 7.639 do total de 14.580 participantes. A segregação dos participantes por grupo de idade e sexo é demonstrada no **Figura 6.1** da página 86 deste relatório.

Na **Figura 3.1**, a seguir, está evidenciada a distribuição de participantes por patrocinador em dezembro de 2018:



3.2 Informações Atuariais e de Benefícios

Neste subtópico, serão abordados as premissas atuariais adotadas e os parâmetros que delimitam o valor real da taxa de juros do Plano de Benefícios.

Consoante a Resolução CNPC nº 18/2006, *“as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devem estar adequados às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário”*.

Na mesma seara, a Instrução Previc nº 23/2015 estabelece orientações e procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar na realização dos estudos técnicos que visem a atestar a adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e

assistidos e do plano de benefícios de caráter previdenciário. Assim dispõe o art. 3º da citada norma:

Art. 3º O estudo técnico de adequação, cujo conteúdo deve observar o disposto nesta Instrução, é o instrumento técnico de responsabilidade da EFPC, no qual devem ser demonstradas:

I - a convergência entre a hipótese de taxa de juros real anual e a taxa de retorno real anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão; e

II - a aderência das demais hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos e do plano de benefícios de caráter previdenciário.

Os §§ 6º e 8º do art. 3º supra determinam que o estudo técnico de adequação terá validade de três anos, contados a partir da data de sua realização, exceção à hipótese de taxa de juros real anual, cuja validade será de um ano.

Registra-se que o Relatório de Avaliação Atuarial, data-base 31/12/2017, e o respectivo Parecer Atuarial foram elaborados por atuário externo e aprovados pelo Conselho Deliberativo, em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada em 1º de março de 2018, consoante informações do Relatório de Controles Internos – 2º Semestre de 2018, da Assessoria de Controle Interno.

Consigna-se que houve retificação na Demonstração Atuarial relativamente à: inserção do custo anual dos benefícios programados; ajustes dos valores previstos nas fontes dos recursos; e ajuste no percentual de custos no Parecer Atuarial do Grupo de Custeio – item “evolução dos custos”.

As hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas em 2017 e que vigoraram em 2018 foram as seguintes:

- a) Tábua de Mortalidade Geral: RP-2000 Geracional, Escala AA (M&F);
- b) Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas agravada em 20%;
- c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT-49;
- d) Rotatividade: 0%;
- e) Composição Familiar – benefícios a conceder:
 - e.1) Ativos: 1) Diferença de idade de 3 anos ou mais jovem para o cônjuge do sexo feminino; 2) Percentual de casados de 90%.
 - e.2) Assistidos: Família real.
- f) Entrada em aposentadoria: 1ª Elegibilidade.
- g) Taxa de juros: 4,50% a.a.;

- h) Indexador do Plano: Cota / IPCA;
- i) Fator de capacidade: 98,24%;
- j) Crescimento salarial: 0,00%.

Com efeito, no que se refere aos juros, a Resolução MPS/CNPC nº 15, de 19/11/2014, que alterou o Anexo à Resolução MPS/CNPC nº 18/2006, atribuiu maior flexibilidade aos gestores do fundo de pensão para definição do limite máximo para a taxa real de juros, mediante adoção de um “corredor”, observados os valores mínimo e máximo, com base em critérios estabelecidos pelo órgão regulador, conforme redação atualmente vigente:

[...]

1.1. A comprovação de adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos e do plano de benefícios de caráter previdenciário é exigida para os planos cujos benefícios tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como para os planos que adquiram característica de benefício definido na fase de concessão.

[...]

4. A taxa de juros real anual, a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições de um plano de benefícios, corresponderá ao valor esperado da rentabilidade futura de seus investimentos.

[...]

4.2 A EFPC poderá adotar taxa de juros real anual limitada ao intervalo compreendido entre 70% (setenta por cento) da taxa de juros parâmetro e 0,4% (quatro décimos por cento) ao ano - a.a. acima da taxa de juros parâmetro.

[...]

18. Para os planos que não se enquadrem nas características definidas no item 1.1 e utilizem taxa de juros real anual em cálculos de benefícios, a EFPC deverá adotar taxa de juros real anual dentro do intervalo estabelecido no item 4.2, considerando a duração de dez anos. [Grifou-se]

Por sua vez, a Instrução Previc nº 19, de 04/02/2015, tratando sobre critérios para definição da duração do passivo e da taxa de juros parâmetro de que trata a Resolução MPS/CGPC nº 18, assim dispôs:

Art. 2º A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Art. 3º Para o cálculo da duração do passivo utilizada na definição da taxa de juros parâmetro, deverá ser considerado o fluxo projetado na avaliação atuarial de encerramento do exercício anterior.

Art. 4º Os fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano devem considerar os benefícios a conceder e concedidos **que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente**, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como os benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão. [Grifo nosso]

Pode-se afirmar que a regra de definição da taxa real de juros nas projeções atuariais do plano de benefícios da Funpresp-Jud enquadra-se na situação de exceção prevista no item 18 do anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18, acima transcrita.

O art. 6º da Instrução Previc nº 19/2015, dispõe que:

Art. 6º Independentemente de sua modalidade, quando o plano apresentar benefício com características de benefício definido, deve ser aplicada a duração do passivo para efeito de definição da taxa de juros parâmetro.

§ 1º **O plano que apresente benefício com características de contribuição definida e utilize taxa de juros real anual em cálculos de benefícios deve adotar taxa de juros real anual dentro do intervalo estabelecido considerando a duração de dez anos.**

§ 2º Caso o plano de benefícios possua fundo previdencial que utilize em sua constituição e manutenção a premissa de taxa de juros real anual, aplicam-se os critérios de definição para a taxa de juros parâmetro previstos no *caput* ou no § 1º, conforme evento ou risco ao qual esteja associado.

Segundo as últimas avaliações atuariais do Plano de Benefícios da Funpresp-Jud, ele enquadra-se na “duração de 10 anos” da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média divulgada pela Previc. Para esse prazo de 10 (dez) anos, a Portaria Previc nº 375, de 17/04/2017, prevê a taxa de juros parâmetro de 6,26 % a.a., **admitidos os limites inferior e superior de 4,38% a.a. e de 6,66% a.a.**, respectivamente. **A fixação da taxa de juros anual no patamar de 4,5% atende a legislação vigente.**

Deve-se ressaltar que, no âmbito da Funpresp-Jud, os benefícios previstos no plano são estruturados na modalidade de contribuição definida¹⁶. Os aportes extraordinários que integram o Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)¹⁷ guardam alguma

¹⁶ **Contribuição definida (CD):** Neste tipo de plano, decide-se o tamanho da contribuição a ser efetuada ao plano, e o benefício do participante é definido no momento da aposentadoria, com base no montante de recursos que o participante tenha contribuído durante o período que trabalhou.

¹⁷ **Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE):** fundo previdencial de natureza coletiva, destinado à cobertura dos benefícios não programados, formado por parcelas da contribuição do participante e do patrocinador, do qual serão vertidos montantes, a título de contribuições extraordinárias, à reserva individual mantida em favor do participante ou, se for o caso, do seu beneficiário.

correlação com a modalidade de benefício definido¹⁸, mas não são benefícios propriamente ditos. Esses aportes extraordinários são necessários para a operacionalização do plano, mas não possuem expressividade nas reservas totais e não alteram a natureza do plano de benefícios para contribuição variável¹⁹ ou benefício definido.

Por oportuno, registra-se a conclusão exarada no Parecer Atuarial 13/18, que tratou da Avaliação Atuarial de 2017 do Plano JusMP-Prev, emitido pela Mercer Gama Consultores Associados, em 9/2/2018, que *“a situação econômico-atuarial do Plano JUSMP-JUD administrado e operado pela Fundação, em 31/12/2017, encontra-se Equilibrada, como observado através do confronto entre as obrigações anteriormente expostas, e o Patrimônio de Cobertura do Plano.”*

Cabe ainda registrar a redução do valor de custeio do FCBE que passou de 14,610% para 13,078% a partir de 1º de abril de 2018, conforme plano de custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo, em função do Parecer Atuarial, permitindo um reforço no processo de formação da aposentadoria programada com o percentual destinado à conta de Reserva Acumulada Normal (RAN)²⁰.

3.3 Evolução da Provisão Matemática

As provisões matemáticas equivalem aos valores atuais para compromissos futuros dos pagamentos de benefícios, classificados como concedidos ou a conceder, dos participantes e assistidos.

As provisões registradas nos balancetes contábeis do Plano de Benefícios apresentaram os seguintes valores ao final do 2º semestre de 2018, mostrados na **Tabela 3.2**:

Tabela 3.2 - Evolução da Provisão Matemática

Exercício	Benefícios a conceder	FCBE	Patrimônio de cobertura do Plano
2018	R\$ 280.550,438,77	R\$ 46.190.568,14	R\$ 326.741.006,91

Fonte: Balancetes Contábeis da Funpresp-Jud e Relatório de Controles Internos (ASCOI) do 2º semestre/2018.

¹⁸ **Benefício Definido (BD):** Neste tipo de plano, o valor do benefício do participante é decidido no momento de sua adesão e suas contribuições vão variar à medida de sua vida de trabalho para alcançarem o valor estipulado inicialmente.

¹⁹ **Contribuição Variável (CV):** Nesta classificação, entram aqueles planos que tem presentes características de ambos os tipos de planos citados acima. Trata-se de uma mistura entre contribuição e benefício definidos.

²⁰ I - Reserva Acumulada Normal - RAN: de natureza individual, a ser contabilizada no âmbito da PMBaC, formada por parte da contribuição normal do participante e do patrocinador, correspondente ao somatório dos saldos da Conta do Participante - CPART e da Conta do Patrocinador - CPATR; II - Reserva Acumulada Suplementar - RAS: de natureza individual, a ser contabilizada no âmbito da PMBaC, resultante do somatório dos saldos da Conta de Contribuições Vinculadas - CCV, da Conta de Contribuições Facultativas - CCF, da Conta de Recursos Portados de EAPC - CRPA e da Conta de Recursos Portados de EFPC - CRPF;

A **Tabela 3.3** evidencia a evolução das provisões matemáticas (técnicas) do Plano de Benefícios JusMP-Prev.

Tabela 3.3 - Demonstração das Provisões Técnicas do PB

Plano de Benefícios: JusMP-PREV – CNPB 2013.0017-38			
Descrição	Exercício		Variação (%)
	2018	2017	
Provisões Técnicas (1+4)	327.550	160.202	104
1. Provisões matemáticas	326.741	159.374	105
1.1. Benefícios a conceder	326.741	159.374	105
Contribuição definida	280.550	136.139	106
Saldo de contas - parcela patrocinadores	126.475	59.752	112
Saldo de contas - parcela participantes	154.075	76.387	102
Benefício definido (FCBE)	46.191	23.235	99
4. Exigível operacional	809	828	-2
4.1. Gestão Previdencial	809	828	-2

Fonte: Demonstrativo das Provisões Técnicas – DPT 2018

Consoante visto na **Tabela 3.3**, acima, houve uma evolução percentual de mais de 104% nas provisões matemáticas entre os exercícios de 2017 e 2018.

3.4 Monitoramento das Obrigações Atuariais

As obrigações referentes à Gestão do Passivo podem ser organizadas em três aspectos principais:

- a) Consistência cadastral;
- b) Controle dos fluxos de contribuições e benefícios, quando houver;
- c) Integridade e coerência dos registros contábeis.

A Previc, por meio do Ofício-Circular DITEC/PREVIC nº 02, de 30/06/2015, esclareceu que o envio da Estatística de Benefícios e População relativa ao 1º semestre de 2015 deveria ocorrer em conjunto com o envio dos dados do 2º semestre, em data a ser divulgada.

Entretanto, por meio do Ofício-Circular DITEC/PREVIC nº 01, de 20/01/2016, a Previc informou que seria definida uma data para o envio da estatística do exercício de 2015.

Por sua vez, a Instrução MPS/Previc nº 23, de 26 de junho de 2015, que estabelece orientações e procedimentos na realização dos estudos técnicos que visam atestar a adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos do plano de benefícios, passou a exigir o referido estudo para os planos que, independentemente de sua modalidade, possuíssem obrigações registradas em provisão matemática de benefício definido, como é o caso da conta de registro do FCBE.

Assim, nos termos do art. 19 da referida instrução, sua aplicação é facultativa para a avaliação atuarial do encerramento do exercício de 2015 e obrigatória para o exercício de 2016, o que foi atendido pelo Parecer Atuarial e pelo Relatório de Avaliação Atuarial.

Todavia, nos termos do art. 8º da aludida Instrução, caso o atuário responsável pelo plano de benefícios constatasse a inviabilidade de demonstração de aderência de hipótese, deveriam constar do estudo técnico as justificativas devidas, **não se aplicando a exceção à análise da taxa de juros real anual**, realizada neste relatório no subitem 3.2 (Informações Atuariais e de Benefícios).

Em atendimento à recomendação do Ofício nº 853/2018/PREVIC, demonstra-se, nos próximos tópicos, o Fluxo Previdencial, a Evolução do Ativo Líquido do Plano de Benefícios, a Evolução do Passivo Atuarial, o Resultado Acumulado Previdencial, a Evolução do Patrimônio de Solvência dos Planos e Informações sobre o Passivo Contingencial e Depósitos Judiciais Previdenciais do 2º semestre de 2018.

3.5 Fluxo Previdencial

O Fluxo Previdencial visa demonstrar as Entradas, em regra, constituídas pelas contribuições dos participantes e dos patrocinadores, e as Saídas, geralmente, compostas pelos pagamentos de Benefícios de Prestação Continuada ou Benefícios de Prestação Única.

A Tabela 3.4, a seguir, demonstra o fluxo previdencial mensal no exercício de 2018:

Tabela 3.4 - Fluxo Previdencial Mensal - 2018

Mês	Entrada (contribuições)		Saídas (benefícios e resgates)		Líquido (Resultado)
Janeiro/2018	R\$	7.814.080,25	R\$	24.714,07	R\$ 7.789.366,18
Fevereiro/2018	R\$	7.692.920,55	R\$	59.557,84	R\$ 7.633.362,71
Março/2018	R\$	8.242.961,90	R\$	42.454,43	R\$ 8.200.507,47
Abril/2018	R\$	7.689.463,80	R\$	21.471,09	R\$ 7.667.992,71

Mês	Entrada (contribuições)	Saídas (benefícios e resgates)	Líquido (Resultado)
Maio/2018	R\$ 8.664.617,18	R\$ 49.384,30	R\$ 8.615.232,88
Junho/2018	R\$ 8.652.828,73	R\$ 45.264,23	R\$ 8.607.564,50
Julho/2018	R\$ 9.311.670,13	R\$ 164.600,61	R\$ 9.147.069,52
Agosto/2018	R\$ 16.585.917,16	R\$ 333.495,08	R\$ 16.252.422,08
Setembro/2018	R\$ 16.815.174,18	R\$ 351.592,47	R\$ 16.463.581,71
Outubro/2018	R\$ 17.038.586,88	R\$ 526.017,58	R\$ 16.512.569,30
Novembro/2018	R\$ 25.164.587,35	R\$ 801.877,50	R\$ 24.362.709,85
Dezembro/2018	R\$ 27.906.711,06	R\$ 90.802,30	R\$ 27.815.908,76
Total	R\$ 161.579.519,17	R\$ 2.511.231,50	R\$ 159.068.287,67

Fonte: RCOABE 12 – dezembro/2018

Consoante se verifica da tabela acima, houve um volume expressivo de entradas crescente durante todo o exercício de 2018, cujo resultado líquido foi de R\$ 159.068.287,67 (cento e cinquenta e nove milhões, sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

A **Tabela 3.5**, abaixo, demonstra a evolução do Fluxo Previdencial, tendo como parâmetro o final dos exercícios de 2018 e 2017:

Tabela 3.5 - Evolução do Fluxo Previdencial

Fluxos	Exercício		Evolução %
	2018	2017	
ENTRADAS	R\$ 161.579.519,17	R\$ 71.916.503,00	124,68%
Contribuições	R\$ 161.579.519,17	R\$ 71.916.503,00	124,68%
SAÍDAS	R\$ 2.511.234,50	R\$ 322.923,93	658,7%
(-) Benefícios Prestação Continuada	R\$ -	R\$ -	NA
(-) Benefícios Prestação Única	R\$ 61.961,16	R\$ -	NA
(-) Resgates	R\$ 268.713,63	R\$ 220.178,07	22,04%
(-) Devoluções	R\$ 1.855.551,85	R\$ -	NA
(-) Portabilidade EFPC	R\$ 325.004,86	R\$ 102.745,86	216,32%
FLUXO LÍQUIDO	R\$ 159.068.284,67	R\$ 71.593.579,07	122,18%

Fonte: Balancetes Contábeis do Plano de Benefícios da Funpresp-Jud

Conforme visto, a **Tabela 3.5** demonstra a evolução do Fluxo Previdencial, tendo como parâmetro o encerramento dos exercícios de 2018 e 2017. Relewa notar o incremento

percentual de 122,18% (cento e vinte e dois vírgula dezoito por cento) no resultado líquido de 2018, comparativamente ao exercício de 2017. Esse cenário demonstra o crescimento real do volume de recursos financeiros administrados pela Funpresp-Jud.

3.6 Evolução do Ativo Líquido do Plano de Benefício

A Tabela 3.6, a seguir, mostra a evolução do ativo líquido do PB na comparação com o período anterior e demonstra sua distribuição entre Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais:

Tabela 3.6 - Evolução do Ativo Líquido

Evolução do Ativo Líquido				
Plano de Benefícios: JusMP-PREV – CNPB 2013.0017-38				
Descrição	Encerramento de exercício		Evolução	
	2018	2017		
Ativo Total	R\$ 330.908.034,94	R\$ 160.426.373,86	106,27%	
(-) Exigível Operacional	R\$ 809.190,99	R\$ 828.365,18	-2,31%	
(-) Exigível Contingencial	R\$ -	R\$ -	-	
(-) Fundo Administrativo	R\$ 3.357.837,04	R\$ 224.173,05	1.397,88%	
(-) Fundo de investimento	R\$ -	R\$ -	-	
Ativo Líquido	R\$ 326.741.006,91	R\$ 159.373.835,63	105,02%	
(-) Provisões Matemáticas	R\$ 326.741.006,91	R\$ 159.373.835,63	105,02%	
(-) Fundo Previdencial	R\$ -	R\$ -	-	
Equilíbrio	R\$ -	R\$ -	-	

Fonte: Balancetes do Plano de Benefícios do mês de dezembro/2018 da Funpresp-Jud.

A evolução do ativo líquido decorre do aumento do número de participantes e, por consequência, das contribuições arrecadadas, bem como do resultado satisfatório dos investimentos, alcançando o percentual de 105,02% (cento e cinco vírgula zero dois por cento), conforme evidenciado na tabela acima.

3.7 Evolução do Passivo Atuarial

A Tabela 3.7, abaixo, evidencia a evolução do passivo atuarial da Entidade:

Tabela 3.7 - Evolução do Passivo Atuarial

Evolução do Passivo Atuarial				
Plano de Benefícios: JusMP-Prev – CNPB 2013.0017-38				
Provisões Matemáticas	Encerramento de exercício		Evolução %	
	2018	2017		
Benefícios Concedidos (A)	R\$ -	R\$ -	-	
Benefícios a Conceder (B)	R\$ 326.741.006,91	R\$ 159.373.835,63	105,02%	
Total das Provisões (C)	R\$ 326.741.006,91	R\$ 159.373.835,63	105,02%	
Fundos Previdenciais (D)	R\$ -	R\$ -	-	
Passivo Atuarial (C+D)	R\$ 326.741.006,91	R\$ 159.373.835,63	105,02%	

Fonte: Balancetes do Plano de Benefícios do mês de dezembro/2018 da Funpresp-Jud.

Conforme se observa o passivo atuarial registrou uma evolução de 105,02% em provisões para benefícios a conceder.

3.8 Resultado Acumulado Previdencial

Na Tabela 3.8, está demonstrado o resultado do Plano de Benefícios JusMP-Prev – CNPB 2013.0017-38 – no exercício de 2018:

Tabela 3.8 - Resultado Acumulado Previdencial

Resultado Acumulado Previdencial		
Plano de Benefícios: JusMP-Prev – CNPB 2013.0017-38		
Demonstração do resultado do Plano	Plano de Benefício	
(+) Adições	R\$	161.579.519,17
(-) Deduções	R\$	(2.511.231,50)
(-) Custeio	R\$	(10.586.663,54)
(+) Fluxo dos investimentos	R\$	18.918.457,32
(+/-) Constituição/Reversão de Contingências	R\$	-
(+/-) Constituição/Reversão Provisões Atuariais	R\$	167.203.158,75
(+/-) Constituição/Reversão de Fundos	R\$	196.922,70
Resultado	R\$	167.400.081,45
Acumulado	R\$	326.741.006,91

Fonte: Balancete do Plano de Benefícios de dezembro/2018 da Funpresp-Jud.

Observa-se o resultado previdencial de R\$ 167.400.081,45 no exercício de 2018.

3.9 Evolução do Patrimônio de Solvência dos Planos

A Tabela 3.9 evidencia a evolução do patrimônio de solvência do Plano de Benefícios JusMP-Prev – CNPB 2013.0017-38 – distribuída também em Solvência de 1º Grau, a qual mede a cobertura do Patrimônio apenas em relação aos Benefícios Concedidos; e Solvência de 2º Grau, que inclui, na medição, os Benefícios a Conceder:

Tabela 3.9 - Evolução do Patrimônio de Solvência do Plano

Evolução do Patrimônio Contábil de Solvência do Plano				
Plano de Benefícios: JusMP-Prev – CNPB 2013.0017-38				
Solvência do Plano de Benefícios	Dezembro/2018 (A)	Dezembro/2017 (B)	Evolução % (A/B-1)	
Ativo Total	R\$ 330.908.034,94	R\$ 160.426.373,86	106,27%%	
(-) Contribuição em Atraso	R\$	R\$		
(-) Exigível Operacional	R\$ -809.190,99	R\$ -828.365,18	-2,31%	
(-) Exigível Contingencial	R\$	R\$		
(-) Fundo Previdencial	R\$	R\$		
(-) Fundo Administrativo	R\$ -3.357.837,04	R\$ -224.173,05	-1.397,88%	
(-) Fundo de investimento	R\$	R\$		
Patrimônio de Solvência	R\$ 326.741.006,91	R\$ 159.373.835,63	105,02%	
(-) Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ -	R\$ -	-	
Solvência de 1º Grau	R\$ 326.741.006,91	R\$ 159.373.835,63	105,02%	
(-) Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 326.741.006,91	R\$ 159.373.835,63	105,02%	
Solvência de 2º Grau	R\$ -	R\$ -	-	
(+) Provisões Matemáticas a Constituir	R\$ -	R\$ -	-	
Solvência Líquida	R\$ -	R\$ -	-	

Fonte: Balancetes do Plano de Benefícios dos meses 12/2017 e 12/2018 da Funpresp-Jud.

Verifica-se que o patrimônio da Funpresp-Jud é composto de provisão de benefícios a conceder, cujo plano está estruturado, essencialmente, na modalidade de contribuição definida (CD).

Destaca-se que os quadros foram elaborados com base nas informações contábeis, sendo que os respectivos balancetes mensais foram aprovados por este Conselho Fiscal. Dessa maneira, tem-se por atestada a consistência contábil das informações.

3.10 Informações sobre o Passivo Contingencial e Depósitos Judiciais Previdenciais

O item 73 do Guia de Melhores Práticas Contábeis para Entidades Fechadas de Previdência Complementar estabelece que:

73. O Conselho Fiscal da EFPC deve ter conhecimento do relatório das ações judiciais, incluindo eventuais reavaliações, e verificar se a entidade está realizando registro contábil adequado das provisões e divulgando informações sobre os passivos contingentes em notas explicativas.

Nessa esteira, a fim de determinar a existência de passivos contingenciais, avaliou-se o acompanhamento das ações Judiciais elaborado pela Presidência da Fundação.

As ações judiciais foram classificadas em grandes grupos, a saber:

- ações sem repercussão financeira, com perda remota, afetas a: enquadramento de servidores no órgão patrocinador; portabilidade de saldo de conta individual do Plano JusMP-Prev; e, desclassificação de candidatos no concurso público realizado pela Funpresp-Jud;
- ação com repercussão financeira, com perda possível: ajuizamento de ação trabalhista por ex-empregado;
- ação, com perda possível, questionando a legalidade da cobrança do PIS e da COFINS, cujos valores, até o deslinde da ação, estão sendo realizados via depósito judicial e perfizeram, em dezembro de 2018, o total de R\$ 1.281.052,63.

Considerando as causas de pedir, não se vislumbra riscos de passivos supervenientes e atesta-se a regularidade da ausência de provisões nas informações contábeis da Fundação.

3.11 Matriz de Conformidade

A Matriz de Conformidade ou Quadro de *Compliance*, evidenciado no **Quadro 3.1**, a seguir, sintetiza os pontos essenciais abordados no presente tópico:

Quadro 3.1 - Matriz de Conformidade (compliance)

Item	Aderência às Normas	Riscos Envolvidos	Riscos na Ausência de Controles	Recomendações
1) Gestão da Base de Dados	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Base de Dados inconsistente pode impactar os resultados dos cálculos dos Planos de Benefícios	Sem recomendações
2) Gestão das Contribuições	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Fluxos de contribuições insuficientes e/ou aplicação incorreta do Plano de Custeio	Sem recomendações
3) Concessão de Benefícios	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Concessão de benefícios em desconformidade com o Regulamento ou cálculos incorretos	Sem recomendações
4) Resultado do Plano	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Geração de déficit e necessidade de equacionamento	Sem recomendações
5) Evolução das Provisões Matemáticas	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Provisões matemáticas mensuradas incorretamente	Sem recomendações
6) Hipóteses e Premissas	Sim	Legal, Operacional, Biométrico e Atuarial	Aplicação de hipóteses e premissas não aderentes	Sem recomendações
7) Passivo Contingencial	Não se aplica	Legal, Operacional e Atuarial	Comprometimento dos resultados do Plano de Benefícios com aumentos de demandas judiciais	Sem recomendações
8) Controles dos Riscos Atuariais (Resolução CNPC nº 09/2012)	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Inexistência de controles internos na mitigação dos riscos atuariais e impossibilidade de o Conselho Fiscal atestar a existência de tais controles	Sem recomendações

3.12 Recomendações do Conselho Fiscal

Pelo exposto e relatado no presente tópico, não há recomendações relevantes a serem consideradas neste Relatório de Controles Internos.

3.13 Manifestação do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal manifesta-se pela regularidade das premissas e hipóteses atuariais, dos resultados atuariais do Plano de Benefícios.

4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este capítulo objetiva o acompanhamento dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais da Funpresp-Jud, referentes ao segundo semestre de 2018, em conformidade com o Caderno da Proposta Orçamentária para 2018, aprovado pelo Conselho Deliberativo na 11ª Sessão Extraordinária, de 29/11/2017.

Essa atribuição, conferida ao Conselho Fiscal, promana do art.12 da Resolução CGPC nº 29/2009, o qual preconiza que:

Caberá ao Conselho Fiscal da EFPC o acompanhamento e controle da execução orçamentária e dos indicadores de gestão das despesas administrativas, inclusive quanto aos limites e critérios quantitativos e qualitativos, bem como a avaliação das metas estabelecidas para os indicadores de gestão, em consonância com o inciso I do artigo 19 da Resolução nº 13, de 2004.

Assim, nessa conjugação de normas, e em atendimento ao artigo 19 da Resolução CGPC nº 13/2004, o Conselho Fiscal avaliou o resultado da execução orçamentária, os limites e critérios quantitativos e qualitativos, bem como a avaliação das metas estabelecidas para os indicadores de gestão.

As informações foram levantadas com base no Relatório de Conhecimento resumido sobre a execução orçamentária e apresentação dos indicadores de gestão (RCON 12/2018), bem como nos balancetes contábeis disponibilizados pela Funpresp-Jud.

Ademais, o acompanhamento da execução orçamentária da Funpresp-Jud demandou um exame realizado por meio de comparação entre o orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo e o orçamento executado pela Diretoria-Executiva.

Este acompanhamento ocorreu mediante análise dos balancetes, dos relatórios de Demonstrações Contábeis (RDEC) e dos relatórios de Execução Orçamentária (RCON) divulgados mensalmente pela Diretoria Executiva e disponibilizados na página de transparência da Fundação.

Delineado esse introito, foram analisados a execução orçamentária, os indicadores de gestão das despesas administrativas, os limites e critérios quantitativos e qualitativos, bem como as metas estabelecidas para os indicadores de gestão.

4.1 Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária

A proposta orçamentária do PGA 2018 estimou a despesa em R\$ 9.396.187,00 (nove milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e sete reais) com previsão de receita

de taxa de carregamento no montante de R\$ 8.060.969,00(oito milhões, sessenta mil, novecentos e sessenta e nove reais), rendimentos dos recursos investidos do PGA no montante de R\$ 973.829,00(novecentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais) e R\$ 1.335.217,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e dezessete reais) necessários de adiantamento de contribuição para fazer face do *déficit* orçamentário para cobrir as despesas de funcionamento operacional da Funpresp-Jud, restando ao final do exercício um patrimônio estimado do PGA de R\$ 14.409.566,00 (quatorze milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

A Tabela 4.1, abaixo, mostra a proposta orçamentária para o exercício de 2018 comparativamente com a do exercício de 2017, inclusive com os indicadores de gestão:

Tabela 4.1 – Orçamento para 2018 e Indicadores de Gestão do PGA

ITENS	ORÇAMENTO (R\$ 1,00)		F/E (%)	F – E (R\$ 1,00)
	Dez/2017 ⁽¹⁾ (E)	Dez/2018 ⁽²⁾ (F)		
Participantes (A) – Un.	8.437	11.500	36,30	3.063
Ativo Total (B)	156.778.909	289.094.073	84,40	132.315.164
Taxa de Carregamento (C)	4.439.668	8.060.969	81,57	3.621.301
Fluxo de Investimentos – PGA (D)	1.549.257	973.829	-37,14	-575.428
Despesas Administrativas (E = E1+E2)	10.993.116	10.596.187	-3,61	-396.929
Despesa com Empréstimo (E1)	1.673.682	1.200.000	-28,30	-473.682
Despesas com Funcionamento (E2)	9.319.433	9.396.187	0,82	76.753
DIAPAS - Diárias e Passagens (exceto treinamento)	76.961	35.038	-54,47	-41.924
TREINA - Treinamento e Capacitação	251.043	191.825	-23,59	-59.219
PDTI - Plano Diretor da TI	69.800	82.500	18,19	12.700
TERCEI - Serviços de Terceiros	626.349	754.208	20,41	127.859
COMUNI - Comunicação e Marketing	112.500	57.000	-49,33	-55.500
TRIBUT - Tributos	572.685	537.240	-6,19	-35.445
FOPAG - Despesas com Pessoal e Encargos	6.592.685	6.677.256	1,28	84.571
STAG - Estagiários	73.920	76.200	3,08	2.280
BENEF - Benefícios	397.673	475.494	19,57	77.821
MANUTE - Manutenção	495.578	480.443	-3,05	-15.135
MODERN - Modernização das Instalações	45.000	20.000	-55,56	-25.000
INVEST - Investimento de Ativos	5.239	8.984	71,47	3.745
INDICADORES DE GESTÃO				

I 1 (R\$ 1,00) Arrecadação Média (C/A)	526	701	33,21	175
I 2 (R\$ 1,00) - Despesa <i>per capita</i> (E/A)	1.303	921	-29,28	-382
I 3 (%) de Despesa sobre Ativo Total E/B)	7,01	3,67	-47,73	-3,35
I 4 (%) Despesa sobre receita (D/C)	147,61	31,45	-78,69	-116,16

Verifica-se da **Tabela 4.1**, acima, uma previsão de redução das despesas administrativas orçadas (- 3,61%) que resultaria da redução da despesa com empréstimo (adiantamento de contribuições futuras), com a diminuição de - 28,30%, situação natural pelo ingresso de novos participantes, já que, em outra ponta, a despesa de funcionamento prevista foi majorada em 0,82%.

Constatação 4.1

Primeiramente, na comparação da **"Tabela 2 – Execução acumulada – Dezembro/2017"**, do Relatório de Conhecimento Resumido sobre a Execução Orçamentária e Apresentação dos Indicadores de Gestão (RCON 12/2017), abaixo, com a **Tabela 4.1**, deste Relatório, evidencia-se salutar esclarecer que, na elaboração do orçamento, tendo como base o exercício anterior, **os valores previstos e os efetivamente realizados** servem de parâmetro como instrumentos eficientes de gestão na tomada de decisão, visto que permitem aferir o que foi realizado no ano anterior ante o que fora orçado, inclusive em termos percentuais, o que denota um melhor direcionamento das ações e subsidia a tomada de decisão e a consequente aprovação pelo Conselho Deliberativo.

Nesse sentido, no relatório atinente ao primeiro semestre/2018 foi recomendado à Fundação que avaliasse a possibilidade de, na elaboração da proposta orçamentária, informar, no exercício base para o orçamento (exercício anterior), os valores previstos e os efetivamente realizados, bem como o percentual de execução.

Tabela 4.2 – Execução acumulada – Dezembro/2017

Tabela 2 – Execução acumulada – Dezembro/2017

ITENS	ORÇAMENTO (R\$ 1,00)		EXECUÇÃO (R\$ 1,00)	D/B (%)	D/C (%)	D-C
	ANO (B)	ATÉ O MÊS (C)	ATÉ O MÊS (D)			
Despesas Administrativas (A)	9.319.433	9.319.433	8.261.983	89	89	-1.057.451
Diárias e Passagens	76.961	76.961	40.670	53	53	(36.291)
Treinamentos	251.043	251.043	123.046	49	49	(127.997)
Investimentos em TI-PDTI	69.800	69.800	87.144	125	125	17.344
Serviços de Terceiros	626.349	626.349	426.481	68	68	(199.868)
Comunicação e Marketing	112.500	112.500	73.634	65	65	(38.866)
Tributos	572.685	572.685	461.059	81	81	(111.626)
Pessoal e Encargos	6.592.685	6.592.685	6.158.761	93	93	(433.925)
Estagiários	73.920	73.920	69.988	95	95	(3.932)
Benefícios	397.673	397.673	333.790	84	84	(63.882)
Atividades de Manutenção	495.578	495.578	475.224	96	96	(20.354)
Modernização das Instalações	45.000	45.000	7.348	16	16	(37.652)
Investimentos	5.239	5.239	4.836	92	92	(403)

Fonte: Módulo financeiro da TrustPrev e Caderno Orçamentário de 2017.

Tabela 4.3 – Execução acumulada – Dezembro/2018

Tabela 2 – Execução acumulada – Dezembro/2018

ITENS	ORÇAMENTO (R\$ 1,00)		EXECUÇÃO (R\$ 1,00)	D/B (%)	D/C (%)	D-C
	ANO (B)	ATÉ O MÊS (C)	ATÉ O MÊS (D)			
Despesas Administrativas (A)	9.436.823	9.436.823	8.109.386	86	86	(1.327.436)
Diárias e Passagens	57.973	57.973	49.195	85	85	(8.777)
Treinamentos	191.825	191.825	129.366	67	67	(62.459)
Investimentos em TI-PDTI	82.500	82.500	50.162	61	61	(32.338)
Serviços de Terceiros	771.908	771.908	698.682	91	91	(73.226)
Comunicação e Marketing	57.000	57.000	38.306	67	67	(18.694)
Tributos	537.240	537.240	565.085	105	105	27.845
Pessoal e Encargos	6.677.256	6.677.256	5.726.040	86	86	(951.216)
Estagiários	76.200	76.200	67.757	89	89	(8.443)
Benefícios	475.494	475.494	353.880	74	74	(121.614)
Atividades de Manutenção	480.443	480.443	423.300	88	88	(57.143)
Modernização das Instalações	20.000	20.000	-	-	-	(20.000)
Investimentos	8.984	8.984	7.613	85	85	(1.371)

Fonte: Módulo financeiro da TrustPrev e Caderno Orçamentário de 2018.

Constatação 4.2

A Tabela 4.1, acima, evidencia “Despesas Administrativas ($E=E1+E2$)”, “Despesas com Empréstimo ($E1$)” e “Despesas com Funcionamento ($E2$)”, sendo que esta última, em geral, é também classificada como despesa administrativa. Nesse cenário, afigura-se boa prática e coaduna com os princípios contábeis, a mudança de nomenclatura de “Despesas Administrativas ($E=E1+E2$)” para, por exemplo, “Despesa Total”, para que se evite percepção equivocada da realidade ou mesmo confusão, não volitiva, dos termos da proposta orçamentária.

Nesse sentido, no relatório atinente ao primeiro semestre/2018 foi recomendado à Fundação que avaliasse a conveniência e oportunidade de melhor adequação da nomenclatura dos termos que se refere à despesa total orçada para o exercício, de forma a melhorar a transparência e compreensão dos termos utilizados na proposta orçamentária.

Constatação 4.3

O Caderno de Orçamento para 2018 não faz menção a passivo contingencial, geralmente oriundo de demandas judiciais que podem vir a ocorrer ou não, bem como às ações a serem tomadas num cenário pessimista, como forma de mitigação de riscos. Nesse diapasão, ainda que não se vislumbre cenário que possa impactar nas contas da Fundação, passíveis de ocorrência, evidencia boa prática mencionar a sua inexistência, pois afasta eventual análise de risco, ainda que potencial.

Nesse horizonte, no relatório atinente ao primeiro semestre/2018 foi recomendado à Fundação que, nas propostas orçamentárias vindouras, avalie a conveniência e oportunidade de relatar um tópico sobre passivos contingenciais (ainda que seja apenas para informar a sua não existência), com a consequente quantificação do valor e probabilidade de ocorrência, bem como ações saneadoras e/ou mitigadoras do risco.

4.1.1 Receitas Realizadas

A receita para o custeio das despesas para o segundo semestre do ano de 2018 contabilizada (receita realizada) foi de **R\$ 7.366.961 (sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais)** correspondentes à taxa de carregamento de 7% das contribuições e **R\$ 659.226 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais)** provenientes da apuração de investimentos do PGA.

Quanto à apropriação de contribuições futuras, releva informar, conforme registro no Relatório Anual das Demonstrações Contábeis, que no exercício de 2018 a Funpresp-Jud alcançou o Ponto de Equilíbrio Operacional, Receitas de Contribuições em valor superior ao

das Despesas Administrativas, impulsionado, principalmente, pelas adesões registradas no processo de migração ocorridas no exercício, cessando no segundo semestre de 2018 a utilização do saldo dos recursos aportados a título de Antecipação de Contribuições, empréstimos, por parte dos patrocinadores.

Observa-se ainda, que a compensação aos patrocinadores terá início em 2019 e será efetivada em até 15 anos. A Diretoria Executiva incluiu no orçamento de 2019 dotação orçamentária específica para iniciar as devoluções e assim cumprir os termos dos protocolos firmados entre a Fundação e os Patrocinadores.

Tabela 4.4 - Receitas PGA – acumulado junho 2018

Itens	Ano (A) (R\$ 1,00)	maio/2018 (B) (R\$ 1,00)	junho/2018 (C) (R\$ 1,00)	(C/A) (%)	(C/B)-1 (%)	C – B (R\$ 1,00)
Receitas	3.636.352	534.123	649.728	17,9	21,6	115.605
Taxa de Carregamento	3.219.703	571.780	581.744	18,1	1,7	9.964
Rentabilidade (*)	416.649	(37.657)	67.985	16,3	280,5	105.642

Fonte: CCONT – Módulo contábil do TrustPrev.

(*) Representam a soma da rentabilidade do ingresso de recursos do mês com a rentabilidade do saldo do PGA aplicado.

Tabela 4.5 - Receitas PGA – acumulado dezembro 2018

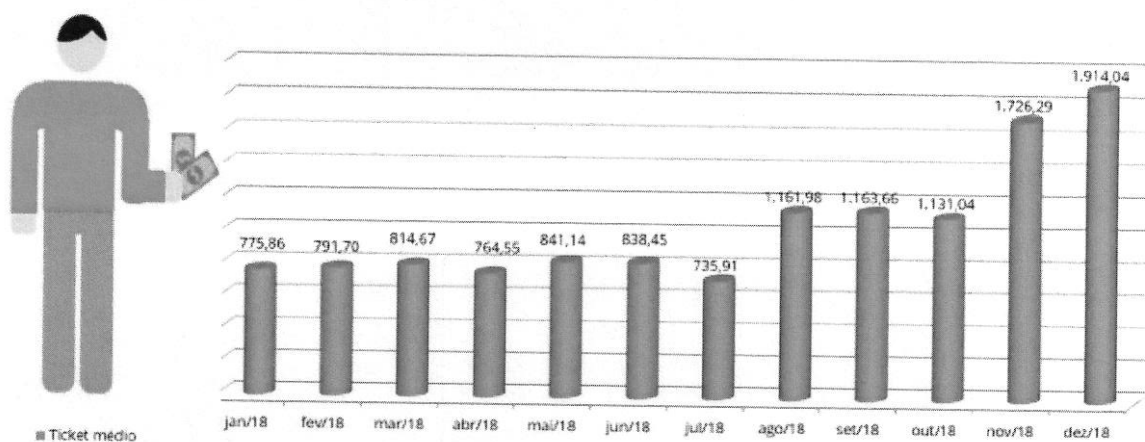
Itens	Ano (A) (R\$ 1,00)	Novembro/2018 (B) (R\$ 1,00)	Dezembro/2018 (C) (R\$ 1,00)	(C/A) (%)	(C/B)-1 (%)	C – B (R\$ 1,00)
Receitas	11.662.538	1.706.504	1.970.498	16,9	15,5	263.994
Taxa de Carregamento	10.586.664	1.646.763	1.838.143	17,4	11,6	191.380
Rentabilidade (*)	1.075.875	59.742	132.355	12,3	121,5	72.613

Fonte: CCONT – Módulo contábil do TrustPrev.

(*) Representam a soma da rentabilidade do ingresso de recursos do mês com a rentabilidade do saldo do PGA aplicado.

O **ticket médio**, correspondente ao Valor total de arrecadação das contribuições no mês dividido pelo número de participantes, em dezembro de 2018, foi de **R\$ 1.914,04 (hum mil, novecentos e quatorze reais e quatro centavos)**, conforme divulgado no Relatório de Demonstrações Contábeis do mês de dezembro de 2018 (RDEC 12). Abaixo, a **Figura 4.1** evidencia o gráfico obtido desse relatório com a evolução do **ticket médio** dos últimos 12 meses.

Figura 4.1 – Contribuições Per Capita



Fonte: Balancetes de janeiro/2018 a dezembro/2018 – Coordenadoria de Contabilidade

4.1.2 Despesas Executadas

Conforme os relatórios RCON de janeiro a dezembro de 2018, a execução orçamentária realizada foi de **R\$ 8.109.386 (oito milhões, cento e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais)**, o que representa uma execução de 86% (oitenta e seis por cento) da previsão até o mês de dezembro, resultando numa diferença de R\$ 1.327.437 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais) em relação ao valor estimado.

A **Tabela 4.6**, a seguir, evidencia o acompanhamento da execução orçamentária ante o que foi orçado, obtida do RCON 12/2018:

Tabela 4. 6 - Tabela de Execução Acumulada - Até dezembro de 2018

Tabela 2 – Execução acumulada – Dezembro/2018

ITENS	ORÇAMENTO (R\$ 1,00)		EXECUÇÃO (R\$ 1,00)	D/B (%)	D/C (%)	D-C
	ANO (B)	ATÉ O MÊS (C)	ATÉ O MÊS (D)			
Despesas Administrativas (A)	9.436.823	9.436.823	8.109.386	86	86	(1.327.436)
Diárias e Passagens	57.973	57.973	49.195	85	85	(8.777)
Treinamentos	191.825	191.825	129.366	67	67	(62.459)
Investimentos em TI-PDTI	82.500	82.500	50.162	61	61	(32.338)
Serviços de Terceiros	771.908	771.908	698.682	91	91	(73.226)
Comunicação e Marketing	57.000	57.000	38.306	67	67	(18.694)
Tributos	537.240	537.240	565.085	105	105	27.845
Pessoal e Encargos	6.677.256	6.677.256	5.726.040	86	86	(951.216)
Estagiários	76.200	76.200	67.757	89	89	(8.443)
Benefícios	475.494	475.494	353.880	74	74	(121.614)
Atividades de Manutenção	480.443	480.443	423.300	88	88	(57.143)
Modernização das Instalações	20.000	20.000	-	-	-	(20.000)
Investimentos	8.984	8.984	7.613	85	85	(1.371)

Fonte: Módulo financeiro da TrustPrev e Caderno Orçamentário de 2018.

Considerando a Tabela de Execução Acumulada até o mês de junho de 2018, a seguir, constata-se para o segundo semestre de 2018 a execução orçamentária da ordem de R\$ 4.421.801,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e um reais).

Tabela 4.7 - Tabela de Execução Acumulada - Até Junho de 2018

ITENS	ORÇAMENTO (R\$ 1,00)		EXECUÇÃO (R\$ 1,00)	D/B (%)	D/C (%)	D-C
	ANO (B)	ATÉ O MÊS (C)	ATÉ O MÊS (D)			
Despesas Administrativas (A)	9.436.823	4.623.295	3.687.585	39	80	(935.711)
Diárias e Passagens	57.973 (*)	38.099	34.813	60	91	(3.286)
Treinamentos	191.825	84.772	24.810	13	29	(59.962)
Investimentos em TI-PDTI	82.500	80.000	47.606	58	60	(32.394)
Serviços de Terceiros	771.908 (**)	414.666	305.745	40	74	(108.921)
Comunicação e Marketing	57.000	2.000	5.272	9	264	3.272
Tributos	537.240	244.829	221.458	41	90	(23.371)
Pessoal e Encargos	6.677.256	3.255.488	2.664.165	40	82	(591.323)
Estagiários	76.200	38.100	30.796	40	81	(7.304)
Benefícios	475.494	205.425	145.695	31	71	(59.730)
Atividades de Manutenção	480.443	245.223	203.922	42	83	(41.301)
Modernização das Instalações	20.000	10.000	0	0	0	(10.000)
Investimentos	8.984	4.694	3.303	37	70	(1.391)

Fonte: Módulo financeiro da TrustPrev e Caderno Orçamentário de 2018.

Constatação 4.4

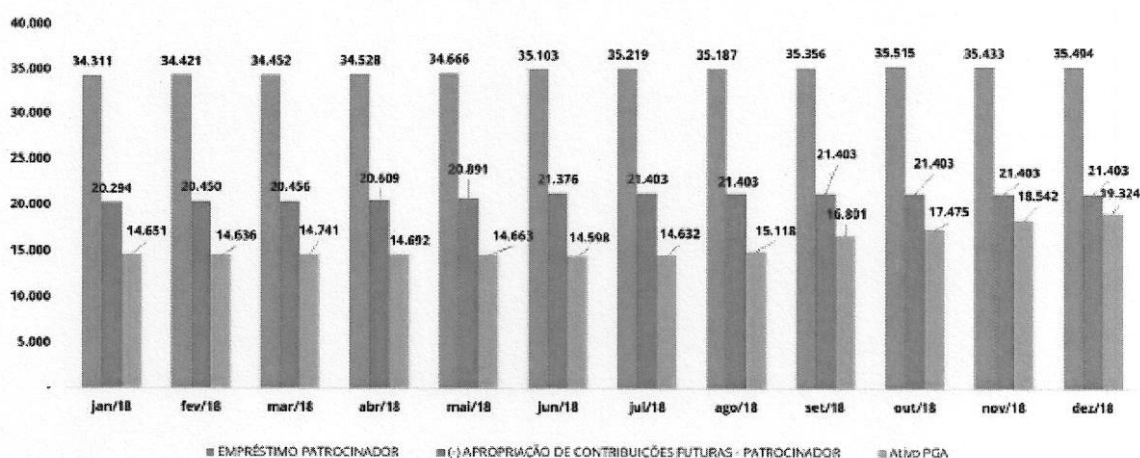
O valor executado de despesas administrativas (com funcionamento) teve uma execução acumulada de 86% da previsão orçamentária até o mês de dezembro – **Tabela 4.6**, com uma diferença verificada de **R\$ 1.327 mil**. O valor de realização do orçamento não pode ser considerado baixo ou insatisfatório. Porém, conforme registrado anteriormente, um orçamento bem planejado e executado permite um direcionamento de esforço e recursos para a atividade fim da Fundação, com ganhos de escala e evita-se, assim, a imobilização de recursos desnecessária.

Nesse particular, no relatório atinente ao primeiro semestre/2018 foi recomendado à Fundação que se envide esforços no sentido de melhorar o planejamento orçamentário, de forma que o que fora previsto seja o mais próximo possível do que for realizado, a fim de evitar uma imobilização de recursos financeiros desnecessária.

4.2 Evolução do Empréstimo - Patrocinadores

Na **Figura 4.2**, a seguir, apresenta-se a evolução dos valores recebidos a título de antecipação de contribuições futuras, o Ativo do PGA e a apropriação dessas contribuições futuras para a cobertura de despesas administrativas, no decorrer do exercício, conforme RDEC 12.

Figura 4.2 – Evolução do Empréstimo – Patrocinadores



Fonte: Balancetes janeiro/2018 a dezembro/2018 – Coordenadoria de Contabilidade

É possível observar a evolução dos montantes a serem devolvidos aos Patrocinadores, bem como a diminuição do Ativo do PGA em função de sua utilização para

cobertura de despesas administrativas. Abaixo, a Tabela 4.8 detalha o valor atualizado a ser devolvido, segregado por Patrocinador.

Tabela 4.8 - Evolução do Empréstimo – Patrocinadores

R\$

Período**	Inflação do mês*	STF	TSE	TST	CNU	CJF	TJDT	MPF	MPDFT	STJ	STM	TOTAL
out/12	0,57	307.989,56	3.858.643,30	17.764.459,07	25.013,75							16.956.105,69
nov/12	0,54	309.652,70	3.879.479,97	17.833.387,15	25.148,83	6.821.857,78	332.064,56	724.328,90	111.029,24	934.946,11		25.971.895,25
dez/12	0,52	312.501,51	3.915.171,19	17.951.454,31	25.380,20	6.884.618,87	335.119,55	730.992,73	112.050,71	943.547,61	339.243,92	26.550.080,61
jan/13	0,29	403.855,24	5.059.695,39	16.737.560,23	32.799,60	8.897.203,38	433.085,24	944.684,24	144.806,55	1.219.375,41	438.415,29	34.311.480,57
fev/13	0,31	405.147,58	5.075.886,42	16.791.120,42	32.904,56	8.925.674,43	434.471,11	947.707,23	145.269,93	1.223.777,41	439.818,22	34.421.777,31
mar/13	0,09	405.512,21	5.080.454,72	16.806.732,43	32.934,17	8.933.707,54	434.865,13	948.560,17	145.400,67	1.224.378,36	440.714,06	34.452.758,46
abr/13	0,23	406.404,34	5.091.631,72	16.843.206,14	33.006,63	8.953.961,70	435.818,83	950.647,00	145.720,55	1.227.071,99	441.182,53	34.528.051,45
mai/13	0,40	408.029,96	5.111.908,25	16.910.578,96	33.138,66	8.989.175,15	437.562,11	954.449,59	146.303,43	1.231.980,28	442.947,26	34.666.163,65
jun/13	1,28	413.171,14	5.176.409,43	17.123.652,25	33.556,21	9.102.438,76	443.075,39	966.475,65	148.146,65	1.247.503,23	448.528,40	35.102.957,31
jul/13	0,33	414.534,60	5.199.491,58	17.180.160,30	33.666,95	9.132.476,81	444.537,54	969.665,02	148.635,79	1.251.619,99	450.008,54	35.218.797,06
ago/13	0,09	414.161,52	5.188.817,44	17.164.698,16	33.696,65	9.124.257,58	444.137,46	968.792,32	148.501,96	1.250.493,53	449.603,53	35.187.100,15
set/13	0,48	416.149,50	5.213.723,76	17.247.088,71	33.798,11	9.168.054,02	446.269,32	973.442,52	149.214,77	1.256.495,90	451.761,63	35.355.998,24
out/13	0,45	418.027,17	5.237.185,52	17.324.700,61	33.950,20	9.209.310,26	448.277,53	977.823,01	149.886,24	1.262.150,13	453.794,56	35.515.100,23
nov/13	0,21	417.144,32	5.226.187,43	17.288.318,74	33.878,90	9.185.970,71	447.336,15	975.769,58	149.571,48	1.259.499,61	452.841,59	35.440.518,51
dez/13	0,15	417.770,04	5.234.026,71	17.314.251,22	33.929,72	9.203.755,67	448.007,15	977.233,23	149.795,84	1.261.388,86	453.520,85	35.493.679,29

Fonte: RDEC 12

4.3 Acompanhamento e Controle dos Indicadores de Gestão

A Tabela 4.9, abaixo, obtida do RCON 12, evidencia os indicadores de gestão das despesas administrativas até dezembro de 2018, comparativamente ao exercício de 2017:

Tabela 4.9 - Indicadores de Gestão

ITENS	Σ 12 meses 2017 (F)	Σ 12 meses (G)	(G/F-1) (%)	G - F
Participantes (A) – Un.	9.455	14.580	54,2	5.125
Ativo Total (B) – R\$ 1,00	174.190.679	346.122.124	98,7	171.931.445
Taxa de Carregamento (C) – R\$ 1,00	5.019.414	10.586.664	110,9	5.567.250
Fluxo de Investimento PGA (D) – R\$ 1,00	1.514.221	1.075.875	(28,9)	(438.346)
Despesas Administrativas (E1+E2) – R\$ 1,00	9.255.283	9.706.653	4,9	451.370
Despesa de Funcionamento (E1)	8.255.122	8.425.239	2,1	170.117
Despesa Financeira (E2)	1.000.161	1.281.414	28,1	281.253
I 1 (R\$ 1,00) - Arrecadação Média (C/A)	531	726	36,7	195
I 2 (R\$ 1,00) - Despesa per capita (E/A)	979	666	(32)	(313)
I 2a - Receita per capita (C/D/A)	691	800	15,8	109
I 3 - (%) de Despesa sobre Ativo Total (E/B)	5,3	2,8	(47,2)	(2,5)
I 4 - (%) Despesa sobre receita (E/C+D)	141,7	83,2	(41,3)	(58,5)

Fonte: Módulo financeiro da TrustPrev e Relatório de Relacionamento com participantes – dezembro/2018.

Comparando-se os indicadores do exercício de 2018 com os do exercício de 2017, destaca-se um crescimento de 54,2% no número de participantes, com um incremento de 110,9% nos recursos oriundos da taxa de carregamento e de 98,7% do ativo total. Contudo, nota-se um decréscimo de 28,9% no fluxo de investimento do PGA, em função da apropriação

de contribuições futuras para a cobertura de despesas administrativas até o terceiro trimestre do exercício. Importante destacar um decréscimo de 32% na despesa *per capita*, obtida em função, principalmente, do ingresso de novos participantes no plano. Destaca-se ainda, um decréscimo da ordem de 47,2% das despesas sobre o Ativo Total, considerando o aumento de 98,7% deste Ativo em relação ao exercício de 2017.

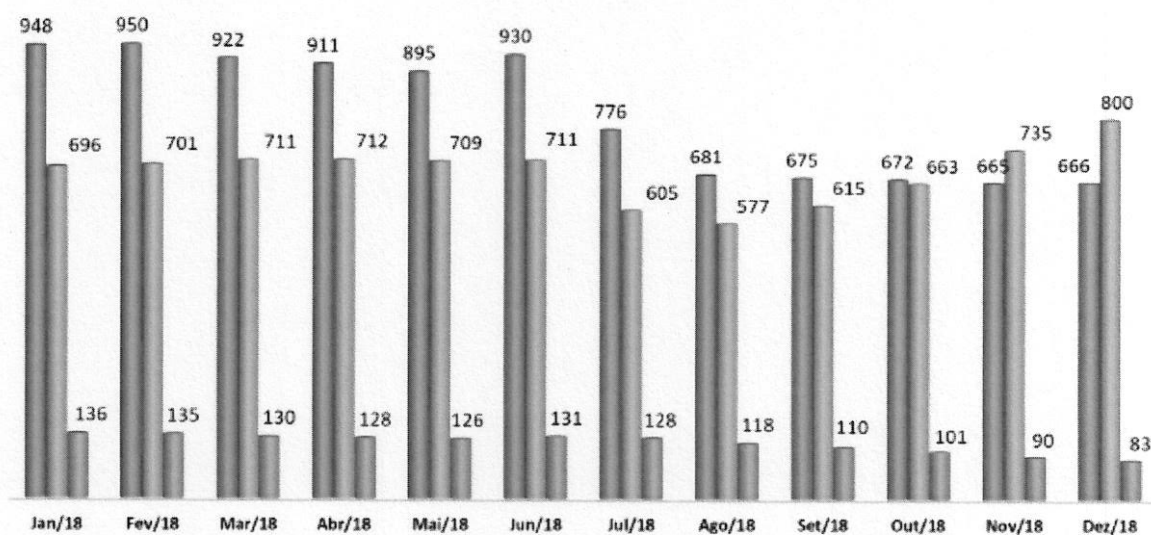
Constatação 4.5

Observa-se que, no Caderno de Orçamento de 2018, não consta o indicador I2 B Receita *per capita*, o que dificulta a comparação para fins de aferição de evolução.

Nesse sentido, no relatório atinente ao primeiro semestre/2018 foi recomendado à Fundação a observância dos indicadores estabelecidos e aprovados pelo Conselho Deliberativo para fins de monitoramento e acompanhamento da execução orçamentária.

A seguir, é apresentada a **Figura 4.3**, obtida do Relatório RCON 12, a qual demonstra no decorrer do exercício de 2018 a variação das despesas *per capita*, das receitas *per capita* e das despesas sobre as receitas.

Figura 4.3 - Despesa Per Capita versus Receita Per Capita versus Despesa Sobre Receita



Fonte: CCONT – Balancetes de janeiro/2018 a dezembro/2018.

Ao observar o gráfico acima, constata-se no decorrer do segundo semestre do exercício de 2018 uma redução na despesa *per capita* e na despesa sobre a receita com o aumento da receita *per capita* a contar do mês de setembro de 2018. A diminuição do indicador Despesa sobre Receita indica que a fundação caminhou ao encontro do objetivo de

alcançar o ponto de equilíbrio, o qual foi alcançado no terceiro trimestre do exercício em apreço.

Ademais, no que pertine à qualidade da Gestão Contábil e informações, verificadas nas próprias demonstrações contábeis, de forma geral, cabe ressaltar que os balancetes contábeis apresentados pela Fundação, referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2018, foram examinados pelo Conselho Fiscal, que opinou favoravelmente à sua aprovação.

4.4 Análise quanto aos Limites e Critérios Quantitativos e Qualitativos

Dispõe o regulamento do Plano de Gestão Administrativa, aprovado pelo Conselho Deliberativo em 18/09/2014, em seu Capítulo VIII, que trata dos critérios para a execução do orçamento, que "os **critérios quantitativos e qualitativos das despesas administrativas** da Funpresp-Jud possibilitam a avaliação da relação entre a necessidade e adequação dos gastos com os resultados obtidos, e deverão observar as normas de governança da entidade" (art. 9º).

Ainda esclarece que "os critérios quantitativos referem-se à mensuração dos gastos administrativos da Funpresp-Jud que possibilitem a determinação do quantum a ser gasto pela entidade" (art. 11), bem como estabelece que "os critérios qualitativos são os atributos que tornam as informações relacionadas às despesas administrativas úteis para os usuários da informação, devendo ser observadas as seguintes características qualitativas: I. compreensibilidade; II. Relevância; III. confiabilidade e IV. comparabilidade (art. 12).

O regulamento do PGA, ainda, pontua:

Art. 10 O estabelecimento dos critérios quantitativos e qualitativos leva em consideração os seguintes aspectos:

- I – planejamento estratégico;
- II – plano de ação tático;
- III – recursos garantidores dos planos de benefícios;
- IV – quantidade de planos de benefícios;
- V – modalidade dos planos de benefícios;
- VI – número de participantes e assistidos; e
- VII – forma de gestão dos investimentos.

[...]

Art. 12 [...]

§ 1º Os critérios qualitativos deverão ter como premissa a justificativa da despesa a ser realizada e sua adequação aos resultados obtidos, devendo-se alocar recursos de maneira seletiva nas ações e projetos principais visando o melhor retorno,

ponderando custo e benefício, à luz do Planejamento Estratégico e do Plano de Ação, e constantes dos estudos relacionados à aprovação orçamentária.

Art. 13 Por ocasião da aprovação do orçamento anual, o Conselho Deliberativo da Funpresp-Jud detalhará os parâmetros que nortearão as despesas administrativas, assim como estabelecerá as metas para os indicadores de gestão propostos anualmente pela Diretoria Executiva, de modo a permitir uma melhor avaliação dos gastos realizados pela entidade.

Dos documentos examinados, no entanto, não foram identificados as metas estabelecidas para o exercício de 2018 para os indicadores de gestão, bem assim os resultados alcançados.

Constatação 4.6

O Caderno de Orçamento para 2018 não identifica as metas para os indicadores de gestão, essencial para, em cotejo com os resultados alcançados ao final do exercício, avaliar a gestão do exercício, servindo de parâmetro para o estabelecimento das metas para o exercício seguinte.

Assim recomenda-se à Fundação a definição no caderno de orçamento para o exercício o estabelecimento de metas para os indicadores de gestão e apresentação ao final do exercício nos relatórios por ela emitidos dos resultados alcançados.

A Tabela 4.10 demonstra os indicadores e o acompanhamento do PGA por segmento de aplicação, comparativamente em relação ao exercício de 2017 e os últimos 12 meses.

Tabela 4.10 - Indicadores do PGA por Segmento de Aplicação

ITENS	∑ 12 meses 2017 (F)	∑ 12 meses (G)	(G/F-1) (%)	G - F
Participantes (A) – Un.	9.455	14.580	54,2	5.125
Ativo Total (B) – R\$ 1,00	174.190.679	346.122.124	98,7	171.931.445
Taxa de Carregamento (C) – R\$ 1,00	5.019.414	10.586.664	110,9	5.567.250
Fluxo de Investimento PGA (D) – R\$ 1,00	1.514.221	1.075.875	(28,9)	(438.346)
Despesas Administrativas (E1+E2) – R\$ 1,00	9.255.283	9.706.653	4,9	451.370
Despesa de Funcionamento (E1)	8.255.122	8.425.239	2,1	170.117
Despesa Financeira (E2)	1.000.161	1.281.414	28,1	281.253
I 1 (R\$ 1,00) - Arrecadação Média (C/A)	531	726	36,7	195
I 2 (R\$ 1,00) - Despesa per capita (E/A)	979	666	(32)	(313)
I 2a - Receita per capita (C+D/A)	691	800	15,8	109
I 3 - (%) de Despesa sobre Ativo Total (E/B)	5,3	2,8	(47,2)	(2,5)
I 4 - (%) Despesa sobre receita (E/C+D)	141,7	83,2	(41,3)	(58,5)

Fonte: Módulo financeiro da TrustPrev e Relatório de Relacionamento com participantes – dezembro/2018.

Tabela 4.11 – Informações quantitativas e qualitativas

ITENS	ORÇAMENTO (R\$ 1,00)			
	Dez/2017 ⁽¹⁾ (E)	Dez/2018 ⁽²⁾ (F)	F/E (%)	F – E (R\$ 1,00)
Participantes (A) – Un.	8.437	11.500	36,30	3.063
Ativo Total (B)	156.778.909	289.094.073	84,40	132.315.164
Taxa de Carregamento (C)	4.439.668	8.060.969	81,57	3.621.301
Fluxo de Investimentos – PGA (D)	1.549.257	973.829	-37,14	-575.428
Despesas Administrativas (E = E1+E2)	10.993.116	10.596.187	-3,61	-396.929
Despesa com Empréstimo (E1)	1.673.682	1.200.000	-28,30	-473.682
Despesas com Funcionamento (E2)	9.319.433	9.396.187	0,82	76.753
DIAPAS - Diárias e Passagens (exceto treinamento)	76.961	35.038	-54,47	-41.924
TREINA - Treinamento e Capacitação	251.043	191.825	-23,59	-59.219
PDTI - Plano Diretor da TI	69.800	82.500	18,19	12.700
TERCEI - Serviços de Terceiros	626.349	754.208	20,41	127.859
COMUNI - Comunicação e Marketing	112.500	57.000	-49,33	-55.500
TRIBUT - Tributos	572.685	537.240	-6,19	-35.445
FOPAG - Despesas com Pessoal e Encargos	6.592.685	6.677.256	1,28	84.571
STAG - Estagiários	73.920	76.200	3,08	2.280
BENEF - Benefícios	397.673	475.494	19,57	77.821
MANUTE - Manutenção	495.578	480.443	-3,05	-15.135
MODERN - Modernização das Instalações	45.000	20.000	-55,56	-25.000
INVEST - Investimento de Ativos	5.239	8.984	71,47	3.745
INDICADORES DE GESTÃO				
I 1 (R\$ 1,00) Arrecadação per capita Média (C/A)	526	701	33,21	175
I 2 (R\$ 1,00) - Despesa per capita (E/A)	1.303	921	-29,28	-382
I 3 (%) de Despesa sobre Ativo Total (E/B)	7,01	3,67	-47,73	-3,35
I 4 (%) Despesa sobre receita (D/C)	147,61	31,45	-78,69	-116,16

Fonte: Dirin, Diseg e Balancetes mensais.

(1) Valores anuais do orçamento de 2017;e

(2) Valores anuais estimados para dezembro/2018.

Esta Tabela 4.11, acima, evidencia de forma didática as informações quantitativas e qualitativas comparativamente ao exercício de 2017 e dos últimos 12 meses compreendendo o período dezembro de 2017 a dezembro de 2018, que, em regra, estão condizentes com os parâmetros delineados no Caderno Orçamentário para 2018 aprovado pelo Conselho Deliberativo.

4.5 Avaliação das Metas Estabelecidas para os Indicadores de Gestão

A Tabela 4.12 mostra o cenário estimado para o ano de 2018 e o realizado nos últimos doze meses das metas estabelecidas/aprovadas pelo Conselho Deliberativo para os indicadores qualitativos de gestão:

Tabela 4.12 - Comparativo dos Indicadores de Gestão

INDICADORES DE GESTÃO		
Item	Estimado/Orçado 2018	Realizado/Executado Σ 12 meses
I 1 (R\$ 1,00) Arrecadação Média (C/A)	701	726
I 2 (R\$ 1,00) - Despesa <i>per capita</i> (E/A)	921	666
I 3 (%) de Despesa sobre Ativo Total (E/B)	3,67	2,8
I 4 (%) Despesa sobre receita (D/C)	31,45	83,2

Dados extraídos da Tabela 4.9

A **arrecadação média** refere-se ao valor arrecadado com taxa de carregamento dividido pelo número de participantes.

A **despesa *per capita*** refere-se à despesa total administrativa dividida pelo número de participantes.

A **despesa sobre o ativo total** refere-se ao valor total da despesa administrativa dividida pelo valor do ativo da Fundação.

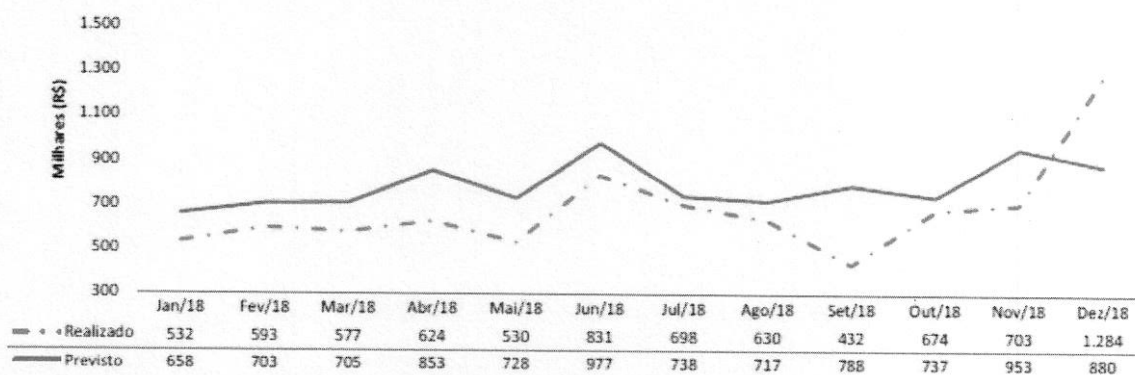
A **despesa sobre receita** refere-se à despesa administrativa total dividida pelo total de receitas auferidas.

O quadro e o gráfico abaixo foram retirados do Relatório RCON 12/2018 com valores acumulados até dezembro/2018:

ITENS	ORÇAMENTO (R\$ 1,00)		EXECUÇÃO (R\$ 1,00)	D/B (%)	D/C (%)	D-C
	ANO (B)	ATÉ O MÊS (C)	ATÉ O MÊS (D)			
Despesas Administrativas (A)	9.436.823	9.436.823	8.109.386	86	86	(1.327.436)
Diárias e Passagens	57.973	57.973	49.195	85	85	(8.777)
Treinamentos	191.825	191.825	129.366	67	67	(62.459)
Investimentos em TI-PDTI	82.500	82.500	50.162	61	61	(32.338)
Serviços de Terceiros	771.908	771.908	698.682	91	91	(73.226)
Comunicação e Marketing	57.000	57.000	38.306	67	67	(18.694)
Tributos	537.240	537.240	565.085	105	105	27.845
Pessoal e Encargos	6.677.256	6.677.256	5.726.040	86	86	(951.216)
Estagiários	76.200	76.200	67.757	89	89	(8.443)
Benefícios	475.494	475.494	353.880	74	74	(121.614)
Atividades de Manutenção	480.443	480.443	423.300	88	88	(57.143)
Modernização das Instalações	20.000	20.000	-	-	-	(20.000)
Investimentos	8.984	8.984	7.613	85	85	(1.371)

Fonte: Módulo financeiro da TrustPrev e Caderno Orçamentário de 2018.

Gráfico 1 – Execução orçamentária de janeiro/2018 a dezembro/2018



Fonte: Módulo financeiro da TrustPrev e Caderno Orçamentário de 2018.

Analisando os Relatórios RCON de janeiro a dezembro de 2018 percebe-se que a execução orçamentária, manteve-se dentro das balizas estabelecidas pelo Conselho Deliberativo. O gráfico acima demonstra que o orçamento realizado esteve abaixo do orçamento previsto até o mês de novembro, o que conota uma gestão eficiente do gasto pela Fundação.

O desenho do orçamento para o exercício de 2018 teve como diretriz principal o Planejamento Estratégico Institucional 2016-2020, instituído pela Resolução CD nº 05/2016. Alguns projetos estimados para 2018 foram postergados para o orçamento do ano de 2019. Aproximadamente 162,8 mil reais do orçamento foram alocados para o desenvolvimento de onze projetos consignados no Caderno de Orçamento de 2018, conforme se observa no **Quadro 4.1:**

Quadro 4.1 - Projetos Estratégicos

Seq	Projetos Estratégicos	Alinhamento Estratégico		Análise
		Objetivo	Meta	
1	Projeto "Aniversário de 5 anos da Funpres-Jud, Encontro Nacional de Previdência Complementar do poder Judiciário, MPU e CNMP e Entrega do prêmio Funpres-Jud" Prazo de conclusão: outubro de 2018 Custo: R\$15.000,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Seguridade	OE 07 - Atrair e reter participantes OE 08 - Melhorar o relacionamento e fomentar a integração com os patrocinadores.	Atingir a meta de participantes patrocinados em 2018 estabelecida no Planejamento Estratégico da Fundação. Realização de 1 Encontro Nacional Divulgação da Funpres-Jud e ampliação do número de participantes inscritos.	Não informado
2	Projeto "Programa de educação financeira e previdenciária" Prazo de conclusão: outubro de 2018 Custo: R\$20.700,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Seguridade	OE 09 - Promover a educação financeira e previdenciária aos servidores e membros dos patrocinadores.	Alcançar crescimento anual de 10% no número de acessos ao Portal. Promover 2 eventos anualmente de educação financeira e previdenciária via webinar	Não informado
3	Projeto "Clube de descontos da Funpres-Jud" Prazo de conclusão: dezembro de 2018 Custo: R\$6.000,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Seguridade	OE 5 – Ampliar a oferta de produtos e serviços adequados ao perfil dos participantes e beneficiários.	Implantar clube de benefícios para os participantes até dezembro de 2018. Essa implantação está condicionada ao oferecimento do serviço pela Abrapp.	Não informado
4	Projeto "EAD Funpres-Jud" Prazo de conclusão: outubro de 2018 Custo: R\$ 32.600,00 Responsável: Presidência	OE 09 - Promover a educação financeira e previdenciária aos servidores e membros dos patrocinadores.	Programa elaborado e implantado.	Não informado
5	Projeto "Prêmio Funpres-Jud 2018" Prazo de conclusão: outubro de 2018 Custo: R\$ 33.000,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Seguridade	OE 08 - Melhorar o relacionamento e fomentar a integração com os patrocinadores.	Divulgação da Funpres-Jud e ampliação do número de participantes inscritos.	Não informado
6	Projeto "Monitoramento de mídias sociais" Prazo de conclusão: 2018 Custo: R\$ 9.600,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Seguridade	OE3 - Aperfeiçoar a comunicação interna e externa.	Ativação de Mídias Sociais	Não informado
7	Projeto "Transmissão via webinar e edição dos vídeos" Prazo de conclusão: 2018 Custo: R\$ 12.000,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Seguridade	OE 7 – Atrair e reter participantes. OE8 - Melhorar o relacionamento e fomentar a integração com os patrocinadores e sistema de previdência complementar OE9 - Promover a educação financeira e previdenciária	Atingir a meta de participantes patrocinados em 2018 estabelecida no Planejamento Estratégico da Fundação. Realizar capacitações anualmente até 2020 Promover 2 eventos anualmente de educação financeira e	Não informado

Seq	Projetos Estratégicos	Alinhamento Estratégico		Análise
		Objetivo	Meta	
		aos servidores e membros dos patrocinadores	previdenciária via WEBINAR (Portal)	
8	Projeto "Encontros regionais e visitas institucionais" Prazo de conclusão: setembro de 2018 Custo: R\$ 13.955,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Seguridade	OE 08 - Melhorar o relacionamento e fomentar a integração com os patrocinadores e sistema de previdência complementar.	Capacitar Representantes em 90% dos patrocinadores Encontros Regionais realizados 32 visitas institucionais realizadas nos patrocinadores de São Paulo, Campinas/SP, Recife e Brasília	Não informado
9	Projeto café FUNPRES-PJUD com representantes Prazo de conclusão: fevereiro, abril, junho e novembro de 2018 Custo: R\$ 7.000,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Seguridade	OE 08 - Melhorar o relacionamento e fomentar a integração com os patrocinadores.	Capacitar representantes em 90% dos patrocinadores	Não informado
10	Projeto "Comunicação Interna da Funpresp-Jud" Prazo de conclusão: dezembro de 2018 Custo: R\$ 9.500,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Administração (COGEP)	OE 2 – Atrair e reter talentos, desenvolver competências, proporcionando gestão do conhecimento entre os colaboradores.	Ampliar benefícios indiretos aos colaboradores até dez/2020	Não informado
11	Projeto "Modernização do portal de Governança e Transparência" Prazo de conclusão: junho de 2018 Custo: R\$ 3.400,00 Responsável: Diretoria de Administração	OE 04 – Ter práticas de gestão eficiente, transparente e com foco em resultado.	Implantar novo Portal de Governança e Transparência até junho/18	Não informado

Fonte: Caderno de Orçamento/2018 e Relatório da Presidência RPRESI 12/2018

Dos projetos acima relacionados foram previstos para o segundo semestre do exercício de 2018: Projeto Aniversário de 5 anos da Funpresp-Jud, Encontro Nacional de Previdência Complementar do Poder Judiciário, MPU e CNMP e entrega do prêmio Funpresp-Jud 2018; Projeto Comunicação Interna da Funpresp-Jud, com início previsto para fevereiro; Projeto Programa de Educação Financeira e Previdenciária Funpresp-Jud, com início previsto para janeiro; Projeto Café Funpresp-Jud com representantes, previsto para os meses de fevereiro, abril junho e novembro; Projeto EAD Funpresp-Jud, previsto para o período de novembro/2017 a outubro/2018; Projeto Monitoramento de Mídias Sociais, com início previsto para janeiro; Projeto Prêmio Funpresp-Jud 2018, previsto para o período de janeiro/2018 a outubro/2018; Projeto Transmissão Via Webinar e Edição dos Vídeos, previsto para o período de janeiro/2018 a novembro/2018; Projeto Encontros Regionais e Visitas Institucionais, previsto para os meses de agosto e setembro/2018.

Apesar de citado no **Relatório de Controles Internos – 1º semestre de 2018**, item 9 da página 34, não há evidências do monitoramento contínuo do cumprimento do Planejamento Estratégico nesse relatório. O RCI apenas cita: "verifica-se que existe um monitoramento contínuo do cumprimento do Planejamento Estratégico e do Plano de Ação Tático, suas respectivas metas e ações, bem como do resultado dos indicadores de gestão,

visando assegurar a interação entre o planejamento e sua execução, viabilizando a correção de desvios e a retroalimentação permanente de todo o processo de planejamento”.

Constatação 4.7

Reitera-se a constatação do relatório referente ao primeiro semestre de 2018 de que a Fundação não apresentou evidências de registro do monitoramento contínuo do Planejamento Estratégico, nos relatórios por ela emitidos, acrescentando-se a ausência de informações referentes à execução e conclusão dos projetos estratégicos.

4.6 Recomendações do Conselho Fiscal

Por todo o exposto e relatado no presente tópico, impende sugerir à Fundação as seguintes observações:

4.6.1. Reiterar a recomendação apontada no relatório referente ao primeiro semestre de 2018 para que a Fundação avalie a possibilidade de, na elaboração da proposta orçamentária, informar, no exercício base para o orçamento (exercício anterior), os valores previstos e os efetivamente realizados, bem como o percentual de execução, (**Constatação 4.1**). As providências adotadas serão objeto de exame do Caderno da Proposta Orçamentária 2019;

4.6.2. Reiterar a recomendação apontada no relatório referente ao primeiro semestre de 2018 para que a Fundação avalie a conveniência e oportunidade de melhor adequação da nomenclatura dos termos que se refere à despesa total orçada para o exercício, de forma a melhorar a transparência e compreensão dos termos utilizados na proposta orçamentária, (**Constatação 4.2**). As providências adotadas serão objeto de exame do Caderno da Proposta Orçamentária 2019;

4.6.3 Reiterar à Fundação para que, nas propostas orçamentárias vindouras, avalie a conveniência e oportunidade de relatar um tópico sobre passivos contingenciais (ainda que seja apenas para informar a sua não existência), com a consequente quantificação do valor e probabilidade de ocorrência, bem como ações saneadoras e/ou mitigadoras do risco, (**Constatação 4.3**). As providências adotadas serão objeto de exame do Caderno da Proposta Orçamentária 2019;

4.6.4 Reiterar a recomendação apontada no relatório referente ao primeiro semestre de 2018 para que a Fundação envide esforços no sentido de otimizar o planejamento orçamentário, de forma que o que fora previsto seja o mais próximo possível do que for realizado, (**Constatação 4.4**);

4.6.5 Reiterar a recomendação apontada no relatório referente ao primeiro semestre de 2018 para que a Fundação observe os indicadores estabelecidos e aprovados pelo Conselho Deliberativo para fins de monitoramento e acompanhamento da execução orçamentária, (**Constatação 4.5**). As providências adotadas serão objeto de exame do Caderno da Proposta Orçamentária 2019;

4.6.6 Sugerir à Fundação a definição no caderno de orçamento para o exercício o estabelecimento de metas para os indicadores de gestão e a apresentação ao final do exercício, nos relatórios por ela emitidos, dos resultados alcançados, (**Constatação 4.6**);

4.6.7 Reiterar a recomendação apontada no relatório referente ao primeiro semestre de 2018 para que a Fundação apresente evidências de registro do monitoramento contínuo do Planejamento Estratégico nos relatórios por ela emitidos, acrescentando-se as informações referentes à execução e conclusão dos projetos estratégicos, (**Constatação 4.7**). As providências adotadas serão objeto de exame do Planejamento Estratégico da Fundação revisado e de relatório específico a ser emitido e publicado na área de transparência do site da Fundação.

4.7 Manifestação do Conselho Fiscal

Em atendimento ao inciso I, *in fine*, do art. 19 da Resolução MPS/CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2014, ao Caderno de Orçamento para 2018 da Funpresp-Jud, aprovado pelo Conselho Deliberativo na 11ª Sessão Extraordinária, realizada em 29/11/2017, bem como ao art. 12 da Resolução MPS/CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009, e ainda com base nas verificações e considerando as análises efetuadas dos dados disponibilizados pela Fundação, seus controles internos administrativos e, *a fortiori*, que as despesas administrativas da Funpresp-Jud tiveram a realização no segundo semestre de 2018 alinhadas com os valores orçados para o exercício, **este Conselho Fiscal manifesta-se pela regularidade da gestão da execução orçamentária**, que se encontra aderente às normas em vigor, ressalvados os comentários e as recomendações pontuadas no presente tópico.

5. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA

Em atendimento ao art. 19 da Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, com base nos balancetes disponibilizados pela Fundação, o Conselho Fiscal avaliou o resultado do Plano de Gestão Administrativa (PGA), em consonância com os Anexos A – Planificação Contábil Padrão e B – Modelos e Instruções de Preenchimento das Demonstrações Contábeis da Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011²¹, que **continuam vigentes até 31 de dezembro de 2018**, com o art. 12 da Resolução CGPC nº 29/2009 e com a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018.

O Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA da Funpresp-Jud, aprovado pelo Conselho Deliberativo em 18/09/2014, traz as seguintes disposições, *in verbis*:

Art. 4º Os recursos necessários à cobertura das despesas com a administração da Funpresp-Jud serão repassados ao PGA pelo plano previdencial e pelo fluxo de investimentos.

Parágrafo único. De modo a assegurar a estabilidade e a perenidade da gestão administrativa do plano administrado pela Funpresp-Jud, **será criado um fundo administrativo constituído por sobras de recursos aportados pelo plano gerido pela entidade e não utilizados em sua totalidade.**

Art. 5º [...]

§ 1º As fontes de custeio do plano de benefícios gerido pela Funpresp-Jud serão definidas pelo Conselho Deliberativo da entidade e incluídas no orçamento anual, devendo constar ainda no plano anual de custeio definido atuarialmente.

CAPÍTULO V

DOS LIMITES DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Art. 6º **O limite anual para as destinações vertidas pelo plano de benefícios para a gestão administrativa será aquele estabelecido pelo Conselho Deliberativo e deverá constar do orçamento e do plano de custeio anual.**

[...]

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO

Art. 8º Visando garantir a gestão administrativa da entidade por meio de um fluxo de recursos sustentável capaz de assegurar a perenidade administrativa do plano de benefícios, **o fundo administrativo será anualmente avaliado quando da elaboração do orçamento da entidade.**

[...]

CAPÍTULO IX

DO ATIVO PERMANENTE

²¹ Revogada pela Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018.

Art. 14. Os valores registrados no ativo permanente são custeados com recursos administrativos e devem ser contabilizados no PGA.

Parágrafo único. O Fundo Administrativo registrado no PGA não poderá ser inferior a totalidade do saldo do Ativo Permanente.

[...]

CAPÍTULO XII

DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Art. 22. O Conselho Fiscal será o órgão responsável pelo acompanhamento e controle da execução orçamentária e dos indicadores de gestão das despesas administrativas, inclusive quanto aos limites e critérios quantitativos e qualitativos, além das metas estabelecidas para os indicadores aprovados pelo Conselho Deliberativo. [Grifou-se]

Frise-se consoante informado por meio do Ofício nº 020/CD/Funpresp-Jud, de 7 de novembro de 2018, a **avaliação anual do Fundo Administrativo será realizada a partir da Proposta Orçamentária para 2019.**

A Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, no tocante ao Plano de Gestão Administrativa (PGA), estabelece:

Art. 24. O Plano de Gestão Administrativa - PGA deverá ter regulamento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo da EFPC, o qual deverá conter além de outros aspectos, a fonte de custeio e a forma de constituição e de destinação/utilização do Fundo Administrativo registrado no PGA, para as seguintes situações:

I - utilização em custos de projetos de melhorias nos processos de gestão e reestruturação da EFPC, sem que impliquem aumento de custos fixos do PGA;

II - utilização em despesas administrativas, quando comprovadamente os custos administrativos da EFPC forem superiores às fontes de custeio do PGA; e

III - destinação para cobertura de gastos com prospecção, elaboração, implantação e fomento de planos de benefícios de previdência complementar, compreendendo: estudo de mercado, negociação com potenciais interessados, planejamento das atividades, esboço do regulamento do plano, implantação, preparação da infraestrutura da EFPC, aprovação do regulamento, divulgação, captação de participantes e para cobertura parcial das despesas administrativas de novos planos de benefícios pelo período máximo de 60 (sessenta) meses após início de seu funcionamento.

Art. 25. As fontes de custeio, os valores e as formas de constituição e de destinação/utilização dos recursos do Fundo Administrativo, elencados nos incisos I a III do artigo 24, deverão constar do orçamento anual a ser apresentado pela Diretoria Executiva, sendo as respectivas constituições e utilizações limitadas aos montantes aprovados pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo definirá montante ou limite percentual em relação à parcela do Fundo Administrativo a ser constituída no exercício, que será destinada para cobertura dos gastos indicados no inciso III do artigo 24.

Art. 26. É vedada a utilização/destinação de recursos do Fundo Administrativo constituído até 31 de dezembro de 2017 para a finalidade descrita no inciso III do artigo 24.

Art. 27. A parcela do Fundo Administrativo constituída a partir de 1º de janeiro de 2018, com o objetivo de ter a destinação prevista no inciso III do artigo 24, bem como as despesas realizadas com esta finalidade deverão ser registradas em rubricas contábeis específicas e divulgadas em notas explicativas.

Parágrafo único. A EFPC fica dispensada de realizar procedimento contábil de identificação da participação do(s) plano(s) de benefícios no Fundo Administrativo do PGA em relação à parcela constituída com o objetivo de ter a utilização prevista no caput deste artigo.

Art. 28. O Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios - ARPB da EFPC deverá manter atualizado o controle dos valores utilizados/destinados do Fundo Administrativo e prestar informações periódicas ao Conselho Fiscal, a quem caberá, além do acompanhamento, registrar em seu relatório semestral de controles internos a conformidade em relação às normas.

Art. 29. A EFPC que administra planos de benefícios patrocinados pelos entes de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, deverá ter anuência prévia do(s) respectivo(s) patrocinador(es) do(s) plano(s) de benefícios, quanto à destinação de recursos com a finalidade descrita no inciso III do artigo 24.

Delimitados os limites normativos, para melhor elucidação dos pontos destacados, serão abordados a seguir: o Ativo Líquido do PGA; as fontes e usos do custeio administrativo; as despesas administrativas (previdencial e investimentos); a participação no Fundo Administrativo; os indicadores de desempenho do PGA; e os limites de transferência de recursos para o custeio administrativo.

5.1 Ativo Líquido do PGA

A Tabela 5.1, abaixo, evidencia o Ativo Líquido do PGA:

Tabela 5.1 - Ativo Líquido PGA

Descrição	Exercício		Evolução
	2018	2017	
Ativo Total	R\$ 19.323.865,38	R\$ 14.540.062,39	32,90%
(-) Exigível Operacional	R\$ (14.684.975,71)	R\$ (14.315.889,34)	2,58%
(-) Exigível Contingencial	R\$ (1.281.052,63)	R\$	NA
Ativo Líquido	R\$ 3.357.837,04	R\$ 224.173,05	1.397,88%
(-) Fundos Administrativos	R\$ (3.357.837,04)	R\$ (224.173,05)	1.397,88%
Equilíbrio	R\$ -	R\$ -	-

Fonte: Balancetes do PGA do mês 12/2018 e 12/2017 da Funpresp-Jud

Observa-se que houve elevação do ativo total em 32,90% e de 1.397,88% no Fundo Administrativo do PGA no exercício de 2018 comparativamente ao exercício de 2017.

Ademais, nos termos do parágrafo único do art. 14 do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, o Fundo Administrativo registrado no PGA não poderá ser inferior a totalidade do saldo do Ativo Permanente²².

5.2 Fonte e Uso do Custeio Administrativo

A **Tabela 5.2**, abaixo, evidencia a origem e a aplicação (fonte e uso) do custeio administrativo:

Tabela 5.2 - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa

Descrição	Exercício		Variação (%)
	2018	2017	
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	224.173,05	92.927,18	141,24%
1. Custeio de Gestão Administrativa	12.841.341,07	9.386.529,10	36,81%
1.1. Receitas	12.841.341,07	9.386.529,10	36,81%
Custeio administrativo da gestão previdencial	10.586.663,54	5.025.403,79	110,66%
Resultado positivo líquido dos investimentos	1.075.874,65	1.514.221,30	-28,95%
Outras receitas	1.178.802,88	2.846.904,01	-58,59%
2. Despesas administrativas	9.108.803,65	9.255.283,23	-1,58%
2.1. Administração previdencial	8.213.272,93	8.270.168,45	-0,69%
2.2. Administração investimentos	895.530,72	985.114,77	-9,09%
3. Constituição/Reversão de Contingência	598.873,43	0,00	NA
6. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	3.133.663,99	131.245,87	2.287,63%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	3.133.663,99	131.245,87	2.287,63%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	3.357.837,04	224.173,05	1.397,88%

Fonte: Balancetes do PGA da Funpresp-Jud dos meses 12/2018 e 12/2017.

A análise da **Tabela 5.2**, acima, no tocante à fonte do custeio (origem), traz, na descrição do item "1.1. Receitas", as rubricas "**Resultado positivo líquido dos investimentos**" e "**Outras receitas**". Cabe esclarecer que esses itens se referem aos rendimentos da aplicação e à respectiva parcela do adiantamento de contribuições futuras da Fundação.

No tocante à parcela do adiantamento de contribuições futuras da Fundação, observa-se uma utilização menor no exercício de 2018 que a utilizada em 2017, em decorrência do atingimento do **ponto de equilíbrio operacional**, na ordem de 58,59%, visto

²² Os saldos do ativo permanente registrados nos **Balancetes Consolidados** da Funpresp-Jud nos exercícios de 2018 e 2017 foram **R\$ 83.646,08** e **R\$ 95.630,69**, respectivamente.

que conforme consta dos balancetes da Fundação, a contar de agosto de 2018, não foram mais utilizados parcela de adiantamento.

Nesse sentido, verifica-se que os recursos para o custeio administrativo no exercício de 2018 foram suficientes para a cobertura das despesas administrativas (atingimento do ponto de equilíbrio operacional), tendo sido gerada uma receita de R\$ 12,841 milhão contra uma despesa administrativa de R\$ 9,109 milhões, o que gerou um **Fundo Administrativo, em 2018, de R\$ 3,133 milhões**, e R\$ 0,599 milhão a título de reserva de contingência (depósito judicial).

Constatação 5.1

O art. 28 da Resolução CNPC nº 29/2018 estabelece que a o Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios - ARPB da EFPC deverá manter atualizado o controle dos valores utilizados/destinados do Fundo Administrativo e prestar informações periódicas ao Conselho Fiscal, a quem caberá, além do acompanhamento, registrar em seu relatório semestral de controles internos a conformidade em relação às normas.

No entanto, as informações periódicas relativamente aos valores utilizados/destinados do Fundo Administrativo não têm sido prestadas formal e diretamente ao Conselho Fiscal, o que impede a consignação da conformidade desse item no Relatório de Controles Internos.

Nesse sentido, cabe determinar ao Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB) a observância ao disposto no art. 28 da Resolução CNPC nº 29/2018, de forma a prestar informações periódicas ao Conselho Fiscal a respeito dos valores utilizados/destinados do Fundo Administrativo.

5.3 Despesas Administrativas

A distribuição das despesas administrativas, segregadas por gestão previdencial e gestão de investimentos, está evidenciada na **Tabela 5.3**, a seguir:

Tabela 5.3 – Despesas Administrativas

Descrição	Exercício		Variação (%)
	2018	2017	
2. Despesas administrativas	9.108.803,65	9.255.283,23	-1,58%
2.1. Administração previdencial	8.213.272,93	8.270.168,46	-0,69%
Pessoal e encargos	5.506.221,89	5.610.013,97	-1,85%
Treinamentos/congressos seminários	67.260,70	61.049,20	10,17%
Viagens e estadias	100.642,99	92.516,48	8,78%
Serviços de terceiros	567.930,97	299.052,33	89,91%
Despesas gerais	600.679,15	661.214,75	-9,16%
Depreciação e amortização	53.123,60	83.341,35	-36,26%
Tributos	34.975,67	462.819,14	-92,44%
Outras despesas	1.023,68	-	NA
Despesas específicas	1.281.414,28	1.000.161,24	28,12%
2.2. Administração investimentos	895.530,72	985.114,77	-9,09%
Pessoal e encargos	882.270,10	972.141,21	-9,24%
Treinamentos/congressos seminários	8.130,10	8.997,70	-9,64%
Viagens e estadia	2.735,00	1.367,50	100,00%
Serviços de terceiros	-	81,93	NA
Despesas gerais	2.395,52	2.526,43	-5,18%

Fonte: Balancetes do PGA da Funpresp-Jud dos meses 12/2018 e 12/2017.

A **Tabela 5.3**, acima, mostra um cenário em que se constata uma economia de 1,58% das despesas administrativas no exercício de 2018, comparativamente ao exercício anterior.

Destaca-se que o valor da rubrica “**Despesas específicas**” diz respeito ao saldo da CORREÇÃO EMPRÉSTIMO PATROCINADOR, classificado na conta contábil 4.2.1.2.99.02, no valor de R\$ 1.281.414,28, no exercício de 2018, que se refere à apropriação da correção pelo IPCA incidente sobre o saldo do empréstimo de adiantamento de contribuições futuras.

Num olhar estritamente objetivo, mesmo diante da conjuntura político-econômica pela qual passa o País, a Entidade auferiu bons resultados no Plano Administrativo, inclusive pela redução da despesa com pessoal e encargos sociais, além de outras rubricas, conforme visto na **Tabela 5.3** acima.

Constatação 5.2

A análise da Tabela 5.3 evidencia que o item Serviços de terceiros (Administração Previdencial) teve uma elevação de 89,91% o que elevou o gasto de R\$ 299.052,33, em 2017, para R\$ 567.930,97, em 2018. A diferença de R\$ 268.878,64 tem representação substancial pelo saldo de R\$ 211.900,00 em dezembro de 2018, contabilizado na conta contábil 4.2.1.1.04.02.05.01 – INFORMÁTICA.

Nessa feita, impõe que esclarecimentos sejam impingidos para o fim de esclarecer o montante contabilizado em 2018 no item informática, de forma a esclarecer a ausência de tal rubrica/conta no exercício de 2017.

5.4 Participação do Plano no Fundo Administrativo

No balancete de dezembro de 2018 PB/Consolidado (JusMP-Prev), consta o valor de R\$ 3.357.837,04 registrado nas contas 1.2.2.3–PARTICIPAÇÃO NO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA e 2.3.2.2.02–PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA. Assim, verifica-se o atendimento do item 6 do inciso II do Anexo A da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, que estabelece:

6. Ao final de cada mês, a EFPC deve registrar nas contas “Participação no Plano de Gestão Administrativa”, no Ativo, e “Participação no Fundo Administrativo do PGA”, no Passivo, a parcela equivalente à participação do plano de benefícios previdenciários no fundo administrativo registrado no PGA.

Nesse sentido, está evidenciado, na **Tabela 5.4**, a contabilização acima referida, nos exercícios de 2018 e 2017, bem como a respectiva variação percentual:

Tabela 5.4 - Participação no Fundo Administrativo - PGA

Conta Contábil	Descrição	Exercício		Variação (%)
		2018	2017	
1.2.2.3	PARTICIPAÇÃO NO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 3.357.837,04	R\$ 224.173,05	1.397,88%
2.3.2.2.02	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	R\$ 3.357.837,04	R\$ 224.173,05	1.397,88%

Fonte: Balancetes dos meses 12/2018 e 12/2017 da Funpresp-Jud.

5.5 Indicadores de Desempenho do PGA

Os artigos 4º, 5º e 12 da Resolução CGPC nº 29/2009, assim dispõem:

Art. 4º Caberá ao Conselho Deliberativo, ou outra instância estatutária competente, fixar os critérios quantitativos e qualitativos das despesas administrativas, **bem como as metas para os indicadores de gestão para avaliação objetiva das despesas administrativas, inclusive gastos com pessoal.**

§1º Os indicadores de gestão de que tratam no *caput* devem ser definidos pela Diretoria Executiva da EFPC.

§2º Os critérios que trata o *caput* devem constar no regulamento do plano de gestão administrativa, nos termos do item 27 do Anexo C da Resolução nº 28, de 26 de janeiro de 2009.

Art. 5º Os critérios quantitativos e qualitativos para a realização das despesas administrativas da EFPC devem possibilitar a avaliação da relação entre a necessidade e adequação dos gastos com os resultados obtidos, considerando-se, dentre outros, os seguintes aspectos:

- I – recursos garantidores dos planos de benefícios;
- II – quantidade de planos de benefícios;
- III – modalidade dos planos de benefícios;
- IV – número de participantes e assistidos; e
- V – forma de gestão dos investimentos.

[...]

Art. 12. **Caberá ao Conselho Fiscal da EFPC o acompanhamento e controle da execução orçamentária e dos indicadores de gestão das despesas administrativas, inclusive quanto aos limites e critérios quantitativos e qualitativos, bem como a avaliação das metas estabelecidas para os indicadores de gestão, em consonância com o inciso I do artigo 19 da Resolução nº 13, de 2004. [Grifou-se]**

A Entidade traz os seguintes indicadores como forma de mensuração de resultado, consoante visto anteriormente no tópico Avaliação dos Resultados da Execução Orçamentária. As tabelas: **Tabela 5.5 e Tabela 5.6**, ambas abaixo, evidenciam essa situação, já retratada anteriormente:

Tabela 5.5 - Indicadores do PGA por Segmento de Aplicação

SEGMENTO DE APLICAÇÃO	2017 (F)	Σ 12 meses (G)	Var.(%) (G/F-1)
Participantes (A) – Un.	9.455	14.580	54,2
Ativo Total (B)	174.190.679	346.122.124	98,7
Taxa de Carregamento (C)	5.019.414	10.586.664	110,9
Fluxo de Investimento PGA (D)	1.514.221	1.075.875	(28,9)
Despesas Administrativas (E=E1+E2)	9.255.283	9.706.653	4,9
Despesas de Funcionamento (E1)	8.255.122	8.425.239	2,1
Despesa Financeira (E2)	1.000.161	1.281.414	28,1
I 1 – Arrecadação Média (C/A)	531	726	36,7
I 2 – Despesa per capita (E/A)	979	666	(32)
I 2 _B – Receita per capita (C + D/A)	691	800	15,8
I 3 – (%) de Despesa sobre Ativo Total (E/B)	5,3	2,8	(47,2)
I 4 – (%) Despesa sobre receita (E/C+D)	141,7	83,2	(41,3)

Fonte: RCON 12/2018.

Tabela 5.6 - Indicadores de Gestão do PGA

Indicador	Estimado 2018	Resultado	Variação %
Arrecadação Média	R\$ 701	R\$ 726	3,57%
Despesa <i>per capita</i>	R\$ 921	R\$ 666	-27,69%
Receita <i>per capita</i>	-	R\$ 800	NA
Despesa sobre Ativo Total	3,67	2,8	-23,71%
Despesa sobre receita	31,45	83,2	164,55%

Fonte: Caderno de Orçamento 2018 – Funpresp-Jud.

5.6 Limites de Transferência de Recursos para o Custeio Administrativo

Os artigos 3º, 6º e 7º da Resolução CGPC nº 29/2009 estabelecem:

Art.3º Constituem fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios operados pela EFPC:

- I – contribuição dos participantes e assistidos;
- II – contribuição dos patrocinadores e instituidores;
- III – reembolso dos patrocinadores e instituidores;

IV – resultado dos investimentos;

V – receitas administrativas;

VI – fundo administrativo;

VII – dotação inicial; e

VIII – doações.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Deliberativo, ou outra instância estatutária competente, definir as fontes de custeio, observados os regulamentos dos planos de benefícios, por ocasião da aprovação do orçamento anual, as quais deverão estar expressamente previstas no plano de custeio.

[...]

Art.6º O limite anual de recursos destinados pelo conjunto dos planos de benefícios executados pela EFPC de que trata a Lei Complementar nº 108, de 2001, para o plano de gestão administrativa, observado o custeio pelo patrocinador, participantes e assistidos, é um entre os seguintes:

I – taxa de administração de até 1% (um por cento); ou

II – taxa de carregamento de até 9% (nove por cento).

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo da EFPC deve estabelecer o limite de que trata o caput.

Art.7º As fontes de custeio de que tratam os incisos VI a VIII do art.3º não são computadas para verificação do limite de que trata o art.6º. [Grifou-se]

O art. 15 do Regulamento do Plano de Benefícios JusMP-Prev – CNPB nº 2013.0017-38 – estabelece que será mantido integralmente pelas receitas de: contribuição normal do participante; contribuição vinculada; contribuição facultativa; contribuição administrativa; contribuição normal do patrocinador; recursos portados de entidade aberta; recursos portados de entidade fechada; resultado dos investimentos; e doações, legados e outras rendas, desde que admitidos pela legislação aplicável.

Por sua vez, o art. 6º do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa estabelece:

Regulamento do PGA

Art. 6º O limite anual para as destinações vertidas pelo plano de benefícios para a gestão administrativa será aquele estabelecido pelo Conselho Deliberativo e deverá constar do orçamento e do plano de custeio anual.

Nesse cenário, frise-se que, numa conjugação de normativos, as contribuições acima estabelecidas devem estar em consonância com o plano de custeio anual, aprovado pelo Conselho Deliberativo, conforme se verifica na **Tabela 5.7**, abaixo:

Tabela 5.7 - Plano de Custeio da Funpresp-Jud

PLANO DE CUSTEIO	2018	2017
Contribuição Normal		
Patrocinados	De 6,5% a 8,5%	De 6,5% a 8,5%
Vinculados	De 6,5% a 22,0%	De 6,5% a 22,0%
Contribuição Facultativa	Mínima de 2,50%	Mínima de 2,50%
Taxa de Carregamento (contribuição normal ou vinculada)	7,00%	7,00%
Taxa de Carregamento (participação do assistido ou remido)	0,595%	0,595%
Taxa de Carregamento (contribuições facultativas)	0,00%	0,00%
Fundo de Coberta dos Benefícios Extraordinários (FCBE)	13,08%	14,61%

Fonte: Sítio da Funpresp-Jud

Conforme a **Tabela 5.8**, abaixo, verifica-se que os recursos destinados para o plano administrativo alcançaram **R\$ 10.586.663,54**, no exercício de 2018, estando aderente ao limite legal da Taxa de Carregamento de até 9%, conforme art. 6º da Resolução CGPC nº 29/2009 e, também, compatível com o art. 15 do Regulamento do Plano de Benefícios **JusMP-Prev – CNPB nº 2013.0017-38**, e o respectivo plano de custeio da Funpresp-Jud:

Tabela 5.8 – Limites do PGA – Taxa de Carregamento

Fluxos	Exercício		Evolução %
	2018	2017	
ENTRADAS	R\$ 150.992.855,63	R\$ 71.916.503,00	109,96%
Limite 7%	R\$ 10.569.499,89	R\$ 5.034.155,21	109,96%
TAXA DE CARREGAMENTO	R\$ 10.586.663,54	R\$ 5.025.403,79	110,66%
Patrocinadores	R\$ 5.277.419,32	R\$ 2.500.419,84	111,06%
Participantes	R\$ 5.303.839,28	R\$ 2.519.406,26	110,52%
Autopatrocinados	R\$ 5.404,94	R\$ 5.577,69	-3,10%

Fonte: Balancetes Contábeis do Plano de Benefícios da Funpresp-Jud

5.7 Matriz de Conformidade

A Matriz de Conformidade ou Quadro de *Compliance*, evidenciado no **Quadro 5.1**, a seguir, sintetiza os pontos essenciais abordados no presente tópico, que merecem atenção:

Quadro 5.1 - Matriz de Conformidade (*compliance*)

Item	Aderência às Normas	Riscos Envolvidos	Riscos na Ausência de Controles	Recomendações
1) Regulamento do PGA	Sim	Legal	Ausência de norma/regra para a gestão do PGA	Sem recomendações
2) Evolução do Fundo Administrativo	Sim	Legal	Utilização e/ou temporalidade do Fundo Administrativo como fonte de custeio	Com recomendações
3) Resultado do PGA	Sim	Legal	Utilização do Fundo Administrativo	Sem recomendações
4) Limite de Transferência	Sim	Legal	Utilização do Fundo Administrativo	Sem recomendações
5) Indicadores do PGA	Sim	Legal	Critérios qualitativos e quantitativos inconsistentes	Sem recomendações
6) Exigível Contingencial no PGA	Sim	Legal	Demandas judiciais que possam comprometer os resultados do PGA	Sem recomendações

5.8 Recomendações do Conselho Fiscal

Pelo exposto e relatado no presente tópico, impende constatar que a Fundação, ante o material que foi analisado, ainda que meramente com base em relatórios produzidos pela própria entidade, releva notar que, via de regra, estão em sintonia com as normas em vigor, devendo-se atentar, entretanto, para a recomendação a seguir:

5.8.1. determinar ao Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB) a observância ao disposto no art. 28 da Resolução CNPC nº 29/2018, de forma a prestar informações periódicas ao Conselho Fiscal a respeito dos valores utilizados/destinados do Fundo Administrativo. (**Constatação 5.1**);

5.8.2. solicitar à Fundação esclarecer o montante contabilizado em 2018 no item informática, relativamente ao item serviços de terceiros (administração previdencial), que teve uma elevação de 89,91% nos gastos, de forma a elucidar a ausência de tal rubrica/conta no exercício de 2017 (**Constatação 5.2**).

5.9 Manifestação do Conselho Fiscal

Diante das análises efetuadas e em atendimento ao artigo 19 da Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2003, **o Conselho Fiscal manifesta-se pela conformidade dos procedimentos adotados pela Funpresp-Jud, no exercício de 2018**, nos termos das Resoluções CGPC nº 29/2009 e CNPC nº 8/2011, vigente até 31 de dezembro de 2018, e na Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, bem assim da Instrução Normativa SPC nº 34/2009.

6. DEMAIS TEMAS CORRELACIONADOS

Neste tópico serão analisados temas cuja dimensão relacionam-se com as atividades da Fundação, a fim de trazer mais informações para este Relatório, como fator ou insumo propulsor de melhorias, que podem ser adotadas pela Entidade.

Nesse prisma, serão analisados os controles internos e a gestão de riscos; a governança e a transparência; a certificação e a habilitação dos conselheiros, dirigentes e colaboradores; e, ainda, o demonstrativo de atendimento das recomendações dos relatórios de controles internos anteriores.

Ressalta-se que a conjugação plena de todas essas questões tem significativo impacto no resultado da gestão e colabora com o alcance dos objetivos estabelecidos no plano estratégico institucional.

6.1 Controles Internos

A Execução Orçamentária, assim como o PB e o PGA, continuam sendo acompanhados por meio dos balancetes mensais enviados ao Conselho Fiscal e à Previc, bem assim apresentados pela Diretoria, periodicamente, por escrito e verbalmente, juntamente com os relatórios de execução.

O controle interno administrativo tem procurado melhorar e aprimorar a cada semestre, principalmente após o aumento expressivo de participantes. Contudo, verifica-se que algumas melhorias ainda não atendem plenamente a necessidade de segurança dos dados da Fundação.

6.1.1 Informações Cadastrais

Segundo os Relatórios de Arrecadação e Cadastro da Funpresp-Jud, ao final do segundo semestre de 2018 havia 14.580 participantes. Observou-se um acréscimo de 4.260 participantes ($14.580 - 10.320$), muito superior ao número de novos participantes no primeiro semestre de 2018, que foi de 865 ($\text{junho}/2018 = 10.320 - \text{dezembro}/2017 = 9.455$). Com o resultado, os novos participantes foram incluídos na base do sistema *Trust Prev*, consoante se verifica na **Tabela 6.1**, que retrata a evolução mensal do ano de 2018 a seguir:

Tabela 6.1 - Evolução Mensal da Adesões

Mês/Ano	Patrocinado	Vinculado	No prazo opção dos institutos	BPD	Autopatrocinado	Total
Saldo 2017	9.136	277	29	0	13	9.455
jan/2018	178	5	-15	0	0	168
fev/2018	56	5	8	0	0	69
mar/2018	93	4	-7	0	1	91
abr/2018	130	10	3	0	0	143
mai/2018	184	12	-7	0	-1	188
jun/2018	173	30	1	0	2	206
jul/2018	2091	-17	5	0	-2	2077
ago/2018	1649	-23	13	0	-3	1636
set/2018	250	4	-13	0	5	246
out/2018	130	-4	25	0	-1	150
nov/2018	73	-4	1	0	1	71
dez/2018	67	-6	-2	21	0	80
Acumulado/2018	5.074	16	12		2	5.125
Acumulado Total	14.210	293	41		15	14.580

Preliminarmente, convém destacar que o quadro acima é reprodução do que consta do item 1.1 (Evolução das adesões) do Relatório de Arrecadação e Cadastro (RARC) de dezembro de 2018. Os quantitativos registrados na tabela acima não apresentam erros de somatórios.

Na proporção de participantes por cargo, conforme RARC de dezembro de 2018, observa-se redução do percentual do cargo de Técnico de 63,35% (primeiro semestre de 2018) para 55,53% no segundo semestre. Em contrapartida, houve aumento na proporção de magistrados e membros do Ministério Público da União, que passou de 4,19% (primeiro semestre 2018) para 8,20% (segundo semestre), conforme **Tabela 6.2**, abaixo:

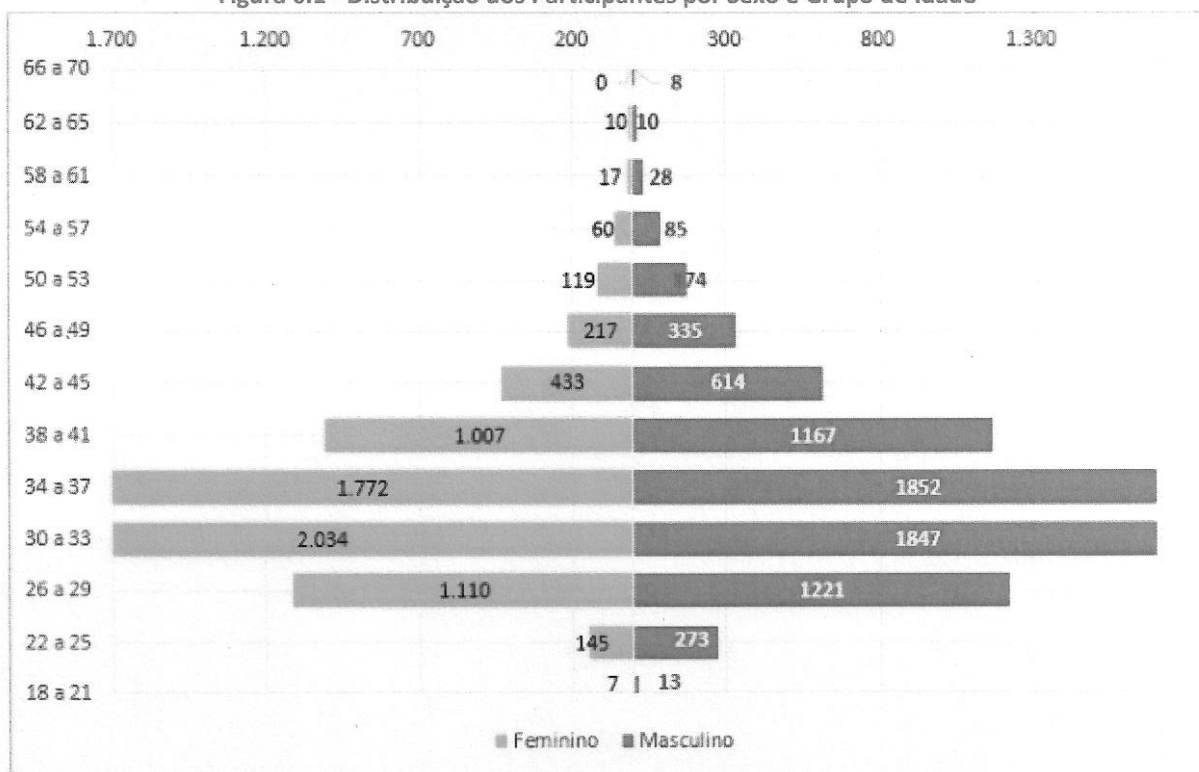
Tabela 6.2 - Distribuição de Participantes por Cargo

CARGO	Qtde
ANALISTA	5.284
TÉCNICO	8.097
MAGISTRADOS	822
MEMBROS MPU	375
AUXILIAR	2
Total geral	14.580

Fonte: RARC06 – Arrecadação e Cadastro – dezembro/2018

Na segregação por sexo, o ano findou com 6.941 participantes mulheres (47,60%) e 7.639 participantes homens (52,39%). Esses números demonstram um pequeno aumento na proporção de participantes do sexo masculino em comparação aos relatórios anteriores.

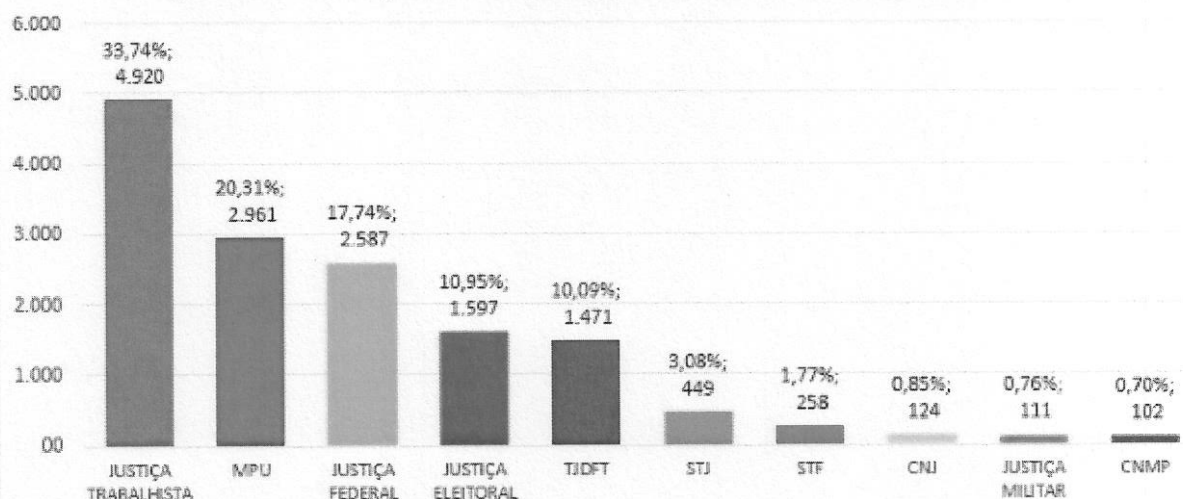
A distribuição por sexo e idade restou demonstrada na tabela que também divide os participantes por faixas etárias. Nesse aspecto, é possível perceber que a concentração de participantes permanece distribuída entre as idades de 26 a 37 anos e não mais até 33 anos, como relatórios anteriores, conforme se observa na **Figura 6.1**, abaixo:

Figura 6.1 - Distribuição dos Participantes por Sexo e Grupo de Idade²³

Fonte: RARC06- Arrecadação e Cadastro – dezembro/2018

Na Figura 6.2, abaixo, é possível identificar o número e o percentual de participantes acumulados por ramo da justiça em dezembro de 2018:

Figura 6.2 - Distribuição de Participantes por Ramo da Justiça (Dezembro/2018)



²³ Alguns participantes não constam da pirâmide por estarem em fase de acertos cadastrais.

Inconsistências

Abaixo segue a informação já descrita no relatório do segundo semestre de 2017, primeiro semestre de 2018 e agora no segundo semestre de 2018, constando referência ao mesmo levantamento realizado em outubro de 2017.

*“O RARC de outubro de 2017 informou que foi realizado pela COARC levantamento das inconsistências cadastrais e financeiras abrangendo o período de outubro 2013 a setembro 2017. A apuração resultou em outro encaminhamento aos patrocinadores, através do Ofício-Circular nº 12. O resultado do levantamento foram as seguintes inconsistências apuradas, vistas na **Tabela 6.3**, a seguir:*

Tabela 6.3 - Acompanhamento de Notificações de Inconsistências

Tipo de Crítica	Contagem de CRÍTICA
01 – Diferença de Paridade	111
02 – Ausência de Contribuição	3.193
TOTAL GERAL	3.304

Fonte: RARC 10/2017 e RARC 12/2018

Os relatórios de janeiro de 2018 a maio de 2018, RARC_01 a 05, continuaram a apresentar os mesmos dados descritos em outubro de 2017. A mesma observação acima descrita. A demonstrar a ausência da retomada do acompanhamento das inconsistências, com uma mera repetição dos dados a cada mês. No relatório de junho de 2018 foi informado o que segue:

Em 30 de novembro de 2017 o CSTJ (sic) editou a recomendação nº 22 orientando aos patrocinadores que a contribuição para o plano de previdência complementar do servidor, se for o caso, será calculada somente sobre o valor que exceder o teto máximo do salário de contribuição, não cabendo proporcionalização em razão do pagamento com base em dias do mês. Com base neste entendimento o número de participantes que possuem ausência de contribuição sofreria uma redução de 800 registros, passando de 3193 para 2393.

Da análise dos 06 Relatórios de Arrecadação e Cadastro, do primeiro semestre, em 05 deles houve repetição dos dados constantes dos Relatórios do ano de 2017. No mês de junho de 2018, tendo em vista decisão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), de 30/11/2017, foram suprimidas 800 divergências do número correspondente às ausências de contribuição. Esse ajuste autoriza o questionamento sobre o motivo de ter sido realizado apenas em junho, visto se tratar de uma decisão de novembro 2017.

Quando analisado o relatório – RARC – de dezembro de 2018, há uma nova tabela, referente ao quadro de soluções de inconsistências:

STATUS	AJUSTADOS	NÃO AJUSTADOS	TOTAL DE APONTAMENTOS	PERCENTUAL DE SOLUÇÃO
RETORNO DO PATROCINADOR JÁ ANALISADO	1020	897	1917	53,21%
ANALISANDO RETORNO DO PATROCINADOR	107	325	432	24,77%
SEM RETORNO DO PATROCINADOR	177	778	955	18,53%
Total Geral	1304	2000	3304	39,47%

Fonte: RARC 12/2018

Comparada com a tabela do último Relatório de Controles Internos, relativo ao primeiro semestre de 2018, repetida abaixo, podemos concluir o que segue:

STATUS	AJUSTADOS	NÃO AJUSTADOS	TOTAL DE APONTAMENTOS	PERCENTUAL DE SOLUÇÃO
SEM RETORNO DO PATROCINADOR	95	860	955	9,95%
ANALISANDO RETORNO DO PATROCINADOR	171	1188	1359	12,58%
RETORNO DO PATROCINADOR JÁ ANALISADO	407	583	990	41,11%
Total Geral	673	2631	3304	20,37%

Fonte: RARC 06/2018

O total de apontamentos é o mesmo número: **3.304**. A variação que se apresenta na tabela apresentada no relatório da RARC dezembro de 2018 está relacionada apenas aos itens ajustados e não ajustados dos 03 *status*, que não reflete a real situação cadastral da fundação, visto que esse levantamento foi realizado em outubro de 2017 com informações do cadastro até setembro de 2017. Percebe que não há novo levantamento de informação cadastral em 13 meses (outubro de 2017 a dezembro de 2018).

Pode-se questionar, novamente, que não se verificou nenhuma nova inconsistência nos *status*?

A ponderação a seguir refere-se ao quadro acima e foi consignada no Relatório de Arrecadação e Cadastro de dezembro de 2018:

“Chegamos ao percentual de 23,58% de resolução das pendências, considerando o total de 3304 casos. Considerando a recomendação CSTJ (sic) nº 22 teríamos um total de 2393 caso e neste cenário o percentual de solução passa para 54,49%. ”

6.1.2 Arrecadação

No segundo semestre do exercício de 2018, os valores mensais e acumulados da arrecadação das contribuições normais dos participantes e patrocinadores, das contribuições facultativas, do pagamento de multa de contribuição em atraso e das entradas de portabilidade totalizaram **R\$ 112.872.090,09 (cento e doze milhões, oitocentos e setenta e dois mil e noventa reais e nove centavos)**, com as seguintes movimentações mensais:

Tabela 6.4 - Arrecadação Mensal

Mês da Arrecadação	Valor	
Julho de 2018	R\$	9.315.433,86
Agosto de 2018	R\$	16.584.278,59
Setembro de 2018	R\$	16.838.469,42
Outubro de 2018	R\$	17.044.476,21
Novembro de 2018	R\$	25.178.156,61
Dezembro de 2018	R\$	27.911.275,40
Total	R\$	112.872.090,09

Fonte: RARC 07 a 12/2018

Verifica-se um aumento superior a 100% na arrecadação do segundo semestre de 2018. De R\$ 48.708.470,20 (primeiro semestre), a arrecadação subiu para R\$ 112.872.090,09 (segundo semestre). O grande aumento das arrecadações se justifica pelo processo migratório dos servidores antigos para o regime de previdência complementar.

Constatação 6.1

Mais uma vez, neste relatório, a Diretoria de Seguridade não apresentou informações quanto ao número de novas posses de servidores públicos por patrocinador e, desses, quantos estavam submetidos ao novo regime previdenciário (após a instituição da previdência complementar), quantos foram inscritos automaticamente no plano de benefícios da Funpresp-Jud e o percentual de cancelamentos da inscrição automática.

Recomenda-se, novamente, que esses dados passem a compor as informações do relatório de cadastro, a fim de possibilitar ações concentradas e orientações aos patrocinadores.

Conclusão do subtópico

Com base no exposto até aqui, este Conselho conclui que permanecem as falhas significativas no registro da evolução de adesões X cancelamentos, novas divergências, solução das inconsistências, controle dos ofícios enviados aos patrocinadores.

Ademais, não foi possível identificar as medidas adotadas pela Diretoria de Seguridade direcionadas à solução das pendências apontadas nos relatórios anteriores. Como já recomendado em relatórios anteriores, faz-se necessária a urgente adoção de procedimentos visando à tempestividade do processo de arrecadação e à correção das divergências e inconsistências cadastrais e financeiras, além de a constante atualização do registro de novas pendências.

Nesse sentido, deve ser realizado novo levantamento das inconsistências cadastrais e financeiras, haja vista que foi constatada uma atualização em outubro de 2017 e depois somente em junho de 2018, quando foram suprimidas do registro 800 pendências, que tinham a mesma origem. Ademais, as novas inconsistências não vêm sendo registradas mensalmente. Nesse sentido, os controles internos da Gerência de Arrecadação e Cadastro não estão satisfatórios, especialmente no que se refere ao registro mensal das novas divergências e à solução das inconsistências.

Este Conselho Fiscal tem ciência de que, a partir de dezembro de 2018, foi implementada na área de cadastro da Funpresp-Jud uma nova rotina de cadastro automático dos participantes, diretamente pelo Portal da Fundação pelo próprio Patrocinador. Com essa mudança é de se esperar que no próximo Relatório de Controles Internos os dados cadastrais e o registro das inconsistências apuradas reflitam maior precisão e eficiências nas soluções.

Abaixo segue trecho e modelo de planilha do indicador contido nos Relatórios de Arrecadação e Cadastro do segundo semestre de 2018. Observa-se que a parte da planilha dos patrocinadores com inconsistência financeira e cadastral estavam sendo acompanhadas mensalmente.

Com objetivo de oferecer uma melhor ferramenta de processamento e conferência, foi desenvolvida a nova rotina de consistência cadastral e financeira realizada diretamente na planilha do mapa resumo enviado pelos patrocinadores. Neste novo processo, ao inserir os dados cadastrais e financeiros, a própria planilha já realiza validações e apontamentos de ajustes a serem realizados pelo patrocinador. Com essa implantação houve redução na quantidade de mapas inconsistentes.

Outro ponto de melhoria implementado foi a forma de envio dos mapas resumo. No processo antigo o patrocinador apenas anexava a planilha do mapa resumo no portal da Funpresp-Jud. No novo processo, o patrocinador vincula o mapa resumo ao depósito (ordem bancária) realizado na conta da Funpresp-Jud. Esse novo procedimento visa reduzir o tempo de envio do mapa resumo em relação ao repasse das contribuições e vincular um mapa resumo ao depósito (ordem bancária).

Indicador	Total com apontamento	Total de registros	Percentual
Patrocinadores com layout implantado	3	20	15,00%
Dias de atraso no envio do mapa resumo em relação a data de repasse	84	97	86,60%
Patrocinadores com mapas inconsistentes ¹	0	96	0,00%
Patrocinadores com inconsistência financeira	70	97	72,16%
Participantes com inconsistência cadastral	28	14.580	0,19 %

¹Com a nova metodologia de envio do mapa resumo o próprio portal do patrocinador barra o envio de arquivos de mapa resumo fora das especificações definidas para o mapa resumo e com isso nosso índice passará a ser zerado.

As constatações observadas no relatório do primeiro semestre de 2018 serão mantidas até que os resultados estejam satisfatórios, mais transparentes, tempestivos e com maior clareza nos Relatórios de Arrecadação e Cadastro.

Constatação 6.2

Necessidade de revisão, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento deste Relatório, dos mecanismos de controle de arrecadação, para informar ao Conselho Fiscal a quantidade de ofícios enviados a cada patrocinador após a 38ª Reunião da Diretoria Executiva, o número de patrocinadores que responderam, o percentual e o número de pendências resolvidas através desses ofícios, além daquelas já citadas.

Constatação 6.3

Necessidade de realização, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento deste Relatório, de novo levantamento das inconsistências cadastrais e financeiras, haja vista que a última atualização constatada foi feita em outubro de 2017.

Constatação 6.4

Necessidade de registro mensal, tempestivo, a partir do recebimento deste Relatório, das inconsistências cadastrais e financeiras, bem como a solução das pendências;

Constatação 6.5

Ausência de apresentação, pelo Diretor de Seguridade, de mecanismos eficientes para o controle efetivo do relatório de arrecadação de cadastro quanto as soluções de divergências, tempestividade de novas inconsistências, controle dos ofícios mensais aos patrocinadores.

6.1.3 Relatório de Controles Internos da Ascoi

A Assessoria de Controle Interno da Funpresp-Jud, no Relatório de Controle Interno do 2º semestre de 2018, apresentou o acompanhamento quanto à aderência da gestão dos recursos garantidores às normas e à política de investimentos, a execução orçamentária, bem como as ações relacionadas à estruturação dos controles internos e à gestão de riscos da Entidade. Concluiu que o controle de processos e procedimentos internos de 2018 foi cumprido pelo monitoramento dos principais resultados da Entidade, bem como pelo acompanhamento das recomendações às áreas técnicas pelos órgãos de governança e auditorias externas.

O citado relatório faz ainda as seguintes recomendações à Fundação:

- a) Aperfeiçoar o processo de conciliação das arrecadações, de forma prioritária, para implantação do processo determinado pela Diretoria Executiva em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 18/09/2017, no que se refere às notificações tempestivas aos patrocinadores decorrentes das consistências realizadas na arrecadação, de modo a garantir os direitos dos participantes — **Coordenadoria de Arrecadação e de Cadastro;**
- b) Estabelecer procedimento de consistência e atualização dos dados cadastrais dos participantes, de forma a se obter as informações com a qualidade necessária para a execução dos cálculos atuariais - **Coordenadoria de Arrecadação e de Cadastro;** e
- c) Incluir, nos relatórios de acompanhamento da Arrecadação e do Cadastro, para atender a recomendação do Conselho Fiscal, a avaliação dos impactos financeiros sobre a valorização das quotas dos participantes quanto às ocorrências verificadas no processo de conciliação da arrecadação - **Coordenadoria de Arrecadação e de Cadastro.**

Consoante se verifica das disposições acima, a Ascoi concluiu, em regra, pela *compliance* legal da Fundação, bem assim o acompanhamento e monitoramento das recomendações das auditorias e órgãos de controle.

Ressalta-se que as recomendações feitas pela Ascoi já estão reforçadas no presente Relatório.

6.1.4 Gestão de Riscos

Sobre a Supervisão Baseada e Riscos (SBR), o item 10 do Guia Previc – Melhores Práticas em Fundos de Pensão, registra-se que:

A SBR verifica a exposição a riscos e os controles sobre eles exercidos, atua de forma prudencial sobre as origens dos riscos e induz uma gestão proativa das entidades. A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do sistema de previdência complementar fechado e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

Nesse horizonte, a **Política de Gerenciamento de Risco da Funpresp-Jud** foi aprovada pelo Conselho Deliberativo na 8ª Sessão Ordinária de 2016, realizada em 03/08/2016. Essa política define as diretrizes a serem observadas para identificação, avaliação, controle e monitoramento contínuo dos riscos e dos controles internos da Fundação, de forma a fortalecer o ambiente de governança e a aderência dos controles internos aos normativos vigentes.

No Relatório de Controles Internos, a Ascoi destacou que, com o intuito de oferecer soluções eficazes para geração e análise de informações relevantes para auxiliar no processo de gestão e controle de riscos, vêm sendo utilizadas três ferramentas tecnológicas, quais sejam: o *software* de gestão estratégica *Channel*; o *software* *Business Intelligence (BI)*; e o *software* de gestão previdenciária *TrustPrev*. Assevera, ainda, que a utilização dessas ferramentas constituirá uma parte efetiva da implantação da gestão de riscos da Fundação. Contudo, não apresenta qualquer avaliação ou consideração quanto à efetividade dessas ferramentas para a gestão de riscos.

Ademais, o Relatório de Controles Internos registra que está em andamento o primeiro ciclo de autoavaliação previsto no Plano de Controle Interno (PCI), mas a sua conclusão foi adiada, considerando a determinação de atividades prioritárias para a Assessoria de Controle Interno para execução de processo de detecção em atividades específicas da Coordenadoria de Atuária de Benefícios (Coabe), bem como a parametrização do *software* *Channel* para auxiliar e dar maior abrangência e efetividade a aferição da matriz de riscos da Fundação.

Em que pese o citado ciclo de autoavaliação não ter sido encerrado, algumas análises de conformidade legal e operacional foram realizadas pela Ascoi em alguns processos prioritários.

O Conselho Deliberativo aprovou na 12ª Sessão Ordinária de 2017, realizada em 06/12/2017, a **Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos**, essa política que tem por objetivo definir as diretrizes adotadas para controle dos riscos inerentes aos

investimentos da Funpresp-Jud, bem assim complementar a Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais.

Destaca-se que a Fundação caminha na estrada da boa governança corporativa e persegue as boas práticas de gestão, inobstante não ter sido concluído o 1º ciclo de autoavaliação, o que corrobora a necessidade de reforço estrutural na Ascoi, consoante já mencionado no Relatório referente ao 2º semestre de 2017.

Constatação 6.6

Inobstante ter sido iniciado o primeiro ciclo de autoavaliação da Política de Gestão de Riscos na Fundação, ele não foi concluído considerando a determinação de atividades prioritárias para a Assessoria de Controle Interno para execução de processo de detecção em atividades específicas da Coordenadoria de Atuária de Benefícios (Coabe), bem como a parametrização do *software Channel* para auxiliar e dar maior abrangência e efetividade a aferição da matriz de riscos da Fundação.

Nesse sentido, impende solicitar à Fundação que identifique, no prazo de 90 (noventa) dias, as atividades prioritárias para a Ascoi e as atividades específicas da Coabe. Também deverá ser apresentado o estágio de parametrização do *software Channel*.

6.2 Governança e Transparência

Essas dimensões da gestão são iminentes entre si, de forma que pode parecer difícil dissociar ou segregar uma da outra, sem que elas se inter-relacionem. No entanto, neste relatório, será feito um recorte para que a governança seja verificada na dimensão normativa e das boas práticas gestão. A transparência, por sua vez, será vista na perspectiva da publicidade e a divulgação de informações, de maneira clara, objetiva, concisa e direta, observados os ditames legais.

6.2.1 Governança

A governança corporativa, consoante enfatizado no Manual de Governança da Instituição, é um conjunto de costumes, leis, regulamentos e processos que regulam a maneira como uma entidade é administrada, visando garantir a aderência aos princípios e ao código de ética e conduta por meio de mecanismos mitigadores dos conflitos de interesse.

Para esse desiderato, as diretrizes básicas de governança apresentadas no Manual são: Transparência, Equidade, Prestação de Contas, Cumprimento das Leis, Ética,

Responsabilidade Corporativa e Segregação de Funções, que devem nortear as boas práticas de governança na Funpresp-Jud.

O Pannel de Transparência e Governança da Funpresp-Jud divulga na *internet* informações quantitativas e qualitativas sobre os participantes, patrocinadores, patrimônio, receitas e despesas. Tal ferramenta permite aos diversos órgãos de governança acompanhar e aperfeiçoar o atingimento das metas e indicadores, bem assim acompanhar a realização da estratégia definida no planejamento da Fundação.

Como prática adotada de boa governança pela Funpresp-Jud, cabe destacar o Planejamento Estratégico 2016-2020; aprovado pela Resolução CD nº 05, de 1º de junho de 2016; as normatizações internas (Estatuto, Regulamento do Plano de Benefícios, Política de Investimentos – 2018, Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos, Plano de Gestão Administrativa, Plano de Custeio, Regimento Interno, Código de Conduta e Ética, Manual de Governança, Política de Alçada Decisória, Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2017-2018, Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Regulamento de Gestão de Pessoas, Política de Comunicação, Política de Gerenciamento de Riscos, Política de Segurança da Informação, Plano de Trabalho – Investimentos 2018, Plano de Controle Interno – PCI 2017, Cartilha de Boas-Vindas – 2017, Catálogo de Serviços de Tecnologia da Informação, Regulamento Eleitoral) e a estrutura orgânica.

Verifica-se uma produção documental significativa ante o diminuto quadro de colaboradores da Fundação, o que evidencia o compromisso no desiderato da boa governança.

6.2.2 Transparência

A transparência é o princípio que deve nortear a gestão do administrador, de forma a possibilitar, além da supervisão dos órgãos de controle, o chamado controle social, que tende a se tornar cada vez mais presente, efetivo e disseminado com a expansão do conhecimento, fato esse que contribui para a melhoria da gestão pautada nas boas práticas de governança.

O sítio da Funpresp-Jud desponta na vanguarda do quesito transparência uma vez que disponibiliza na rede mundial, por meio do Portal de Governança e Transparência, disponível a todos os visitantes, informações sobre o seu portfólio como: participantes, patrimônio, contribuições e despesas, por meio da ferramenta interativa Pannel de Governança e Transparência, além de relatórios gerenciais, contábeis e de controle.

Essa ampla abertura revela, em um sentido macro, um modelo de gestão a ser trilhado, especialmente nas organizações de natureza pública, que têm, na transparência, um importante princípio que possibilita o acompanhamento da gestão por meio da participação popular.

6.3 Situação Atual da Certificação e Habilitação dos Dirigentes e Conselheiros

A habilitação e a certificação são disciplinadas pela Instrução Previc/DC nº 06, de 29 de maio de 2017, sendo que, em regra, a habilitação é realizada previamente à posse no cargo e a certificação posteriormente à data de posse no cargo, de membros da diretoria-executiva, dos conselhos deliberativo e fiscal e dos demais profissionais de entidade fechada de previdência complementar.

A certificação é atestada por meio de processo realizado por instituição autônoma certificadora reconhecida pela Previc. A certificação é exigida, no prazo de 01 (um ano), para os membros da diretoria-executiva (exceto o AETQ²⁴ que deverá ser certificado previamente ao exercício do cargo); os membros do conselho deliberativo e do conselho fiscal; e os membros dos comitês de assessoramento que atuem em avaliação e aprovação de investimentos. No caso dos demais empregados da EFPC diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores dos planos, a certificação não tem prazo estipulado.

Ressalta-se que é atribuição do dirigente máximo da EFPC garantir permanentemente o fiel cumprimento dos requisitos de todos os demais dirigentes e a guarda da documentação comprobatória da habilitação (art. 4º, § 4º, da Instrução Previc/DC nº 06, de 2017).

Com base nesse escopo, será averiguada a situação da habilitação dos membros que têm prazo normativo de 01 (um) ano para a certificação, considerando que a habilitação é prévia, visto ser a Funpresp-Jud classificado como ESI²⁵.

Os Quadros: **Quadro 6.1, Quadro 6.2, Quadro 6.3 e Quadro 6.4**, todos abaixo, mostram a posição da habilitação e certificação dos membros dos órgãos estatutários e do comitê de investimentos, em 31/12/2018:

²⁴ Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado.

²⁵ Entidade Sistemicamente Importante.

Quadro 6.1 - Habilitação e Certificação - Conselho Deliberativo

Controle de Habilitação e Certificação – Posição em 30/06/2018								
ÓRGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO								
MEMBROS		MANDATO		HABILITAÇÃO PREVIC		CERTIFICAÇÃO		
Matrícula	Cargo/Função	Início (Data Posse)	Fim	Atestado	Validade	Prazo Legal	Tipo	Validade
VAGO	Conselheiro Titular							
21	Conselheiro Suplente	30/04/2015	29/04/2019	2017.3.0241 01/02/2017	30/04/2019	30/04/2016	ICSS	31/05/2019
30	Conselheiro Titular	16/08/2017	15/08/2021	2017.2194 02/08/2017	16/08/2021	16/08/2016	ICSS	07/11/2020
17	Conselheiro Suplente	16/08/2017	15/08/2021	2017.2184 02/08/2017	16/08/2021	16/08/2018	ICSS	25/05/2021
34	Conselheiro Titular	16/08/2017	15/08/2021	2017.2192 02/08/2017	16/08/2021	16/08/2018	ICSS	06/07/2021
28	Conselheiro Suplente	16/08/2017	15/08/2021	2017.2146 02/08/2017	16/08/2021	19/08/2016	ICSS	07/11/2019
5	Conselheiro Titular	30/04/2015	29/04/2019	2017.3.0240 01/02/2017	29/04/2019	30/04/2016	ICSS	23/09/2019
24	Conselheiro Suplente	22/05/2015	21/05/2019	2017.1981 16/06/2017	22/05/2019	22/05/2016	ICSS	21/02/2020
27	Conselheiro Titular	30/04/2015	29/04/2019	2017.3.0237 01/02/2017	29/04/2019	30/04/2016	ICSS	30/08/2019
25	Conselheiro Suplente	30/04/2015	29/04/2019	2017.3.0236 01/02/2017	30/04/2019	30/04/2016	ICSS	24/10/2019
2	Conselheiro Titular	05/07/2017	04/07/2021	2017.1487 02/05/2017	29/04/2019	30/04/2016	ICSS	29/04/2019
12	Conselheiro Suplente	05/07/2017	04/07/2021	2017.1206 27/04/2017	29/04/2019	30/04/2016	ICSS	29/04/2019

Fonte: Ascoi/Funpresp-Jud

Quadro 6.2 - Habilitação e Certificação - Conselho Fiscal

Controle de Habilitação e Certificação – Posição em 31/12/2018								
ÓRGÃO: CONSELHO FISCAL								
MEMBROS		MANDATO		HABILITAÇÃO PREVIC		CERTIFICAÇÃO		
Matrícula	Cargo/Função	Início (Data Posse)	Fim	Atestado	Validade	Prazo Legal	Tipo	Validade
7	Conselheiro Titular	30/04/2015	29/04/2019	2017.3.0232 01/02/2017	29/04/2019	30/04/2016	ICSS	17/10/2019
19	Conselheiro Suplente	30/04/2015	29/04/2019	2017.1126 02/05/2017	29/04/2019	30/04/2016	ICSS	11/10/2019
29	Conselheiro Titular	05/07/2017	04/07/2021	2018.35 18/01/2018	04/07/2021	05/07/2018	ICSS	20/06/2021
32	Conselheiro Suplente	05/07/2017	04/07/2021	2017.1208 18/01/2018	04/07/2021	05/07/2018	ICSS	02/09/2021
16	Conselheiro Titular	30/04/2015	29/04/2019	2017.3.0230 01/02/2017	22/10/2018	30/04/2016	ICSS	22/10/2021
26	Conselheiro Suplente	30/04/2015	29/04/2019	2017.3.0228 01/02/2017	30/04/2019	30/04/2016	ICSS	05/10/2019
31	Conselheiro Titular	16/08/2017	15/08/2021	2017.2191 02/08/2017	16/08/2021	16/08/2018	ICSS	23/10/2020
33	Conselheiro Suplente	16/08/2017	15/08/2021	2017.2193 02/08/2017	16/08/2021	16/08/2018	ICSS	07/05/2021

Fonte: Ascoi/Funpresp-Jud

Quadro 6.3 - Habilitação e Certificação - Diretoria Executiva

Controle de Habilitação e Certificação – Posição em 31/12/2018								
ÓRGÃO: DIRETORIA EXECUTIVA								
MEMBROS		MANDATO		HABILITAÇÃO PREVIC		CERTIFICAÇÃO		
Matrícula	Cargo/Função	Início (Data Posse)	Fim	Atestado	Validade	Prazo Legal	Tipo	Validade
-	Diretor-Presidente	25/07/2018	25/07/2021	2018.529 13/07/2018	25/07/2021	-	ICSS	23/05/2019
5009	Diretor de Investimentos (AETQ)	25/07/2018	25/07/2021	2018.541 13/07/2018	28/01/2021	01/07/2016	CPA-20 ICSS	27/09/2020 28/01/2021
5030	Diretor de Administração	25/07/2018	25/07/2021	2018.533 13/07/2018	25/07/2021	25/07/2019	CPA-20 ICSS	04/08/2021 22/05/2022
5032	Diretor de Seguridade	25/07/2018	25/07/2021	2018.540 13/07/2018	25/07/2021	01/07/2016	ICSS	16/03/2019

Fonte: Ascoi/Funpresp-Jud

Quadro 6.4 - Habilitação e Certificação - Comitê de Investimentos

Controle de Habilitação e Certificação – Posição em 30/06/2018								
ÓRGÃO: COMITÊ DE INVESTIMENTOS								
MEMBROS		MANDATO		HABILITAÇÃO PREVIC		CERTIFICAÇÃO		
Matrícula	Cargo/Função	Início (Data Posse)	Fim	Atestado	Validade	Prazo Legal	Tipo	Validade
5045	Membro Titular	06/11/2017	-	-	-	06/12/2018	CNPI	30/05/2023
-	Membro Titular	18/04/2018	-	-	-	18/04/2019	-	-
5026	Membro Titular	23/08/2017	-	-	-	28/08/2015	CPA-20	14/08/2021
-	Membro Titular	26/02/2018	-	-	-	26/02/2019	CPA-20	12/12/2021
-	Membro Externo-Titular	02/08/2017	02/08/2019	-	-	02/08/2018	CPA-10 CPA-20	20/07/2021
-	Membro Externo-Suplente	02/08/2017	02/08/2019	-	-	02/08/2018	CPA-20	21/09/2019
5007	Membro suplente	23/08/2017	-	-	-	23/08/2018	CPA10	15/08/2017
5012	Membro Suplente	23/08/2017	-	-	-	17/06/2016	CPA20	23/07/2021

Fonte: Ascoi/Funpresp-Jud

Observa-se que a Ascoi realiza um rígido acompanhamento dos mandatos, habilitações e certificações, mediante controle efetuado, em princípio, em planilha do MS Excel.

Permanece a **sugestão para a melhoria da informação na Planilha o acréscimo do campo matrícula**, para que este Conselho ao analisar a situação não faça referência de forma pessoal ou exponha o nome das pessoas publicamente, em uma análise que é puramente objetiva.

Ademais, se a Fundação ainda não tem esse controle [dos mandatos, das habilitações e das certificações] em sistema eletrônico informatizado, afigura-se de bom alvitre avaliar a conveniência e oportunidade, em especial a relação custo *versus* benefício, de estabelecer esse mecanismo em um sistema integrado a outros sistemas de controle da Funpresp-Jud.

Não se expedirá recomendação quanto ao ponto tratado neste tópico, tendo em vista que já fora respondido nos Relatórios de Controles Internos – 2º Semestre de 2017 e 1º Semestre de 2018, deste Conselho Fiscal.

Ademais, convém ressaltar que um membro do Comitê de Investimentos estava com a habilitação vencida, o que ocasionou o seu afastamento da função.

6.4 Demonstrativo do atendimento às Recomendações Anteriores

O presente subtópico visa a aferir o atendimento das recomendações do Conselho Fiscal emitidas nos Relatórios de Controles Internos anteriores. Ele está subdividido em monitoramento das recomendações e análise das recomendações.

6.4.1 Monitoramento das Recomendações

As recomendações constantes do Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2018 estão consignadas no **Quadro 6.5**, a seguir, com os devidos esclarecimentos, prestados pela Diretoria-Executiva na Nota de Esclarecimentos anexa ao Ofício nº 004/CD Funpresp-Jud, de 18/09/2019:

Quadro 6.5 - Demonstrativo do Atendimento das Recomendações Anteriores

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
TÓPICO 2 – Aderência dos Recursos Garantidores do Plano de Benefícios às Normas e à Política de Investimentos			
1	2.4.1. sugerir à Fundação medidas de gestão perante o órgão fiscalizador, para com base nos princípios contábeis e da transparência, averiguar a possibilidade de confluência dos segmentos estabelecidos na atual Resolução CMN nº 4.661/2018 com a planificação contábil específica das EFPCs (Constatação 2.1);	Esclarecimentos da Diretoria de Investimentos A Fundação irá analisar a questão e, sendo o caso, entrará em contato com a PREVIC. Se o entendimento da Fundação for no sentido de não efetuar a consulta, o Conselho Fiscal será comunicado da decisão	Não acatada. Realizar o monitoramento.
2	2.4.2. sugerir que sejam aprimorados os controles internos para apuração das métricas da avaliação do risco de mercado seja pela manualização da sua apuração seja pela instituição de processos de conferência cruzada (Constatação);	Esclarecimentos da Presidência As métricas para a avaliação de risco sempre foram efetuadas pela Diretoria de Investimentos que, inclusive, as incluíam nos seus relatórios periódicos. Em linha com a Instrução da Previc nº, de 14 de novembro de 2018, que em seu artigo 24 determina que a EFPC Sistemicamente Importante (ESI) deve segregar a gestão dos investimentos e a gestão e controle	Justificada.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		de riscos de investimentos. As atividades de gestão e controles de riscos foram transferidas para a Assessoria de Controle Interno (Ascoi), ficando a cargo do Supervisor de Riscos de Investimentos e Controles Internos.	
TÓPICO 4 – Avaliação dos Resultados da Execução Orçamentária			
3	4.6.1. recomendar à Fundação que avalie a possibilidade de, na elaboração da proposta orçamentária, informar, no exercício base para o orçamento (exercício anterior), os valores previstos e os efetivamente realizados, bem como o percentual de execução (Constatação 4.1);	Esclarecimentos da Diretoria de Administração Os valores previstos e os efetivamente realizados até o mês anterior ao do fechamento da proposta, bem como o percentual de execução, já constam do Caderno Orçamentário de 2019.	Justificada.
4	4.6.2. recomendar à Fundação que avalie a conveniência e oportunidade de melhor adequação da nomenclatura dos termos que se refere à despesa total orçada para o exercício, de forma a melhorar a transparência e compreensão dos termos utilizados na proposta orçamentária. (Constatação 4.2)	Esclarecimentos da Diretoria de Administração Recomendação acatada. Incluída no Caderno de Proposta Orçamentária de 2019 e nos Relatórios de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário – RAFO (antigo RCON), mensalmente, a partir de janeiro de 2019	Acatada.
5	4.6.3. sugerir à Fundação que avalie a oportunidade e conveniência de, no relatório sintético do orçamento, informar a origem e/ou aplicação da diferença entre as receitas e as despesas administrativas formadoras do Plano de Gestão Administrativa, em especial, o eventual estoque da reserva financeira. (Erro! Fonte de referência não encontrada.)	Esclarecimentos da Diretoria de Administração Os valores e comportamento das receitas, despesas e fundo administrativo são apresentados no Relatório mensal de Demonstrações Contábeis – RDEC (vide Tabela 9 – Demonstrativo – Plano de Gestão Administrativa). Antes de a Funpresp-Jud atingir o ponto de equilíbrio, no 2º sem/2018, as despesas administrativas eram custeadas parte com valores de contribuição dos participantes/patrocinadores e parte com o saldo do empréstimo realizado pelos patrocinadores (adiantamento de contribuições futuras). Após o atingimento do ponto de equilíbrio, momento em que as receitas superaram as despesas, deu-se início à constituição do Fundo Administrativo e deixou-se de utilizar o saldo de empréstimo dos	Justificada.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		patrocinadores como fonte de custeio administrativo. Assim, enquanto as receitas superarem as despesas administrativas, não há que se falar em utilização saldo do empréstimo dos patrocinadores e do Fundo Administrativo como fontes de custeio orçamentário (estoque de reserva financeira), cabendo apenas o acompanhamento gerencial de crescimento do Fundo Administrativo e amortização do empréstimo dos patrocinadores, via Relatório mensal de Demonstrações Contábeis – RDEC e não via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário – RAFO (antigo RCON).	
6	4.6.4 sugerir à Fundação que, nas propostas orçamentárias vindouras, avalie a conveniência e oportunidade de relatar um tópico sobre passivos contingenciais (ainda que seja apenas para informar a sua não existência), com a consequente quantificação do valor e probabilidade de ocorrência, bem como ações saneadoras e/ou mitigadoras do risco. (Constatação 4.);	Esclarecimentos da Diretoria de Administração Recomendação acatada, incluída no Caderno da Proposta Orçamentária – 2019.	Acatada.
7	4.6.5 recomendar à Fundação que envide esforços no sentido de melhorar o planejamento orçamentário, de forma que o que fora previsto seja o mais próximo possível do que for realizado, a fim de evitar uma imobilização de recursos financeiros desnecessária. (Constatação 4.);	Esclarecimentos da Diretoria de Administração Não obstante o esforço já empenhado para a confecção de um orçamento realista, alinhado às despesas e necessidades correntes da Funpresp-Jud, a recomendação é pertinente e o cuidado será reforçado nas propostas orçamentárias vindouras. Cabe, contudo, esclarecer que não há “imobilização de recursos financeiros” no processo orçamentário da Funpresp-Jud. O custeio dos recursos orçamentários é realizado prioritariamente pelo fluxo mensal de arrecadação de contribuições vertidas para o PGA e de forma complementar pelo saldo do empréstimo dos patrocinadores, enquanto não amortizados totalmente, ou pelo Fundo Administrativo, caso as despesas	Justificada.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		eventualmente venham a superar as receitas.	
8	4.6.6 recomendar à Fundação a observância dos indicadores estabelecidos e aprovados pelo Conselho Deliberativo para fins de monitoramento e acompanhamento da execução orçamentária. (Constatação 4.);	Esclarecimentos da Diretoria de Administração Recomendação acatada, incluída no Caderno da Proposta Orçamentária – 2019..	Acatada.
9	4.6.7 A Fundação não apresentou evidências de registro do monitoramento contínuo do Planejamento Estratégico nos relatórios por ela emitidos. (Constatação 4.);	Esclarecimentos da Presidência O Planejamento Estratégico da Fundação será revisado durante o segundo semestre de 2019 e o acompanhamento das ações será evidenciado em relatório específico a ser emitido e publicado na área de transparência do site da Fundação.	Justificada.
TÓPICO 5 – Plano de Gestão Administrativa – PGA			
10	5.8.1. recomendar à Fundação que avalie a possibilidade e conveniência de adoção de providências para uniformizar o uso do Indicador de Gestão “I 4 – Despesa sobre Receita (D/C)” no RCONS 06/2018 e no Caderno de Proposta Orçamentária para 2018; ou que apresente as justificativas e/ou esclarecimentos necessários para a adoção de parâmetros diferentes para o cálculo do citado indicador em ambos os relatórios (Erro! Fonte de referência não encontrada.	Esclarecimento da Diretoria de Administração A partir de janeiro/2019 os indicadores de gestão orçamentária serão uniformizados no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário – RAFO (antigo RCON) com o caderno orçamentário 2019 e subsequentes.	Acatada. Realizar o monitoramento.
TÓPICO 6 – Demais Temas Correlacionados (Controles Internos)			
11	6.7.1. o Conselho Fiscal além de recomendar, solicita que a Diretoria de Seguridade apresente novos controles para identificar os ajustes mensais realizados e novas inconsistências, bem como que apresente plano de ação, com o respectivo cronograma de mediadas saneadoras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência do presente Relatório, nos termos do inciso II do art. 19 da Resolução CGPC nº 13, de 2004. (Erro! Fonte de referência não encontrada.);	Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade Recomendação acatada. A Diretoria Executiva, em sua 11ª reunião ordinária, de 28 de junho de 2019, aprovou o cronograma apresentado pelo Coordenador de Arrecadação e de Cadastro (Coarc) com as datas de implementação do “projeto de conciliação de toda a base cadastral e financeira dos participantes do Plano JusMP-Prev”, inclusive o cronograma de notificação dos gestores, conforme anexo. O desenvolvimento da rotina de apuração de inconsistências cadastrais e financeiras foi contratado junto à Trust Solutions,	Acatada. Realizar o monitoramento.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		com data de entrega prevista para 16/10/2019. A Coarc atualmente realiza a conciliação financeira com base nos depósitos e valores informados pelos patrocinadores, via mapa resumo. A integração entre os módulos financeiro, contábil e previdenciário, com cruzamento de informações, permite a consistência dos valores mensais. Além disso, a Coarc criou painel, via <i>Tableau</i> (ferramenta de BI), que também auxilia na apuração mensal das inconsistências cadastrais, cujo ajuste é realizado imediatamente ou após resposta das solicitações realizadas aos patrocinadores. A Coordenadoria de Atuária e de Benefícios também realiza, mensalmente, levantamento de inconsistências cadastrais que são discriminadas no relatório mensal. Essas inconsistências são encaminhadas para a Coarc, que realiza os ajustes necessários.	
12	6.7.2. alertar a Fundação em reforço a urgente necessidade de adoção de procedimentos visando à tempestividade do processo de arrecadação e à correção das divergências e inconsistências cadastrais e financeiras, além de constante atualização do registro de novas pendências. (Erro! Fonte de referência não encontrada.);	Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade Recomendação acatada. O processo de arrecadação é realizado mensalmente, sendo finalizado até o 5º dia do mês subsequente. A finalização dos ajustes das inconsistências, com base nas respostas dos patrocinadores às notificações, será realizada até 20/12/2019, antes do próximo clico de notificação dos patrocinadores, com auxílio da rotina contratada junto à Trust Solutions.	Acatada. Realizar o monitoramento.
13	6.7.3. recomendar à Fundação que os dados relativos ao número de novas posses de servidores públicos – por patrocinador e por vinculação ao novo regime previdenciário – passem a compor as informações do relatório de cadastro, a fim de possibilitar ações concentradas e orientações aos patrocinadores. (Constatação 6.);	Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade A Funpresp-Jud monitora todas as nomeações de novos membros e servidores dos Patrocinadores, no entanto, os dados relativos às posses não são informados pelas áreas de Gestão de Pessoas dos patrocinadores.	Justificada. Realizar o monitoramento.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		Diante desse cenário, os patrocinadores foram oficiados para apresentarem informações relativas aos membros e servidores que estão no novo regime de previdência vinculado ao teto do RGPS. No entanto, diante da negativa do envio dos dados solicitados, por alguns patrocinadores, foi providenciada a alteração do inciso VIII do art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU 1, de 23/6/2015, pela Resolução Conjunta STF/MPU 2, de 23/5/2018, nos seguintes termos: “Art. 3º Compete aos órgãos do Poder Judiciário da União, ao Ministério Público da União e ao Conselho Nacional do Ministério Público, denominados patrocinadores: [...] VIII – fornecer à Funpresp-Jud, sempre que necessário, em arquivo com leiaute previamente definido pela Fundação, os dados cadastrais e/ou financeiros de seus membros, servidores e respectivos dependentes, que participem ou não do plano de benefícios, conforme inciso IV do art. 4º da Resolução STF 496, de 26 de outubro de 2012, e alíneas ‘e’ e ‘f’ da Cláusula Terceira do Convênio de Adesão 1, de 10 de outubro de 2013, bem como outras informações consideradas necessárias.” Considerando essa alteração, os patrocinadores foram novamente oficiados, conforme Ofício-Circular 12/Presi-DE, de 2/10/2018. E novamente alguns se recusaram a enviar os dados. Nesse sentido, foi incluído na Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 28/8/2019, dispositivo determinando o compartilhamento de dados com a Funpresp-Jud: “Art. 6º Os patrocinadores compartilharão os dados e as informações cadastrais solicitadas na	

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		forma prevista no art. 3º, inc. VIII, da Resolução Conjunta STF/MPU nº 1, de 23 de junho de 2015, devendo a Funpresp-Jud observar as normas e os procedimentos que garantam sua segurança, proteção e confidencialidade.” Com isso, serão solicitadas aos patrocinadores informações específicas relativas aos membros e servidores que estão no novo regime de previdência, mas ainda não aderiram ao Plano de Benefícios administrado pela Funpresp-Jud. Em conjunto, será providenciada nova funcionalidade no portal do patrocinador, onde serão disponibilizadas as informações das posses ocorridas nos patrocinadores.	
14	6.7.4. esclarecer à Fundação a necessidade de revisão, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento deste Relatório, dos mecanismos de controle de arrecadação, para informar ao Conselho Fiscal a quantidade de ofícios enviados a cada patrocinador após a 38ª Reunião da Diretoria Executiva, o número de patrocinadores que responderam, o percentual e o número de pendências resolvidas através desses ofícios, além daquelas já citadas. (Constatação 6.);	Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade Essas informações constam do Relatório da Coarc, especificamente no item “acompanhamento de notificações de inconsistências”. Os ajustes nos mecanismos de controle, com relação a toda a base cadastral e financeira, ocorrerão a partir da entrega da rotina contratada junto a Trust Solutions.	Justificada. Realizar o monitoramento.
15	6.7.5. solicitar à Fundação que apresente, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento deste Relatório, novo levantamento das inconsistências cadastrais e financeiras, haja vista que a última atualização constatada foi feita em outubro de 2017. (Constatação 6.);	Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade O novo levantamento será realizado conforme cronograma anexo.	Justificada. Realizar o monitoramento.
16	6.7.6. determinar à Fundação que apresente registro mensal e tempestivo, a partir do recebimento deste Relatório, das inconsistências cadastrais e financeiras, bem como a solução das pendências. (Constatação 6.);	Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade A informação mensal das inconsistências cadastrais e financeiras constam nos relatórios da Coabe. Os ajustes são acompanhados no relatório mensal da Coarc. A informação da inconsistência de toda a base cadastral e financeira, bem como seus ajustes, consta do relatório mensal da Coarc.	Justificada.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
17	6.7.7. solicitar à Fundação que esclareça ausência de apresentação, pelo Diretor de Seguridade, de mecanismos eficientes para o controle efetivo do relatório de arrecadação de cadastro quanto às soluções de divergências, tempestividade de novas inconsistências, controle dos ofícios mensais aos patrocinadores. (Constatação 6.);	Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade O acompanhamento das inconsistências cadastrais e financeiras é realizado mensalmente pela Coarc e pela Coabe, conforme já informado. A consistência de toda a base cadastral, que anteriormente era realizada pela Coarc, agora depende da contratação de auxílio externo, tendo em vista a grande ampliação do número de participantes e, conseqüentemente, dos dados cadastrais e financeiros existentes na base de dados da Trust Prev. A contratação da Trust Solutions visa a criação de rotina de apuração das inconsistências de toda a base cadastral e financeira da Funpresp-Jud, com previsão de entrega em 16/10/2019.	Justificada. Realizar o monitoramento.
18	6.7.8. solicitar à Fundação que apresente, no prazo de 90 (noventa) dias, mapeamento detalhado das etapas de implementação da política de gestão de riscos (esclarecendo o que foi feito e o que ainda resta fazer), com o devido cronograma (mapeamento de processos, identificação de riscos, matriz de risco, impactos, plano de mitigação de eventos indesejados, etc.), informando, inclusive, eventual capacitação técnica e/ou treinamento dos quais participaram os responsáveis pela implementação da gestão de risco na Funpresp-Jud. (Constatação 6.);	Esclarecimento da Presidência Conforme registrado na Ata da 15ª reunião Ordinária da Diretoria Executiva, a Assessoria de Controles Internos apresentou o resultado do mapeamento de riscos da Funpresp-Jud. O assunto retornará para deliberação a Direx no dia 9/9/2019, com vistas a propor o apetite a risco da Fundação ao Conselho Deliberativo na sessão extraordinária do dia 18/9/2019. Após a aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo o mapeamento de riscos será devidamente apresentado ao Conselho Fiscal da Fundação. Vale destacar que as capacitações previstas para 2019 estão sendo executadas pela equipe da Assessoria de Controles Internos.	Justificada.

6.4.2 Análise das Manifestações das Recomendações

Em geral, as recomendações exaradas pelo Conselho Fiscal foram acatadas (**itens 4, 6, 8, 10, 11 e 12 do Quadro 6.5**) e/ ou justificadas (**itens 2, 3, 5, 7, 9, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do Quadro 6.5**).

As recomendações dos **itens 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17 do Quadro 6.5**, que foram acatadas ou justificadas, serão realizados o respectivo monitoramento e o acompanhamento de seu efetivo cumprimento.

A recomendação dos **itens 1 do Quadro 6.5** não foi acatada.

No tocante, especificamente, àquelas recomendações não atendidas ou atendidas parcialmente, este Órgão Estatutário deverá decidir sobre medidas adicionais a serem adotadas, consoante deliberado na **10ª Sessão Ordinária de 2018**, realizada em 17 de outubro de 2018, devendo registrar no relatório de controle interno subsequente as providências adotadas quanto a esse ponto.

6.5 Análise das Auditorias dos Órgãos Patrocinadores

Esclarece-se que a Portaria Conjunta nº 1, de 31 de julho de 2019 (DOU nº 147, de 1º/8/2019, Seção 2, p. 123) constituiu Equipe de Auditoria para realizar auditoria dos órgãos patrocinadores na Funpresp-Jud, relativamente ao exercício de 2018.

O Conselho Fiscal logo que tomar ciência dos resultados da auditoria manifestará sobre os pontos relevantes em futuro relatório de controles internos a ser emitido.

Esclarece-se que o Conselho Fiscal não tomou conhecimento formal dos relatórios, apontamentos e justificativas da auditoria dos órgãos patrocinadores, relativamente ao exercício de 2017.

6.6 Matriz de Conformidade

A Matriz de Conformidade ou Quadro de *Compliance*, evidenciado no **Quadro 6.6**, a seguir, sintetiza os pontos essenciais abordados no presente tópico e os que merecem atenção:

Quadro 6.6 - Matriz de Conformidade (*compliance*)

Item	Aderência às Normas	Riscos Envolvidos	Riscos na Ausência de Controles	Recomendações
1) Controles Internos Administrativos	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Prejuízos e atrasos e comprometimento dos objetivos estratégicos	Com recomendações
2) Gestão de Riscos	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Falta de plano de ação ante a um evento indesejado	Com recomendações
3) Governança	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Conflito de interesses e não aderência normativa	Sem recomendações
4) Transparência	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Não aderência normativa	Sem recomendações
5) Habilitação dos Dirigentes	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Não pode haver posse no cargo. Atraso.	Sem recomendações
6) Certificação dos Dirigentes	Sim	Legal, Operacional, Biométrico e Atuarial	Suspensão das funções exercidas	Sem recomendações
7) Monitoramento de Recomendações Anteriores	Não se aplica	Legal, Operacional e Atuarial	Comprometimento de metas e desconformidade	Sem recomendações
8) Recomendações Anteriores Não Atendidas	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Comprometimento dos objetivos estratégicos e desconformidade legal.	Sem recomendações
9) Recomendações das Auditorias dos Órgãos Patrocinadores	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Comprometimento dos objetivos estratégicos e desconformidade legal.	Não se aplica (relatório não recebido)

6.7 Recomendações do Conselho Fiscal

Pelo exposto e relatado no presente tópico, impende determinar à Fundação as seguintes observações:

6.7.1. o Conselho Fiscal entende necessária a apresentação de informações quanto ao número de novas posses de servidores públicos por patrocinador e, desses, o número de submetidos ao novo regime previdenciário (após a instituição da previdência complementar), quantos foram inscritos automaticamente no plano de benefícios da Funpresp-Jud e o percentual de cancelamentos da inscrição automática. Assim, recomenda que esses dados passem a compor as informações do relatório de cadastro, a fim de possibilitar ações concentradas e orientações aos patrocinadores (**Constatação 6.1**);

6.7.2. revisar, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento deste Relatório, os mecanismos de controle de arrecadação, para informar ao Conselho Fiscal a quantidade de ofícios enviados a cada patrocinador após a 38ª Reunião da Diretoria Executiva, o número de patrocinadores que responderam, o percentual e o número de inconsistências solucionadas através desses ofícios, além daquelas já citadas (Erro! Fonte de referência não encontrada.);

6.7.3. recomendar à Fundação a adoção de procedimentos visando à tempestividade do processo de arrecadação e à correção das divergências e inconsistências cadastrais e financeiras, além de constante atualização do registro de novas pendências (Erro! Fonte de referência não encontrada.);

6.7.4. realizar, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste Relatório, de novo levantamento das inconsistências cadastrais e financeiras, haja vista que a última atualização constatada foi feita em outubro de 2017 (**Constatação 6.3**);

6.7.5. registrar mensalmente, de maneira tempestiva, a partir do recebimento deste Relatório, as inconsistências cadastrais e financeiras, bem como a solução das pendências (**Constatação 6.4**);

6.7.6. apresentar mecanismos eficientes para o controle efetivo das soluções de divergências, de novas inconsistências e controle dos ofícios mensais aos patrocinadores (**Constatação 6.5**);

6.7.7. identificar, no prazo de 90 (noventa) dias, as atividades prioritárias para a Ascoi e as atividades específicas da Coabe. Também deverá ser apresentado o estágio de parametrização do *software Channel* (**Constatação 6.6**).

6.8 Manifestação do Conselho Fiscal

Diante das análises efetuadas, considerando o estabelecido no art. 14 da Lei Complementar nº 108, de 2001, e em atendimento ao artigo 19 da Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2003, o Conselho Fiscal manifesta-se pela conformidade dos procedimentos adotados pela Funpresp-Jud, no 2º semestre de 2018, no tocante aos subtópicos: Controle Interno e Gestão de Riscos; Governança e Transparência; Habilitação e Certificação dos Dirigentes e Conselheiros; Monitoramento e Acompanhamento das Recomendações anteriores, em face de estarem em conformidade com os normativos correlatos.

No entanto, devem ser observados os comentários e as recomendações apresentadas.

7. MANIFESTAÇÃO FINAL

Em atendimento aos incisos I e II do parágrafo único do art. 19 da Resolução CGPC nº 13/2004, encaminhe-se o presente relatório para conhecimento do Conselho Deliberativo.

Ressalta-se que este Conselho Fiscal, na qualidade de órgão de controle interno da Funpres-Jud, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 108, de 2001, e nos termos da Resolução CGPC nº 13/2004, busca aprimorar seus trabalhos e ter uma atuação substancial na gestão, na medida em que valida os controles internos da Fundação.

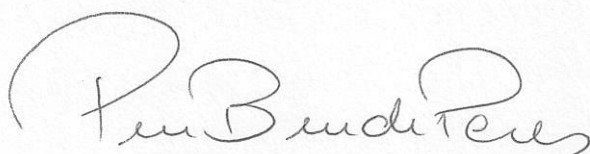
Ante o exposto e considerando os exames realizados pelos membros deste Conselho Fiscal, conforme registrado nas respectivas atas relativas ao período avaliado, os relatórios da Diretoria Executiva, seus vários segmentos e os normativos que regem a Funpres-Jud, este Conselho Fiscal conclui pela suficiência dos controles internos no momento atual da Fundação, sem prejuízo das recomendações e dos aprimoramentos aqui sugeridos.

As recomendações deste Relatório foram expostas nos subtópicos 2.4, 4.6, 5.8 e 6.7.

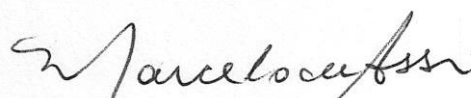
Os membros do Conselho Fiscal da Funpres-Jud, em cumprimento às obrigações estatutárias que lhes são conferidas pelo art. 42, V, do Estatuto Social vigente e em atendimento ao art. 19 da Resolução CGPC nº 13/2004, reuniram-se, nesta data, na sede da Fundação, após as análises dos documentos que subsidiaram este documento, para finalizar o Relatório de Controles Internos referente ao exercício de 2018, manifestando-se: i) pela regularidade e aderência dos recursos garantidores do Plano de Benefícios às normas e à Política de Investimentos da Fundação; ii) pela regularidade e aderência das premissas e hipóteses atuariais de resultados do Plano de Benefícios; iii) pela regularidade do planejamento e execução orçamentária; iv) pela regularidade da gestão dos recursos do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa; e v) pela regularidade contábil alusiva à execução do orçamento.

É a Manifestação.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2019.



PATRÍCIA SILVA BERNARDI PERES
Conselheira Titular e Presidente do
Conselho Fiscal



MARCELO DE ASSIS
Conselheiro Titular e Presidente Substituto
do Conselho Fiscal



ADRIENO REGINALDO SILVA
Conselheiro Titular



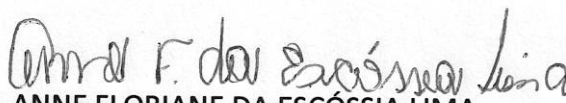
GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
Conselheiro Titular



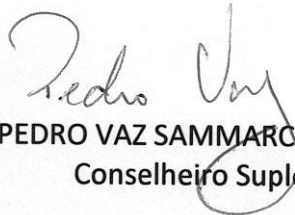
ADRIANA FELIX FERREIRA
Conselheira Suplente



ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS
Conselheira Suplente



ANNE FLORIANE DA ESCÓSSIA LIMA
Conselheira Suplente



PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS
Conselheiro Suplente